ANNO XLVII. NUMERO 86. SEGUNDA FEIRA 17 DE ABRIL DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 13 de abril de 1871.—O presidente da provincia attendendo ao que por seu gerente representou a Brasiliam Sreet Railway Company, Lemited, e informou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio n. 96 de 28 de março proximo passado, resolve alteral a planta e perfil approvados por acto de 14 de setembro de 1870 na parte relativa a juncção da linha construida do Recife á Apipucos com a que segue deste ponto á Caxangá, sob as clausulas seguintes:

1.º A juncção projectada se fará de conformidade com as plantas annexas approvadas pelo governo da provincia e assignadas pelo gerente da companhia.

2.º—Se para o futuro reconhecer o governo da provincia ser de grave inconveniente aos interesses publicos a existencia de um pendor de 3% na entrada da linha de juncção, fica a companhia obrigada a diminui-lo elevando dentro do praso que lhe fôr marcado o aterro da subida em toda a distancia que fôr necessaria para o lado do baldo do açude de Apipucos e em toda a largura da entrada, correndo a respectiva despeza, de qualquer natureza que seja, por conta da companhia, sendo esta previamente ouvida.

3.º—A companhia mandará alargar o baldo do açude de Apipucos, e dentro do praso de 6 mezes desta data, de modo a deixar um transito livre para a passagem desembaraçada de dous vehiculos, e em espaço não inferior a cinco metros. Para este fim o governo da provincia se obriga a entregar livre de qualquer onus o terreno que fôr necessario á margem do referido baldo.

4.º—Expirados os prasos marcados para a execução ou modificação das obras de que tratam as clausulas precedentes, e não estando ellas construidas, o governo terá o direito de as mandar fazer a custa da companhia.

5.º—As obras e o serviço quer do trafego, quer policial da estrada de ferro do Recife á Caxangá e de seus ramaes, ficam d'ora em diante sujeitas á fiscalisação de um engenheiro nomeado pelo governo da provincia. Essa fiscalisação se fará de conformidade com o regulamento nesta data expedido, e para ella concorrerá a companhia com a quantia de 2:400$ que será recolhida em prestações trimestraes á thesouraria provincial. Estas condições serão reduzidas a termo com as formalidades legaes na estação competente, no qual a companhia devidamente representada, se obrigará a execução.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.*

REGULAMENTO PARA A FISCALISAÇÃO DA ESTTADA DE FERRO DO RECIFE A CAXANGÁ.

Art. 1.º O serviço de construcção, conservação, trafego e policia da estrada de ferro do Recife ao Caxangá e de seus ramaes, se fará sob a immediata inspecção de um engenheiro fiscal nomeado pelo governo da provincia.

Art. 2.º Compete ao engenheiro fiscal executar e fazer executar as seguintes disposições.

Construcção.

Art. 3.º Nenhuma concessão de nova linha ou ramal se fará á companhia sem que esta tenha apresentado ao governo da provincia todas as informações necessarias á direcção geral da estrada, seus pontos principaes de passagem, maximos dos declives, duração dos trabalhos, tempo da concessão e preços dos transportes.

Art. 4.º Feita a concessão, a companhia apresentará ao mesmo governo, dentro do praso de 6 mezes o perfil longitudinal da estrada com todas as especificações necessarias, e bem assim uma planta do terreno atravessado, que designará os edificios ou propriedades que tiverem de ser desapropriados.

Acompanharão esses documentos os typos das obras d'arte, estações e descripção da via permanente.

Só depois de approvados todos esses planos, poderá a companhia dar começo aos trabalhos.

Art. 5.º As obras que se construirem serão inspeccionadas pelo engenheiro fiscal do governo da provincia, para o que lhe serão previamente apresentados os respectivos planos de execução, e mais trabalhos auxiliares que forem por elle exigidos.

Art. 6.º Compete ao engenheiro fiscal mandar suspender a execução de qualquer obra que não fôr executada de conformidade com o plano approvado.

No caso de não ser attendido, incorrerá a companhia em uma multa de 200$, além da obrigação de demolir ou reparar a obra feita.

Conservação da via permanente, obras d'arte e estações.

Art. 7.º A companhia é obrigada a manter em bôas condições de conservação a via permanente e obra d'arte, de modo que a circulação dos trens se faça sempre com facilidade e segurança.

Art. 8.º Sempre que a juizo do engenheiro fiscal possa, por defeito de conservação, perigar a segurança dos trens, o governo da provincia mandará fazer os reparos necessarios, cobrando a respectiva importancia da companhia, se esta o não fizer dentro de um prazo rasoavel, que para isto se marcará.

Art 9.º A companhia deverá avisar ao engenheiro fiscal de qualquer trabalho que tenha de executar na estrada e que possa dar lugar a interrupção do transito.

Art. 10. Sempre que fôr possivel, deverá a companhia, depois de obter o consenso do engenheiro fiscal e da municipalidade, se a esta couber intervir, estabelecer linhas provisorias de desvios ou de passagem nos casos do artigo precedente, de forma que evitem a interrupção do transito.

Art. 11. A companhia construirá nos pontos de parada de maior afluencia da actual linha do Recife á Caxangá, pequenas estações com as necessarias acommodações para os passageiros e mercadorias; podendo conservar apenas em todos os mais pontos abrigos decentemente preparados.

Art. 12. Em todos os casos de obras novas ou importantes alterações das existentes, fica a companhia sujeita ás mesmas prescripções dos arts. 5.º e 6.º.

Circulação e policia da estrada.

Art. 13. Nenhuma nova linha ou ramal concedido á companhia será entregue á circulação publica, sem que suas obras tenham sido recebidas como seguras e em boa ordem pelo engenheiro fiscal do governo.

Por essa occasião a companhia remetterá ao governo da provincia uma planta e perfil exactos da linha construida, tudo authenticado pelo engenheiro fiscal.

Art. 14. O transito da linha ou ramal não começará senão depois que attestar o engenheiro fiscal estar a companhia preparada com o material rodante necessario para o serviço de trafego, e depois de approvadas as tarifas e regulamentos dos transportes.

Art. 15. A companhia se obriga a manter um serviço de vigilancia da linha nos pontos onde, a juizo do engenheiro fiscal, a circulação dos trens acarretar perigo.

Art. 16. Haverá para uso dos vigias e conservadores da estrada, e bem assim para as estações, um regimento de signaes approvado pelo engenheiro fiscal.

Art. 17. A velocidade dos trens não excederá, entre estações, de 12 kilometros por hora dentro dos povoados, e de dezeseis no restante da linha.

Art. 18. Os trens se comporão do numero de carros compativel com as condições da linha e força das machinas, o que será decidido pelo engenheiro fiscal. Os carros serão ligados com cadeias de segurança.

Art. 19. Todos os trens terão conductores, guarda-freios e serventes em numero sufficiente para o serviço.

Art. 20. E' expressamente prohibido exceder a lotação dos carros, que será fixada pelo engenheiro fiscal.

Art. 21. A companhia é obrigada a dar lugar nos trens á todo o individuo munido do competente bilhete, ou a restituir-lhe a importancia deste, no caso de não haver lugar no trem; entendendo-se que cada passageiro só poderá cobrar a importancia de sua passagem.

Art. 22. As horas da partida e numero dos trens serão regulados por uma tabella feita de accordo com o engenheiro fiscal, e que será publicada nos jornaes da capital tres dias antes ao menos de sua execução.

Sera igualmente affixada em todas as estações.

Art. 23. A companhia deverá communicar ao engenheiro fiscal qualquer reducção de preços, ou trens de excursão que tenha de fazer.

Art. 24. O serviço de passageiros se fará por um regulamento approvado pelo governo da provincia, de accordo com o art. 6.º do contrato da companhia e onde se estipularão as seguintes prohibições:

1.º Viajar sem bilhete ou passe em forma; ou em caso de ordem superior aos que estes indicarem.

2.º Viajar em estado de embriaguez.

3.º Circular de um carro para outro quando não houver passadiço entre elles.

4.º Entrar ou sahir dos carros estando o trem em movimento.

5.º Fumar em carros que não sejam para este fim destinados.

6.º Viajar com armas de fogo carregadas, ou levando comsigo materias explosivas ou que incommodem aos demais passageiros.

Art. 25. O transporte de mercadorias se fará igualmente por um regulamento tarifas especiaes approvadas pelo governo da provincia, e em trens proprios ou mixtos.

Art. 26. Nenhum tren se porá em movimento sem que tenha dado o conductor um preciso signal de partida dous minutos antes pelo menos.

Art. 27. Os trens annunciados e regulados por uma tabella só nos pontes por esta marcados poderão estaccionar, salvo o caso de força maior.

Art. 28. Ao entrar qualquer trem ou machina isolada nas curvas, em que não se avistar todo o seu desenvolvimento, deverá o machinista manobrar o apito da locomotiva fazendo signal de approximação.

Art. 29. Se depois de dado o primeiro e segundo aviso com o apito da locomotiva, qualquer pessoa que se achar sobre a estrada de ferro não se affastar, se procurará parar o trem; para o que o machinista fechará logo o regulador e se cerrarão todos os freios.

Art. 30. As pessoas que circularem nos trens ou penetrarem no recinto da estrada de ferro, estão sujeitos ás disposições dos regulamentos da mesma estrada. Ao engenheiro fiscal compete velar na execução destes, e resolver qualquer conflicto que dahi resulte entre o publico e os empregados da companhia, podendo chamar em seu auxilio a força publica, se for isto necessario.

Trem rodante.

Art. 31. A companhia é obrigada a ter todo o trem rodante necessario ao serviço dos transportes da estrada, na conformidade das tabellas das partidas publicadas, sob pena de 500$000 a 1:000$ de multa, imposta pelo governo da provincia.

O referido trem será mantido em perfeitas condições de conservação.

Art. 32. Todo o trem rodante será frequentemente examinado pelo engenheiro fiscal.

Art. 33. As locomotivas da estrada serão do melhor systema e fórma compativeis com as condições da linha e do seu serviço; deverão conter apparelhos fumiveros ou consumir cobre, havendo no mercado.

Não poderão circular na estrada sem que tenham sido previamente examinados pelo engenheiro fiscal, que poderá em qualquer tempo prohibir a sua circulação.

Art. 34. Nenhuma locomotiva sahirá dos seus depoitos sem estar provida de todo o necessario para a viagem que tiver de fazer, e dos utensilios precisos para os casos de desencarrilhamentos e reparações occorrentes.

Art. 35. As locomotivas circularão sempre na frente dos trens, salvo o caso de extrema necessidade.

Serão dirigidas por um machinista, e um foguista apto para substitui-lo no caso de necessidade.

A' noute usarão de pharóes de côr fixa, collocados na frente, e trarão lanternas de signaes.

Art. 36. Os carros de passageiros que tiverem de ser empregados d'ora em diante, deverão ser do melhor e mais appropriado modelo para o clima do paiz e a natureza do serviço da estrada.

Os de 1ª classe serão cobertos, guarnecidos de vidraças e venesianas corrediças e com assentos de palhinhas de 33 centicimetros pelo menos de largura.

Os de 2ª classe serão cobertos; terão venezianas corrediças e assentos de madeira com 33 centimetros de largura. Serão suspensos ou descançarão sobre molas.

Todos os carros serão illuminados quando circularem a noute.

Art. 37. Cada trem de mais de quatro carros terá dous freios pelo menos, além do da locomotiva.

Art. 38. Haverá um regulamento approvado pelo engenheiro fiscal para o serviço dos machinistas, onde se indiquem as providencias a tomar nos casos especificados de qualquer transtorno ou accidente, que occorrer na locomotiva ou no trem.

Art. 39. Os machinistas da estrada de ferro ficam sujeitos ás disposições do decreto n. 2,913 de 23 de abril de 1862 naquillo que lhe fôr applicavel.

Telegrapho.

Art. 40. A companhia deverá manter um serviço telegraphico regular para o uso da estrada, e bem assim facultará o telegrapho ao publico mediante uma tarifa approvada pelo governo da provincia.

Art. 41. Ao engenheiro fiscal cabe vigiar sobre a conservação do telegrapho, e regularidade do seu serviço.

Haverá registros especiaes para os telegrammas particulares.

Art. 42. O governo da provincia e seus agentes autorisados poderão usar gratuitamente do telegrapho para objecto de serviço publico.

Officinas.

Art. 43, A companhia manterá, tanto quanto fôr possivel, uma officina regular para os reparos do material da estrada.

O engenheiro fiscal terá ingresso alli para examinar qualquer reparo de objecto pertencente ao serviço da estrada de ferro.

Accidentes.

Art. 44. Sempre que se dér um accidente qualquer no serviço da estrada de ferro, e do qual resulte morte ou ferimento, deverá a companhia communica-lo immediatamente ao engenheiro fiscal, se este não estiver presente.

Essa communicação deixará de ser urgente, se do occorrido apenas resultar interrupção de transito ou qualquer damno na estrada.

Art. 45. Ao engenheiro fiscal compete, no caso de qualquer occurrencia, de que trata a primeira parte do artigo precedente, dirigir-se ao lugar do accidente o mais breve possivel, e ahi certificar-se de todas as circumstancias havidas.

De tudo dará conta ao governo da provincia, informando-o circumstanciadamente:

1.º Dos factos materiaes.

2.º Dos depoimentos que colher e dos nomes das victimas e dos autores ou culpados do facto, se houverem ou souber.

Juntara, sendo preciso, um esboço do lugar do accidente.

Art. 46. O engenheiro fiscal poderá tomar no momento todas as medidas preventivas que o caso exigir, e forem compativeis com a legislação em vigor.

Art. 47. Na ausencia do engenheiro fiscal procederá o gerente da companhia, ou quem suas vezes fizer ás indagações do artigo precedente.

Disposições geraes.

Art. 48. Ficam abolidos os passes, a que tem o governo direito em cada trem, sendo a companhia obrigada a dar transporte gratuito á tropa, presos e funccionarios, que viajarem em serviço publico, e bem assim as mercadorias que o governo quizer transportar.

Art. 49. O engenheiro fiscal terá passagem gratuita para si, seus ajudantes e um criado, em todos os trens da estrada.

Art. 50. Ministrará mensalmente ao governo da provincia, em officio ou relatorio, todas as occurrencias havidas na estrada durante o mez anterior, e que forem dignas de menção.

Enviará ao mesmo governo até o dia 30 de janeiro de cada anno um relatorio circumstanciado sobre o estado das obras, administração e mais occorrencias havidas no anno anterior.

Art. 51. A companhia deverá ministrar ao engenheiro fiscal todas as informações estatisticas relativas ao movimento, receita e despesa da estrada, sem que d'ahi possa resultar o direito de examinar a escripturação.

Art. 52. Ao engenheiro fiscal incumbe tambem velar na execução das penas impostas pela companhia aos seus empregados por faltas commettidas na parte do serviço da estrada sujeita á sua inspecção nos casos previstos pelo presente regulamento.

Art. 53. As infracções commettidas por qualquer pessoa das proscripções regulamentares organisadas para a boa ordem e segurança do serviço da estrada, serão punidas com as penas marcadas nas posturas municipaes, que serão expedidas de conformidade com o contrato, sem prejuizo daquellas em que incorrer segundo a legislação penal em vigor.

Art. 54. Nas infracções deste regulamento, para as quaes não se comminou pena á companhia, fica esta sujeita á multa até de 100$000, imposta pelo engenheiro fiscal.

Art. 55. De todas as multas impostas á companhia, tem esta recurso para o governo da provincia.

Igualmente haverá de todas as decisões tomadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 56 As multas impostas pelo presente regulamento serão cobradas executivamente.

Disposição transitoria.

Art. 57. A companhia deverá rever e sujeitar á nova approvação do governo da provincia, ou do engenheiro fiscal, quando á este competir, os regulamentos já adoptados no serviço da estrada de ferro, que continuarão entretanto em vigor até que essa revisão tenha lugar.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de abril de 1871.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MARÇO.
(Conclusão)

No substitutivo do Sr. Miguel Pernambuco, substituam-se do seguinte modo: logo que esta tenha construido ou comprado algum outro edificio em que possa funccionar.—S. R.—*Gusmão Lobo.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo substitutivo do Sr. Almeida Pernambuco, e regeitado os demais.

Vai a mesa e appoia-se o séguinte artigo additivo:

« Funcionarão no referido predio as repartições que foram designadas pelo presidente da provincia.—S. R.—*G. de Drummond.* »

Encerrada a discussão, é o artigo regeitado.

(Assume a presidencia o Sr. Dr. Ferreira de Aguiar.)

2ª discussão do projecto n. 11 deste anno creando cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino nas povoações de Lage Grande e Barra de Jangadas.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 7 deste anno, que crea diversas cadeiras de instrucção primaria.—E' approvado.

1ª discussão de projecto n. 13 deste anno, que desmembra do termo de Cimbres e annexa ao de Flores o riacho Cupiti,—E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 22 do anno passado, elevando a villa a povoação do Exú.

O SR. GUSMÃO LOBO:—Ainda que o projecto venha autorisado por seis honradas assignaturas, tem o pesar de confessar que a falta de informações, lhe recusará o seu voto como o recusou ao que se acabou de votar.

Não é grande questão a de elevar a villa uma povoação. Mas não são sómente as grandes questões que devem ser resolvidas com estudo.

Trata-se de elevar á villa a povoação do Exú e de dar por limites á esse termo os mesmos da freguezia. O orador que nunca visitou o Exú, e isto terá acontecido á muitos dos nobres deputados, está hesitando em dar o seu voto ao projecto, não conhecendo as razões de utilidade publica que o devem justificar. Espero por tanto, que alguns dos honrados signatarios venha dizer-nos a conveniencia da medida legislativa que propõe.

Não quer o orador mal ao projecto. O seu fim é evitar que o venha surprehender uma nova votação, como a que se acabou de verificar á respeito do projecto que consagra a desanexação de uma parte de territorio. Quando o orador esperava, visto o honroso silencio qué se guardou á respeito dessa desanexação, o que a assembléa condemnasse a idéa em falta de esclarecimentos que não lhe vieram de parte alguma, ficou sorprehendido de que uma illustre maioria estivesse tão em silencio bem informada e sómente alguns poucos votos mal esclarecidos.

E' para que o mesmo não possa acontecer, ir o orador em desaccordo com votos que deseja acompanhar, que rompeu o silencio para pedir informações que hão de vir, elle o espera, muito satisfactorias.

Insignificantes na apparencia, estas questões que envolvem modificações de limites, desmembramentos de territorios e correspondentes annexações, envolvem grave interesse.

Isto sabem todos. O orador conclue, como começou, por pedir que o illuminem. E' um voto o seu que está á discripção da verdade, mas com a condição de que a demonstrem.

O SR. OLIVEERIRA FONCECA responde ao precedente orador.

O SR. GUSMÃO LOBO:—Se tinha escrupulo de votar pelo projecto, e hesitava em fazel-o, está agora deliberado á negar-lhe definitivamente o seu voto. Deve esta convicção, em que está, ao nobre deputado que o precedeu e a sua infeliz demonstração.

Se o nobre deputado pelo 5º districto póde obedecer á doce influencia da amisade, que consagra á um distincto collega de districto, para prestar o seu nome ao projecto em vista de informações que lhe foram expostas, não póde o orador louvar-se n'essas informações á que se faz uma referencia tão vaga como indicisa.

Não duvidaria o orador, em prova de attenção ao honrado deputado pelo 5º districto cujo nome foi invocado, modificar-se perante informações que elle podesse trazer á assembléa. Mas, informações trazidas por este modo á distancia de 200 leguas não convencem a ninguem.

O nobre orador que o precedeu, disse por toda justificação que foi devidamente informado da conveniencia da medida. Isto não basta. A assembléa tem a natural curiosidade de perguntar quaes foram e quaes são as razões que motivam o projecto.

Encerrada a discussão é regeitado o art. 1º do projecto, considerando-se prejudicado o 2º.

2ª discussão do projecto n. 17 deste anno que approva a gratificação concedida na aposentadoria do professor João do Prado Martins Ribeiro.

O SR. A. PERNAMBUCO faz algumas considerações.

O SR. OLIVEIRA FONCECA:—Foi com razão que eu disse, que o nobre 1º secretario, apezar de ter lido a petição de que se trata, todavia não estudou a questão; e conheço que não a estudou, porque não a comprehendeu.

Suppôz o nobre 1º secretario que se tratava de approvar ou desapprovar a gratificação que o professor Martins Ribeiro obteve em virtude do art. 28 da lei de 1855; o nobre deputado suppôz que, tendo o presidente concedido uma gratificação, de conformidade com a disposição citada, por ter este professor mais de 15 annos de serviço, vinha depois pedir a approvação da assembléa para este seu acto. Isto seria um absurdo, por que a lei, dizendo que o presidente poderá conceder essa gratificação, não exige a approvação da assembléa. O nobre deputado, portanto, enganou-se completamente.

O SR. GUSMÃO LOBO:—Quem me enganou foi a commissão.

O SR. OLIVEIRA FONCECA:—O nobre deputado não prestou attenção aos termos em que o parecer está concebido, e a commissão não tem culpa disto.

A questão vertente se reduz ao seguinte: O professor publico, que gozar da gratificação concedida por mais de 15 annos de exercicio, tem direito a que esta gratificação seja contemplada em sua jubilação?

Até certa época entendeu-se que, completado o tempo necessario para a jubilação, o professor que tivesse obtido a gratificação extraordinaria por 12 ou 15 annos de bons serviços, e della tivesse gozado até então, continuaria a percebê-la em sua jubilação.

Depois appareceram duvidas e exhitações a este respeito, a thesouraria tem opinado de modo contrario aos professores.

Esta é a questão, e o nobre deputado não a comprehendeu.

Varios professores obtiveram outr'ora gozar em sua jubilação, da gratificação extraordinaria que a legislação tem permittido a favor dos que tiverem prestado bons serviços em certo numero de annos. Algumas petições dirigidas por professores a esta assembléa, relativas ao objecto que se discute, são acompanhadas de pareceres e documentos que provam o que acabo de dizer.

O presidente da provincia concedendo a jubilação do professor Martins Ribeiro, e mandando comprehender nella a gratificação que elle recebia em virtude do art. 28 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, excrupulisou em decidir por si só e definitivamente a questão, e por isso determinou que dita gratificação, ou antes, que essa concessão ficasse dependente da approvação da assembléa.

UM SR. DEPUTADO:—Este professor já gozava dessa gratificação?

O SR. OLIVEIRA FONCECA:—Sem duvida.

Agora vejamos como o parecer da commissão, apezar de resumido, esclarece a questão. (Lê).

Não se trata de conceder uma gratificação ao professor que completou 15 annos de exercicio; esta concessão é da competencia do presidente da provincia, e já foi feita em tempo opportuno. Para comprehender-se isto basta a simples leitura da petição sobre a qual versa o parecer. E' de notar que o nobre deputado, a quem respondo, ha pouco leu, tanto o parecer como a petição.

O nobre 1º secretario tambem enganou-se quando disse, que a disposição do art. 28 da lei n. 369 é taxativa e *imperiosa*. O presidente da provincia segundo a disposição desse artigo póde conceder ou não uma gratificação extraordinaria ao professor que tiver completado 15 annos de exercicio.

Já se vê que o presidente da provincia não exorbitou de suas attribuições, não quiz impôr a esta assembléa uma decisão que lhe não compete, nem tornar dependente de nossa approvação uma concessão determinada *imperiosamente* por lei, como suppoz e disse o nobre deputado.

Foi por ter laborado sempre em engano, que o nobre deputado esteve sempre completamente fóra da questão.

O SR. GUSMÃO LOBO justifica e manda á mesa o seguinte substitutivo:

« Fica entendido que a gratificação de que trata o referido art. 28 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, continúa a ser percebida pelo professor a quem houver sido concedida, ainda quando obtenha jubilação.—S. R.—*Gusmão Lobo.* »

Verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MARÇO
PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acharam-se presentes os Srs.: Henrique Mamede, Ignacio Joaquim, Oliveira Fonceca, Cunha Figueiredo, Firmino de Novaes, Gusmão Lobo, Pedro Affonso, Pernambuco Filho, Cunha Cavalcante, Ribeiro Vianna, J. Mello Rego, Ferreira de Aguiar, Antonio Paulino, Felippe de Figueirôa, Corrêa de Araujo Tolentino de Carvalho, Ernesto Vieira, Rufino de Almeida, Oliveira Andrade, Teixeira de Sá, Pinto Junior, Hollanda Cavalcante, Barros Rego, Góes Cavalcante e Augusto da Costa.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios:

Do secretario do governo da provincia, transmittindo por copia as informações ministradas pela camara municipal desta cidade, acerca do projecto n. 16 deste anno.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo 40 exemplares do balanço da receita e despeza provincial e igual numero do orçamento para o exercicio vindouro.—Archive-se e destribua-se.

Do mesmo, remettendo a copia da acta da eleição que se procedeu no collegio eleitoral da cidade do Rio Formoso, para preenchimento da vaga de deputado deixada pelo fallecimento do Dr. Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque, solicitada pela assembléa.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, declarando que no officio sob n. 44 de 22 do corrente, acompanhou a copia da petição de Francisco Maria Duprat e as informações alludidas em o officio a elle dirigido sob n. 28.—Inteirada.

Petições:

De Amador de Araujo Pessoa, alferes do corpo de policia, pedindo prorogação por mais 10 mezes da licença que obteve para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

De Manoel Braz Odorico Pestana, pedindo um previlegio por 15 annos para montar nesta cidade uma fabrica a vapor de fabricar bolachinhas e bolinhos de soda.—A' commissão de petições.

Do capitão Miguel Ferreira Velloso, pedindo que se marque na lei do orçamento quota para pagamento do que se lhe deve pelo tratamento dos presos pobres da cadeia de Caruarú.—A' commissão de orçamento provincial.

Do major Antonio dos Santos Vital, pedindo que se marque quota no orçamento para a execução da lei n. 964 de 25 de julho do anno passado.—A' commissão de orçamento provincial.

O SR. PRESIDENTE designa uma a commissão que tem de representar a assembléa no funeral da serenissima princeza D. Leopoldina os Srs.

O SR. PRESIDENTE:—Senhores, hontem na minha ausencia, deu-se um incidente que me disse respeito, não venho menciona-lo, nem occupar-me delle para fazer disso questão, só tenho a cumprir um dever rigoroso, que é, agradecer a assembléa a maneira porque me julgou.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 17 deste anno, que approva a gratificação concedida ao professor João do Prado Martins Ribeiro.

E' approvado, e não sendo aceito o substitutivo do Sr. Gusmão Lobo.

1ª discussão do projecto n. 2 deste anno, autorisando o presidente da provincia a abrir os creditos necessarios para realisar o pagamento das indemnisações devidas a Eduardo de Mornay.

O SR. CUNHA E FIFUEIREDO:—Sr. presidente, o projecto que se discute está ligado a questões tão importantes que, para desenvolve-las, eu me julgo inteiramente inhabilitado. (Não apoiados. E' muita modestia). Sou o primeiro a confessa-lo, não o digo por modestia, porque não me tendo Deus dotado de talentos (não apoiados); a graça unica que me fez foi dar-me o bom senso para conhecer-me.

Mas, Sr. presidente, é tal o dever de consciencia que me arrasta a esta questão, que eu não pude deixar de entrar na discussão della, não obstante reconhecer a minha incapacidade.

A esta questão se prendem outras, isto é, a analyse do contrato Mornay e á esta se prendem questões tão importantes, que exigem conhecimentos especiaes, que eu me considero o menos apto para occupar a attenção da casa; mas lembrei-me que nas communidades religiosas, quando se celebram os officios divinos, os padres debilitados não recusam ao seu dever, e lá se acham, senão para o trabalho principal, ao menos para levantar as antiphonas e dar lugar a que os padres robustos possam entoar a psalmodia e recitar as lições; assim entendi que para cumprimento do meu sagrado dever, devia hoje levantar a questão que para nosso caso era antiphona do sacerdote debilitado, afim de que os meus collegas illustrados que existem nesta casa, cujos talentos teem sido reconhecidos por todos nós, possam, ajudando-me, entrar na investigação da questão, desenvolve-la convenientemente e dizer-nos se a provincia deve, cedendo de todos os seus direitos, entregar de mão beijada ao Sr. Mornay uma indemnisação talvez superior a 200:000$.

O SR. MELLO REGO:—Não apoiado, não chega a tanto.

O SR. PEDRO AFFONSO:—A quanto chega, póde dizer?

O SR. MELLO REGO:—Consulte os orçamentos que ahi estão.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—...para elle viver a lei da nobreza em uma das boas chacaras dos arrabaldes de Londres a custa dos sacrificios dos nossos pobres concidadãos...

UM SR. DEPUTADO:—A custa dos impostos.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—(continuando) que pagam pesados impostos para o beneficio da provincia e para outros mysteres de grande importancia e urgentes necessidades que nos opprimem...

O SR. PEDRO AFFONSO:—Para os mysteres legitimos.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—(continuando).... e não para se entregar a um estrangeiro...

O SR. PEDRO AFFONSO:—Diga-me um aventureiro.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—...que já nesta provincia adquerio boa fortuna, não quero saber se licita ou illicitamente, nem este é o motivo da questão, o qual não obstante ter vindo para aqui pobre e sahido arranjado, insista em querer carregar sobre a provincia com um onus pesadissimo, insupportavel.

O SR. F. DE FIGUEIROA:—A culpa não é delle, é de quem concorreu para isto: accuse-se o presidente que fez o contrato e depois o que o rescendio.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Meu collega, deixemo-nos de culpar a este ou áquelle, todos nós somos culpados!

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não interrompam ao orador.

O SR. F. DE FIGUEIROA:—Nós não havemos de te-lo, pelo menos eu pela minha parte.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Quando se apresenta uma questão de importancia como esta, que se deve estudar convenientemente, que se deve encarar por todas as faces, se deixa correr desapercebida porque se diz que é uma questão de alta aristocracia, que ha uma influencia até internacional que vem actuar em nosso animo para deixar passar cousas para as quaes não devemos por modo algum dar o nosso voto.

O SR. ANTONIO PAULINO:—V. Exc. levantou a antiphona, outros psalmodiarão.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Ouvirei com muito prazer a psalmodia e convido ao nobre deputado que me honra com o seu aparte a que estude a questão e depois me diga em sua consciencia se devemos votar a favor deste projecto só porque temores infundados de questões internacionaes, e perda de credito nacional, fazem com que os altos poderes venham aqui nos impor, que se deve pagar essa quantia ao Sr. Mornay.

UM SR. DEPUTADO:—Quem é que impõe.

OUTRO SR. DEPUTADO:—Aqui não ha imposição.

O SR. F. DE FIGUEIROA:—Nós aqui não recebemos imposição, pelo menos eu as não recebo.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Antes de tudo, Sr. presidente, devo dizer que, entrando na discussão deste projecto, com a firme convicção e impulso do meu dever, é bem pessivel que no correr da discussão me escapem palavras ou proposições que possam de alguma maneira offender a quem quer que seja, que com referencia áquelles que intervieram no contrato, como funccionarios publicos quer aquelles que por interesse privado de bôa ou má fé deram causa a se sobrecarregar a provincia com um onus tão pesado e cruel.....

O SR. F. DE FIQUEIROA:—Que os ha, lá isso ha.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—.... (continuando) protesto que não levo a intenção de offender a pessoa alguma, mas somente o desejo de cumprir um dever, de despertar a attenção dos meus collegas para estudarem esta questão muito minuciosa e reflectidamente, e darem os seus votos, livrando a provincia de tamanho imposto.

Sr. presidente, a lei n. 649 de 1866, em virtude da qual se celebrou o contrato Mornay, é uma lei de um alcance sublime, é uma lei imminentemente patriotica.

O SR. MELLO REGO:—Mas que tem resultado isto que o nobre deputado está censurando.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—.... é uma lei que eu percorrendo a legislação da provincia, posso dizer sem medo de errar, não encontrei outra que a iguale. Mas, assim como os mais saudaveis remedios mal applicados envenenam o enfermo e o levam a sepultura; assim esta lei sublime, mal executada ou mal applicada envenenou a enferma provincia de Pernambuco, e se outras forem executadas como esta, veremos morta esta infeliz provincia, tão soffredora e que ja se acha nos paroxismos da morte.

UM SR. DEPUTADO:—O que nos val é que temos reagentes contra os venenamentos.

O SR. MELLO REGO:—A rescisão salvou do envenenamento.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Eu irei lá e provarei o contrario.

O SR. PEDRO AFFONSO (para o Sr. Mello Rego)—Encarregue-se o nobre deputado de demonstrar isto.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Fiquem certos os nobres deputados que, segundo couber nas minhas forças, hei de analysar não só o contrato, como a innovação delle, e a celeberrima rescisão, que deu força e quasi certo ganho de causa a E. de Mornay.

UM SR. DEPUTADO:—A censura é toda cabida ao presidente que fez a rescisão.

O SR. MELLO REGO:—Não apoiado.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Eu convido aos meus nobres collegas, que são mais competentes do que eu na materia, como o nobre deputado pelo primeiro districto, que é engenheiro, como o Sr. ajudante do procurador fiscal, cujo parecer sobre o pagamento da primeira indemnisação dos 25:000$000 cujo parecer eu li, e os outros nobres collegas de talentos superiores que poderão ajudar-me nesta questão, assim como o nobre 1º secretario, que tem mostrado uma energia louvavel pelos interesses da provincia, para ajudarem-me a fazer cahir este projecto na primeira discussão, se fôr possivel.

UM SR. DEPUTADO:—Infelizmente elle está em terreno legal.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Se, porém, apezar de todos os esforços o projecto viver e se derem as indemnisações, sirva isto de um solemnissimo protesto para que os nossos concidadãos saibam que aqui neste recinto tambem se pugna pelos interesses da provincia, embora sejam esses esforços mallogrados.

O SR. TOLENTINO:—Sempre se pugnou.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Sr. presidente, o contrato primitivo celebrado, em consequencia da lei que acabei de citar, entre o presidente da provincia e Eduardo Mornay foi incompleto, a revisão ou contrato de ratificação foi máo, a rescisão é pessima, é illegal e inadmissivel.

O SR. ANTONIO PAULINO:—E o contrato primitivo?

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO:—O contrato primitivo não tem qualificação.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Eu procurarei, Sr. presidente, demonstrar tanto quanto fôr possivel estas tres proposições.

O contrato celebrado em 20 de março de 1866 se contém neste maço de papel (mostrando) eu não posso lêr á casa porque isso seria fatigante para mim e ainda mais para meus nobres collegas, mas póde-se dizer que na sua maxima parte as condições ahi estipuladas são a favor do Sr. Mornay.

UM SR. DEPUTADO:—Todas.

OUTRO SR. DEPUTADO:—Se foi um contrato de compadresco.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Uma das condições mais necessarias (não sei usar dos termos technicos porque não sou engenheiro) a que mais cuidadosamente se deveria estabelecer para a regularidade da estrada era a que se refere as curvas da linha ferrea, mas disso se não tratou. Ora, o meu nobre collega pelo primeiro districto que é engenheiro, diga-me se se póde fazer um contrato de estrada de ferro sem incluir no plano das condições regras que determinem de quantos por cento devem ser as curvas da estrada.

Para mostrar a casa quanto esse contrato foi incompleto, eu cito a falta desta condição unicamente, e deixo de tocar n'outros pontos para não estar massando os collegas. Foi tão incompleto o contrato que a assembléa provincial, amiga da situação, não approvou-o, devolveu-o para o presidente rever e corrigir, não só em suas lacunas, como estabelecendo condições que fossem melhores para a provincia.

O SR. MELLO REGO:—Para aggravar mais a sorte da provincia.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Essa deliberação fôra tomada na lei n. 757 de 1867 que diz: (lendo.)

« O presidente da provincia fica autorisado a « rever o contrato celebrado com Mornay, para « construcção de um ramal de trilhos de ferro de« nominado tramways, e fazer as alterações que « julgar conveniente *sem novos onus para a pro« vincia.* »

Note bem a camara sem novos onus para a provincia.

(Continua a ler)..... « podendo determinar que o pagamento da respectiva subvenção kilometrica seja feita em dinheiro. »

O SR. MELLO REGO:—As alterações aggravaram mais os cofres publicos.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO:—Depois veio a lei approvando as alterações.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—As alterações que em cumprimento dessa lei que acabei de ler se fizeram sem excluirem uma só das clausulas inconvenientes que existiam no contrato primitivo.

UM SR. DEPUTADO:—Se a revisão foi com esse fim.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Foi enchendo Mornay de favores desde as pontas dos cabellos até as unhas dos pés.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA:—Se a revisão tinha por fim isso mesmo.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Foi, por exemplo, marcar-lhe novo prazo para elle apresentar os estudos graphycos, orçamentos, perfis, etc., etc., foi para que elle ficasse isento de pagar as multas em que já tinha incorrido, afinal, Sr. presidente, o que é mais de lamentar, foi para se estabelecer que o Sr. Mornay havia de ser indemnisado não só dos trabalhos e estudos que tivesse feito de conformidade com a lei de 1866, como ainda de mais 30:000$000, não sei á que titulo, porque o presidente da provincia e os membros da então desta casa tiveram a boa fé e condescendencia de admittir Mornay a fazer um contrato em que devia elle ganhar em todo o caso, ainda mesmo quando nada fizesse: era um jogo que elle fazia com a provincia para esse fim......

UM SR. DEPUTADO:—Foi quem representava a provincia o culpado.

(Ha outros apartes.)

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Valha-nos Deus! Com quem contratou o Sr. Mornay? Foi com os senhores ou com a provincia?

O SR. MELLO REGO:—A provincia carregue com as consequencia desse máo acto.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Mas, Sr. presidente, não sou eu quem assim qualifica esse contrato e esta revisão, vozes mais competentes e autorisadas o qualificaram ainda melhor. O Sr. Conde de Baependy no seu relatorio a esta casa se pronuncia nestes termos—*que se o contrato de 20 de março de 1866 foi oneroso para a provincia, as alterações de 7 do anno seguinte requintaram-n'o, de modo que*

será de grande inconveniencia para a provincia semelhante linha de tramway. —

Provadas assim as minhas duas primeiras proposições, convém demonstrar como se houve E. de Mornay no cumprimento do contrato; e depois fallaremos da rescisão. Permittam meus nobres collegas que eu os enfade um pouco com essa leitura.

Um Sr. Deputado :—Desejamos muito ouvi-lo.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—(Lendo.)

« Segundo os termos do contrato, era o emprezario obrigado a apresentar as plantas, perfis e orçamento *detalhados* das obras até 25 de maio do anno seguinte. Tendo sido, porém, esse contrato modificado de conformidade com a autorisação concedida pela lei n. 737 de 5 de julho de 1866, foi aquelle prazo prorogado até 7 de novembro ultimo. Em data de 8 de março do anno passado, remetteu de Londres o mencionado emprezario o que elle *chamava plantas e orçamentos de tramways entre Frecheiras e Bezerros.*

« Submettidos esses trabalhos ao exame da directoria das obras publicas, informou esta em 15 de junho, que o concessionario não havia cumprido integralmente as disposições do artigo 2.º do contrato, pois, tendo-se obrigado a apresentar as plantas, perfis, orçamentos detalhados e discripção das obras para a construcção de uma linha com a largura entre os trilhos igual a estrada de ferro do Recife a S. Francisco e de outra que os estudos mostrassem ser mais economica e conveniente, apenas apresentou a planta dos lugares, um perfil longitudinal, uma nota das despezas a fazer-se e uma descripção muita resumida dos lugares por onde a estrada devia passar, sem nada detalhar, como lhe cumpria; que por tanto achava-se a directoria na impossibilidade de verificar a exactidão do orçamento, tanto pela difficiencia longitudinal, *como pela falta dos transversaes*, e igualmente dos perfis das obras d'arte, notando-se todavia erros no calculo e no custo das obras orçadas, segundo o resumido orçamento ou nota apresentada, erros que infelizmente *redundavam em prejuizo da provincia*, elevando o custo dos trabalhos. »

Já vê a casa que E. de Mornay não só não cumprio, como devera a segunda clausula do contrato, mas até obrou de má fé exagerando o calculo ou o orçamento das obras, com o fim de obter a rescisão e as indemnisações que agora reclama.

Antes que me esqueça devo dizer a casa que fui informado por pessoa competente, de que os desenhos dos trabalhos graphicos eram phantasticos e apenas pintados em diversos pedaços de papel.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Não se fizeram os estudos necessarios, pintaram, algumas cousas em duas ou tres folhas de papel, chamaram a isso *perfil longitudinal*, orçamentos, etc., e que afinal Mornay fizera o que se chama no Rio de Janeiro, pintar a manta para com isto exigir desta provincia uma indemnisação exagerada, inqualificavel, sem razão de ser. Mas, Sr. presidente, deixando de parte este escandaloso procedimento de E. Mornay e os erros de calculo acima referidos, que não é admissivel nem em um menino que estuda arithmética quanto mais em um engenheiro que obra de boa fé. Continuemos a ouvir o que diz o Sr. Baependy (lendo).

« Remettidos todos estes documentos ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro de S. Francisco, que foi tambem ouvido, entendeu elle igualmente que os dados apresentados pelo concessionario eram insufficientes para que se podesse formar um juizo conveniente sobre o custo da obra; e apreciando minuciosamente as verbas mencionadas no ligeiro orçamento apresentado, demonstrou que em geral eram excessivos os preços parciaes das obras; as quaes entretanto não se acham descriptas de modo que se possa com exactidão determinar a sua cubação ou o valor da jarda linear.

Ora, Srs., será necessario advinhar a razão porque Mornay procedeu deste modo na factura do orçamento por elle fantasiado ? !

A casa desconhecerá a razão porque houve estas inexactidões no orçamento, augmentando-se o custo do trabalho ? Era que pelo contrato a provincia tinha de pagar uma subvenção na razão do valor kilometrico, é clarissimo que augmentando-se o orçamento das obras, maior devia ser a parte que a provincia é obrigada a pagar ao contratante, e assim obrigar a rescisão e o pagamento das indemnisações marcadas no art. 32 do contrato, e para consegui-lo foi falsificado o orçamento, procedimento este intoleravel entre homens que se presam e que aspiram ser acreditados perante o governo de uma provincia como esta.

O Sr. Pedro Affonso :—Ahi é que está o dedo do gigante.

O Sr. Cunha Figueiredo :—O Sr. conde de Baependy não se contentou com o exame dos engenheiros das obras publicas, mandou ainda proceder a outro exame muito minucioso pelo illustrado engenheiro fiscal da estrada de ferro o Sr. Buarque.

Um Sr. Deputado :—Pelo ajudante do engenheiro fiscal, não é o Sr. Buarque.

O Sr. Cunha Figueiredo :—Eu posso estar enganado, li nos papeis engenheiro fiscal interino, e pensei que era o Sr. Buarque.

O Sr. Pedro Affonso :—Naturalmente foi o Sr. Figueirôa.

Outro Sr. Deputado :—Foi o Sr. Carneiro da Rocha.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Esse engenheiro entendendo que os dados apresentados pelo concessionario eram insufficientes para que se podesse formar um juizo conveniente sobre o custo da obra, e apreciando minuciosamente as verbas mencionadas no ligeiro orçamento apresentado, demonstrou que em geral eram excessivos os preços parciaes das obras, os quaes entretanto, não se acharam descriptos de modo que se podesse com exactidão determinar a sua cubação ou valor da jarda linear.

Como pois poderia a provincia, a vista disto, cumprir o contrato?

O Sr. Mello Rego :—Já ve a necessidade da rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Não se adiante tanto, não se afflija que eu já vou mostrar-lhe que a rescisão foi um mal maior, e portanto inadmissivel

Continúa o relatorio do Sr. Baependy, (lendo).

« Concluindo o seu extenso e importante trabalho, foi este engenheiro de opinião que o governo não devia approvar as plantas e orçamentos offerecidos pelo concessionario, sem que este apresentasse os perfis transversaes, sem os quaes não se póde conhecer o volume exacto dos aterros, e escavações; os typos das obras d'arte com descripção minuciosa de todas as suas partes; o perfil da via permanente, especificando as dimensões e o peso dos diversos materiaes, que entram em sua composição, e finalmente o preço de cada parcella das que entram no complexo de cada verba. »

Isto está mui frisante e foi transcripto pelo Sr. Baependy em seu relatorio para mostrar a razão porque o governo não podia approvar semelhante plano, nem podia admittir as exageradas exigencias, contidas nos impertinentes officios, requerimentos e reclamações do Sr. Mornay.

Continúa ainda o Sr. Baependy (lendo),

« Submettida ainda esta questão ao conhecimento da commissão, que nomeei para examinar diversos ramos da administração provincial, occupou-se ella largamente da materia, chegando a sua maioria ás seguintes conclusões :

« 1.ª Que se o contrato de 23 de maio de 1866 foi oneroso para a provincia, as alterações de 7 de novembro do anno seguinte requintaram-no, de modo que será de grande inconveniencia para a provincia semelhante linha de tramways. »

Eis a qualificação que dei a pouco no principio do meu discurso no contrato ou rescisão confirmada em termos mais energicos e mais decisivos por uma commissão competente que estudou a questão com toda a minuciosidade. Está pois provada as duas primeiras proposições que avancei.

O Sr. Mello Rego :—E o parecer concluio em favor da rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Quer que leia tudo ?

Srs. eu devo levar adiante a má, a incompleta, a imperfeita exposição do estudo que fiz desses papeis, para tirar a minha conclusão. Não desejo enfadar a casa, estou cumprindo um dever. (Apoiados).

Continúa a ler :

« 2.ª Que os trabalhos apresentados pelo concessionario, como cumprimento da 2.ª clausula do seu contrato não podem ser aceitas como taes ;

« 3.ª Que não tendo o concessionario obtido dos poderes do estado os favores de que trata o art. 31, e sendo taes favores impressindiveis em vista dos arts. 7 e 21, para avaliar-se os compromissos da provincia para com a empreza não é elle obrigatorio pelo desposto no mesmo art 31.

O Sr. Mello Rego :—Isso está solemne e perfeitamente respondido no parecer da commissão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—O presidente da commissão deixou de demonstrar os erros do contrato.

O Sr. Mello Rego :—O nobre deputado leia o parecer.

O Sr. Pedro Affonso :—(Ao Sr. Mello Rego.) O nobre deputado encarrega-se de provar isto ?

O Sr. Mello Rego :—Não me encarrego de tal, estou me pondo fóra da questão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :— Continúa o Sr. Baependy, (lendo).

« A minoria da commissão foi de opinião :

« 1.º que em vista dos pareceres dos engenheiros acima citados, não sejam approvados os planos e orçamentos apresentados para a estrada de ferro de Frexeiras a Bezerros.

« 2.º Que se marque um novo praso para a apresentação de outros trabalhos que completem os referidos planos e orçamentos de conformidade com a condicção segunda do contrato.

« 3.º Que só depois da apresentação desses novos trabalhos e calculado o verdadeiro custo das obras, resolva o governo se deve mandar executa-las ou rescindir o contrato, sugeitando a provincia ás indemnisações de que trata o art. 32 do mesmo contrato. »

Vejam, pois, os meus nobres collegas que me hão honrado com os seus apartes, que a questão é melindrosa e que se os meus nobres collegas tivessem estudado-a não diriam que a rescisão tinha sido conveniente.

Pelo artigo 31 não havia rescisão a fazer, porque o contrato estava sem effeito e o art. 31 foi approvado por uma lei; não havendo contrato em vigor, porque este artigo diz o seguinte : (lendo).

« O presente contrato não será obrigatorio se o concessionario não obtiver dos poderes geraes favores sobre isenção de direitos, recrutamento, recebimento de passageiros e mercadorias dentro da zona do privilegio da estrada de S. Francisco e porsentagens sob o transporte etc.

Ora, senhores, se Mornay não tinha obtido esses favores do governo geral....

O Sr. Antonio Paulino :—Mas se elle prescindir d'elles ?

O Sr. Pedro Affonso :—Está provado que prescindia ?

O Sr. Antonio Paulino.—Está provado tambem que não prescindia ?

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Quando os senhores acabarem eu continuarei.

O Sr. Presidente :—Quem tem a palavra é o Sr. Cunha e Figueiredo.

O Sr. Antonio Paulino : — Mas esse artigo é a favor da rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—O nobre deputado está fallando de oitiva.

O Sr. Antonio Paulino :—Como V. Exc. apesar de ter tido os papeis em seu poder tanto tempo.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Donde concluio o nobre deputado que não estou dizendo verdades? Eu o convido para a discussão ; não póde dizer que estou aqui fallando de oitiva.

O Sr. Antonio Paulino :—Tambem não o autorisei para dizer que estou fallando de oitiva.

O Sr. Cunha e Figueiredo : — Este artigo Sr. presidente, é uma condicção do contrato pela qual se Mornay não obtiver do governo os favores, isenções de tudo quanto se diz no artigo para levar a effeito a empresa, o contrato ficará de nenhum effeito.

Um Sr. Deputado :—Essa clausula é só em favor de Mornay.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Diz o nobre deputado, que me honra com o seu aparte, e que esta clausula é em favor de Mornay. Mas porque? Então esta clausula não é a favor da provincia, quando depende a realidade do contrato dos favores concedidos pelo governo geral, como seja isenção de direitos, permissão para construir a nova estrada dentro da zona da de S. Francisco etc. ? Tudo isto não entra no orçamento da empresa Mornay para a provincia poder calcular os sacrificios que tinha a fazer com essa estrada? Para que vem esta clausula no contracto ? Não foi para que a provincia não podendo supportar o dispendio deixasse de manter o contrato sem maior onus ?

Um Sr. Deputado :—O onus creado por esse artigo não é para a provincia, é para Mornay.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Tambem redunda em beneficio da provincia, porque para levar-se a effeito a empresa era preciso que o governo geral fizesse essas concessões.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Presidente : — Lembro ao nobre deputado que se deve dirigir á casa ou á mesa.

O Sr. Cunha e Figeiredo :—Mas Sr. presidente, o que quer V. Exc que eu faça, se os nobres deputados me interrompem constantemente, se me desviam talvez mesmo para eu me perder e não continuar a fazer a demonstração que desejo?

O Sr. Presidente : — Eu peço a attenção dos nobres deputados.

O Sr. Cunha e Figueiredo : — Sr. presidente, dizia eu que, desde que Mornay não póde obter do governo os favores mencionados no contracto, segundo dispõe a clausula 31, o contrato não tinha vigor. Ora, se o contrato não tem vigor em virtude dessa clausula, porque ella sendo complemento do contrato não foi cumprida o que é que havia a rescindir ? Rescindir uma cousa que não tem vigor ? Quando muito o que se podia fazer era mandar indemnisar a Mornay das despezas por elle adiantadas para fazer esses estudos, se é que os fez.

O Sr. Mello Rego :—Foi justamente o que fez a rescisão.

O Sr. Pedro Affonso : — Fez mais do que isto.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Devia pois o presidente da provincia dizer ao Sr. Mornay : nós não temos contrato, o contrato não tem vigor por que não estão cumpridas as clausulas do artigo 31, não ha necessidade de rescisão.

Nem mesmo os artigos que aqui estão estabelecendo o meio do arbitramento podiam ficar em vigor em vista desta clausula, porque não existia contrato, desde que esta clausula não foi cumprida.

Mas, Sr. presidente, o que se procurou fazer foi atemorisar, fallando-se no receio de questões diplomaticas, como vindo isto do Rio de Janeiro, afim de se obter da provincia a indemnisação pedida.

Ora, senhores, nós estamos no seculo XIX e será possivel que a raça humana esteja tão degenerada que haja nação que estabeleça uma questão diplomatica para satisfazer os caprichos de um homem, cujas exigencias desarrasoadas estão patentes dos documentos que acabei de ler ? Não. Isto são historias da onça, como vulgarmente se diz para atemorisar a provincia.

E tanto o Sr. Baependy entendeu que não devia fazer a rescisão, não obstante a conclusão do parecer da commissão que elle dá em resumo no seu relatorio, o qual li attentamente.

Um Sr. Deputado :—A opinião do Sr. Baependy é pela rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Mas não a fez; teve o tino de não metter a mão na cumbuca.

Depois do Sr. Baependy ainda insistindo Mornay nas exigencias impertinentes e exageradas, despachou o illustre vice-presidente o Sr. Dr. Portella em 14 de outubro de 1869 o seguinte : (lendo).

« Ainda quando estivesse cumprida a clausula 31 do contrato para que este se tornasse obrigatorio, o orçamento, planta, e perfis fornecidos pelo supplicante não estão de conformidade com o art. 2.º de modo a poder habilitar o governo a tomar resolução nos termos do art. 32 do mesmo contrato. Apresente pois o supplicante as plantas, perfis e orçamento detalhados e descripção das obras nos termos do art. 2.º, para o que fica-lhe marcado o praso de um anno a contar da presente data. »

E' um jurisconsulto habituado a interpretar a lei que deu essa interpretação perfeitamente de accordo com o que acabo de dizer, porque o contrato não podia produzir seus effeitos antes das condicções realisadas. (Apoiados). Folgo de ver que a minha fraca opinião está bem amparada por um distincto lente da Faculdade de Direito.

O Sr. Pedro Affonso :—Se elle estivesse na presidencia a rescisão não se teria feito.

Um Sr. Deputado :—Mas a rescisão existe?

O Sr. Cunha e Figueiredo :—O contrato da rescisão está aqui, o nobre deputado leia-o a seu gosto. Sim, existe infelizmente.

O Sr. Teixeira de Sa' :—Mas tem força obrigatoria ?

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Eu já estou exanrido de forças para ler e discutir por esta forma inteiramente nova e desusada !

O contrato da reunião conservou todas as clausulas contra a provincia, tendo mais uma, que é a que diz que no caso de rescisão o Sr. Mornay teria uma indemnisação de trinta contos de reis.

Dei tratos á esta pobre cabeça para descortinar qual a razão pela qual se dava á Mornay o direito de receber 30:000$ por causa da rescisão, além da indemnisação dos trabalhos graphicos a que dei a denominação de manta pintada, e que Mornay denominou orçamentos e trabalhos graphicos. Pois que, dizia eu a mim mesmo, a provincia por ter tido a condescendencia de admittir aos seus favores um homem, que já sendo conhecedor da indolencia, permitta-se-me dizer assim, da tibieza com que os Brasileiros defendem os seus interesses, procurou tirar disso vantagem, obtendo numerosos favores, ha de mais a mais ser obrigada a indemnisa-lo de prejuizos que não teve?!

O certo é que Eduardo de Mornay conseguio e conseguirá desta desditosa provincia tudo quanto quizer. Elle tem guapos protectores, e é um homem tenaz que sabe levar a agua ao seu moinho. O que é certo, senhores, é que a condescendencia de haver a provincia contratado com E. de Mornay uma estrada de ferro, ha de pagar, além do custo verdadeiro dos estudos incompletos por elle feitos nessa estrada, por isso que a lei o determina, uma enorme quantia que se lhe quer entregar de mão beijada ! Dizem que é urgentissimo dar-se quanto antes uma indemnisação a Mornay ? Porque ?! A palavra está dizendo o que seja indemnisar. —Indemnisam-se prejuizos que alguem teve, indemnisam-se despezas que alguem adiantou.

Um Sr. Deputado :—Da multa que se estipulou.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Diz o nobre deputado—da multa que se estipulou no contrato—; mas no contrato não se estipulou multa alguma e sim uma celeberrima indemnisação de 30 contos, se o contrato fosse rescindido.

Eu entrarei na analyse da clausula 32 em que se admitte esta rescisão. Esta clausula, Sr. presidente, estabelece que, se porventura o presidente em vista do orçamento entender que o contrato Mornay seria muito oneroso ou superior ás forças da provincia....

O Sr. Gusmão Lobo :—Unico caso em que se devia fazer a rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Unicamente neste caso; e supposto o contrato em vigor por estarem satisfeitas as clausulas do art. 31 que precede ; sómente neste caso deveria o presidente da provincia admittir a rescisão e mandar fazer as indemnisações constantes do contrato e especificadas na lei.

Um Sr. Deputado :—O art. 32 não cogitou senão do caso em que as obras tivessem começo.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Tratava de indemnisar trabalhos que suppunha existir ; mas desde que não existissem esses trabalhos, e tanto que não se póde avaliar o custo kilometrico das obras para se poder pagar a indemnisação que a provincia tinha de fazer, não podia se considerar em vigor esse art. 32, fazendo-se a rescisão, porque ella só devia ter execução quando as obras estivessem começadas, não se tendo chegado a este conhecimento, porque os trabalhos graphicos não foram approvados pela presidencia.

Um Sr. Deputado :—Nem eram completos.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Foram reconhecidos insufficientes por todos os engenheiros que os examinaram. D'onde veio, portanto, a força desta clausula para se rescindir desde logo o contrato e enerar a provincia não só com a indemnisação dos trabalhos graphicos, como, de mais a mais, com umas luvas ou uma quantia em dinheiro que se quer dar de mão beijada a Mornay ?

O Sr. A. Pernambuco :—Se não existisse esta clausula, bem ; mas *legem abemus.*

O Sr. Pedro Affonso :—Aonde está isso ?

O Sr. A. Pernambuco :—Na lei.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Aonde está essa lei, meu Deus ! Eu não sei como é que se entende a lei por esta maneira.

Tambem na lei está o art. 31, que diz que o contrato não existe, não terá vigor, senão quando Mornay obtiver as concessões e favores do governo geral. Diga-me agora o nobre deputado, qual dessas duas clausulas deve prevalecer para nós ?

Um Sr. Deputado :—Se não existisse essa clausula, o presidente não faria a rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—O presidente fez a rescisão porque todo o homem é sujeito ao erro ; elle commetteu um erro, e nós apoiando a lei, vendo o contrato, vendo toda esta lesão enorme contra a provincia, devemos corrigir esse erro.

Eu pretendo para isso apresentar um projecto substitutivo rejeitando a rescisão e mandando indemnisar a Mornay sómente das despezas feitas com os estudos graphicos, segundo dispõe a lei n. 649 de 1866.

O Sr. G. Lobo:—Qual foi o presidente que fez a rescisão ?

O Sr. Pedro Affonço : — Foi o Sr. senador Frederico.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Eu não vim aqui declinar nomes ; as datas dos contratos e as assignaturas dizem elles quem foram perfeitamente, não sou obrigado a estar aqui declinando nomes.

Mas, Srs. a rescisão é inadmissivel, não tem razão de ser, não está determinada na lei, nós não devemos approva-la, nem devemos indemnisar a Mornay do modo porque ella o dispõe. (Appoiados.)

Mostremos a Mornay e a Inglaterra mesmo, que nós tambem temos energia, que esse contrato não vale e não deve vigorar, e venham se quizerem trazer nos a questão internacional.

Isto é um medo com que se atemorisam os ineptos, os fracos de espirito para obriga-los a dar dinheiro a Mornay, que lá está em Londres gozando a nossa fortuna á lei de fidalgo e nós aqui soffrendo milhões de necessidades.

O Sr. A. Pernambuco : — Se se tratasse de approvar o contrato, bem.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Mostre o nobre deputado um artigo na lei que tenha approvado a rescisão.

O Sr. A. Pernambuco:— O artigo que autorisa o presidente a rescindir o contrato.

O Sr. G. Lobo : — Hontem tratava-se de uma gratificação de cento e doze mil reis, era preciso a approvação da assembléa, hoje trata-se de uma indemnisação de centenas de contos, não é preciso !

(Trocam-se mais apartes).

O Sr. Presidente:—Attenção !

O Sr. Cunha e Figueiredo : — O nobre deputado Sr. 1º secretario acaba de dizer que tem opinião formada, que está se instruindo : eis aqui, Sr. presidente, porque não querendo fazer monopoleo dos documentos, e antes querendo que todos se instruissem bem acerca desta magna e importante questão, que quanto a mim é de interesse vital para a provincia, requeri a esta casa para mandar publicar os documentos no jornal da casa, para que os collegas para que estudassem a questão, para que vissem as razões juridicas que deviam determinar o seu voto e me ajudassem a evitar este escandalo de se dar dinheiro a Mornay, sem que elle tenha feito bem algum a nossa provincia.

Entretanto, Sr. presidente, infelizmente não foram publicados os documentos, e se o projecto se acha em discussão antes dessa publicação não sou culpado disto.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado sabe a razão porque foram publicados.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Nem estou fazendo censura a V. Exc., estou dizendo apenas que desejei que os collegas estudassem a questão antes da discussão, para verem se eu tinha ou não razão no que dizia e para vir ajudar-me a não dar dinheiro a Mornay, o que será uma iniquidade contra a provincia.

Duzentos contos de reis, senhor presidente ! Esta quantia distribuida com piedade quantos orphãos, quantas viuvas não se soccorria, quantas lagrimas não se enchugaria na provincia de Pernambuco ! ? Entretanto, esses duzentos contos hão de ir para o bolso do Sr. Mornay para se regalar em Londres a sua vontade !

Duzentos contos de reis não seria mais conveniente que ficassem na provincia para começar a escola agricola de que o Sr. presidente da provincia em seu relatorio falla com tanto interesse e lucidez, mostrando a necessidade de estabelecer o ensino theorico e pratico da agricultura na provincia, o ensino que entretanto convém para elevar a producção e a riqueza da provincia ?

Toda a familia economica não emprega o seu capital, senão em cousas productivas e convenientes, cousas que lhe augmentem a renda...

O Sr. Pedro Affonso : — Nem todos pensam assim.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Que lhes augmentem os meios de subsistencia.

O Sr. Pedro Affonso : — O Sr. Frederico não pensou assim.

O Sr. Cunha e Figueiredo : — O administrador da provincia que é um grande pai de familia devia ter muito em vista attender para a agricultura fazendo-a prosperar, guardando o que podesse guardar de seus capitaes para assim augmentar a producção, porque a agricultura é a unica ou ao menos, a principal fonte de riqueza de todo o imperio e especialmente da provincia de Pernambuco.

Um Sr. Deputado : — No nosso paiz é a unica industria.

O Sr. Cunha e Figueiredo : —E como se ha de desenvolver este ramo da fortuna publica senão gastando dinheiro e com esmerado empenho, empregando capitaes no ensino para habilitar aquelles que se destinam a esta industria, e afinal, despendendo mesmo com sacrificio para podermos colher e termos um futuro melhor e não nos deixarmos rolar sobre o precipicio da indigencia em que vamos de mal a peior a não saber onde iremos parar !

(Ha muitos apartes).

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Os apartes me fazem vir tantas cousas a imaginação, que sou obrigado a desviar-me do meu proposito.

Chamo a attenção do nobre deputado que defende a rescisão, ou que chama a rescisão muito conveniente....

O Sr. Pedro Affonso :—E ha de defender.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—.......... para a lei que autorisou a revisão do contrato, a qual diz assim :

(Lendo).

« O presidente da provincia fica autorisado a rever o contrato celebrado com Eduardo de Mornay.................. e a fazer as alterações que julgar conveniente, sem novos onus para a provincia, podendo determinar que o pagamento da respectiva subvenção kilometrica seja feita em dinheiro, não sendo a provincia onerada em quantia superior á 200 contos de réis annuaes etc. »

Ora, meus senhores, qual é o espirito desta lei ? Qual é o modo de a interpretar ? E' que, se para o cumprimento do contrato, isto é, para a factura da estrada de incontestavel utilidade e grande beneficio da provincia, o presidente não poderia fazer alteração alguma que trouxesse maiores onus a provincia. Como é, pois, que o presidente podia alterar esse contrato trazendo para a provincia um onus de 200 contos de réis, sem que d'ahi resulte beneficio algum ?

(Ha diversos apartes).

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Então não é onus dar-se uma indemnisação de 200 contos, sem resultado algum para a provincia? Nada podia haver de peior do que a recisão.

O Sr. Mello Rego :—Essa lei referia-se unicamente á rescisão do contrato, rescisão que foi feita inteiramente em sentido contrario ao que dispunha a lei, mas depois a assembléa approvou essa revisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—A lei de approvação de que falla o nobre collega não revogou a outra que mandou rever o contrato com essas condições de nada se fazer que fosse mais oneroso para a provincia.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Cunha Figueiredo :—Meus caros collegas, quando se quer sophismar a lei nada ha demais facil: á lei tem nariz de céra, dizem vulgarmente : cada um a torce para onde quer.

A minha opinião é, que, segundo a mesma lei, a rescisão damnosa como se acha não podia ser feita, para isto não tinha o presidente autorisação.

Senhores, digamos a verdade, sem todavia offender a ninguem : corre por ahi de plano nesta cidade que quem quizer conseguir uma cousa á que o vulgo chama *patota*, e que eu não sei o que é, nem o que significa, mas que dizem ser asquerosa, não tem mais do que meter como interessado nella um sugeito........

Um Sr. Deputado :—Que se chama patota ?

O Sr. Cunha e Figueiredo :—........ influente da dominação, é tomar como seu advogado um tambem influente da opinião contraria. Feito isto esses individuos metem mão aos arames, se põem na maior actividade e o negocio está conseguido.

O Sr. Souza Leão :—Foi o que Mornay fez ?

O Sr. Cunha e Figueiredo :—O nobre deputado pergunta-me ? Talvez saiba melhor do que eu, porque quando todas essas cousas se deram eu me achava na Europa, não estava aqui ; cheguei outro dia, em época posterior a todos estes arranjos, e como é que o nobre deputado me pergunta se foi assim ?

O Sr Souza Leão :—Então a que proposito veio a historia ?

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Eu não sou criança para cahir no seu laço. Faça o nobre deputado o juizo que lhe convier, e se quer saber melhor, consulte a opinião publica.

O Sr. Pedro Affonso :—Está se referindo ao nobre autor do projecto ?

O Sr. Mello Rego :—Repillo, que eu não tenho interesse nenhum nisto, nem nunca influi para tal. E' uma insolencia que repillo.

O Sr. Pedro Affonso :—Hei de responder-lhe opportunamente.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Se tivesse me referido ao nobre deputado teria a energia e coragem necessaria para dizer-lhe tudo quanto entendesse ser verdadeiro ; mas não me referi ao nobre deputado, nem tal cousa me passou pela idéa ; até posso dizer em honra do nobre deputado que não me consta que tenha tido alguma intervenção neste contrato, mas apenas apresentou este projecto ; cahio no erro de apresentar este projecto odioso sómente para fazer a vontade a uma pessoa que lhe pedio, pessoa esta a quem deve deferencia, mas não tem nada com a rescisão do contrato.

Por conseguinte eu não podia fazer referencia ao nobre deputado, foi apenas um gracejo do nosso nobre collega que isso disse.

O Sr. Pedro Affonso :—Eu entendi que se referia ao nobre deputado.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Se tivesse me referido ao nobre deputado tinha a precisa coragem para explisar o meu pensamento sem medo de represalias ; porque, senhores, eu não temo cousa alguma, não tenho de que temer, nada espero do governo e seus agentes, vivo do meu trabalho e com elle pretendo morrer, se Deus me ajudar.

O Sr. Presidente :—Peço ao nobre deputado que continue no seu discurso, deixando de parte o incidente : cinja-se a materia, mesmo para não dar lugar a estes incidentes desagradaveis.

O Sr. Cunha Figueiredo : — Sr. presidente, V. Exc. devia chamar a ordem a quem me atrapalha por este modo descommunal. Estes incidentes que occorrem na discussão me fazem perder o fio do meu aranzel; vou concluir, porque me acho muito fatigado.

Se no correr da discussão entender que posso ainda auxiliar os meus collegas com algumas informações, por isso que estudei os papeis, eu pedirei de novo a palavra para dizer o que me occorrer.

Sento-me e deixo sobre a mesa todos os documentos para serem examinados pelos meus nobres collegas que não aceitam a minha argumentação. Eu não tenho a faculdade de ser orador, não tenho a dialecta necessaria para convencer nem espero consegui-lo. Os nobres deputados leiam os documentos que deixo sobre a mesa para que sejam melhormente esclarecidos.

O Sr. G. Lobo :—O nobre deputado fallou muito bem e muito convenientemente.

O Sr. Cunha Figueiredo : —Segundo a minha opinião, se matassemos mas este projecto já na 1ª discussão, praticariamos um acto de heroismo, prestariamos serviços á provincia e aproveitariamos o tempo precioso a mesma provincia. E se nós, senhores, porque todos somos peccadores, tivermos alguns peccados, dou minha palavra que ficariam todos absolvidos só por este acto.

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Na sessão de sabbado, a assembléa approvou um parecer da commissão de instrucção publica, sobre pedido dos professores das escolas nocturnas, orando o Sr. G. Lobo, que offereceu um projecto substitutivo da 2ª conclusão do parecer ; em 1ª discussão o projecto n. 47 deste anno, concedendo a subvenção de 4:000$000 ao seminario episcopal, para manutenção de alumnos pobres.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 2 deste anno, que consigna fundos para pagamento da indemnisação devida á E. de Mornay, oraram os Srs. G. Lobo, e Ratis e Silva, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior, 2ª discussão do projecto n. 95 do anno passado, 3ª do de n. 23 do corrente, e 1ª do de n. 71 igualmente deste anno.

GUARDA NACIONAL.—Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi nomeado o 1º sargento Joaquim Innocencio do Espirito Santo alferes da 5ª companhia do 9º batalhão de infantaria do municipio de Olinda.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por portarias da presidencia da provincia de 12 e 13 do corrente :

Foi exonerado de subdelegado da freguezia do Poço da Panella, o Sr. José Cesario de Mello.

Foram nomeados : o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Filho, subdelegado da freguezia do Poço da Panella ; José Soares de Mello Avellins, delegado do termo de Cabrobó.

VIA FERREA DO GAXANGA.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia acaba, mais uma vez, de manifestar de um modo eloquente todo o interesse que lhe merecem os negocios da provincia que foi confiada aos seus cuidados administrativos, obtendo da companhia de trilhos urbanos *Brasiliam Street Railway* o necessario accôrdo para uma fiscalisação activa por parte do governo, fiscalisação que não tinha sido devidamente prevista e calculada no contrato feito para a construcção da estrada.

Sôb representação do gerente da empreza acima, e em vista do que informou a repartição de obras publicas, S. Exc. alterou a planta e perfil approvados por acto de 14 de setembro do anno proximo findo, na parte relativa á juncção da linha do Recife a Apipucos com a que segue deste ponto ao Caxangá, sôb as clausulas constantes da portaria que na rubrica—*Governo da Provincia*—vai publicada.

Na primeira clausula, onde se faz referencia ás plantas approvadas, está a concessão para a juncção das linhas de que acima fallámos, mediante as condições technicas nellas exaradas, sendo que uma destas é a porcentagem autorisada de 3 por cento no declivio, que, em Apipucos, tem a linha necessidade de vencer.

Esse declivio é um pouco forte, e ainda assim faz-se preciso que a companhia execute um pequeno córte na subida, córte que todavia nenhum damno póde trazer ao transito por alli, especialmente em face da clausula 3.ª, que impõe a obrigação do alargamento do baldo do açude em Apipucos.

A 2.ª clausula estabelece que, no caso de inconvenientes futuros, resultantes do pendor de 3 por cento, da subida, a companhia será obrigada a diminui-lo. Essa clausula é ainda uma garantia para a primeira ; e certamente sobre ella póde-se repousar tranquillamente, tal é a sua clareza, tal é a segurança que ella offerece ao livre transito, livre transito aliás sufficientemente posto á coberto de difficuldades pela clausula terceira.

Mediante essa concessão, toda cercada das necessarias precauções, não só para o presente, mas tambem para o futuro, conseguio S. Exc. o Sr. conselheiro Diogo Velho, que a companhia aceitasse, como aceitou, a clausula quinta, na qual o direito de fiscalisação é reconhecido ao governo da provincia, que para isso confeccionou o regulamento publicado no lugar competente deste *Diario*, regulamento aceito pela empreza que se sujeitou ás exigencias nelle prescriptas.

Nesse regulamento foi S. Exc. minucioso e previdente ; e uma leitura meditada dessa peça deixa no espirito a convicção de que houve desejo e desejo ardante e sincero de regularisar o serviço dessa linha ferrea, cercando-a dos correctivos necessarios, quér ao seu andamento, quér á segurança e commodidade do publico, por cujos interesses nunca se esquece de pugnar o Sr. conselheiro Diogo Velho.

Não se esquece de pugnar, dissemos, e ainda nessa occasião mostrou S. Exc. que o fazia sempre, conseguindo da companhia uma reducção no preço de suas tarifas, reducção que é toda em beneficio daquelles que viajam nos trens da estrada, bem que tambem della devam provir beneficios em prol da empreza n'um futuro mais ou menos remoto.

A companhia, pela clausula quinta, á que já alludimos, sujeitou-se mais a pagar a fiscalisação, sendo todavia o engenheiro fiscal nomeado pelo governo, como nessa clausula se explica.

Em resumo é nossa opinião, que o acto do Exm. Sr. presidente da provincia foi mui vantajoso, especialmente sôb o ponto de vista da fiscalisação tão necessaria em emprezas dessa ordem.

Fôra para desejar que S. Exc. conseguisse chegar á accordo com as outras emprezas da provincia, e as sujeitasse todas á um certo regimen, regularisando assim esse ramo de serviço publico, tão importante, e até agora tão pouco estudado e reflectido entre nós.

S. Exc. póde muito com os seus recursos intellectuaes e com os meios que as leis lhe outhorgam ; por outro lado S. Exc. é activo e tem desejo de fazer caminhar tudo para um futuro melhor. Com taes elementos *querer é póder*, e S. Exc. certamente não se descuidará de querer o bem publico.

ESTATISTICA POSTAL. —Pelo vapor francez *Gironde* expedio a administração do correio malas contendo 2443 cartas com 3866 portes, 541 jornaes com 834 portes, 1 amostra com 2 portes, e 7 seguros com 7 portes, sendo para :

França.				
572	cartas	com	907	portes
1	amostra	»	2	»
69	jornaes	»	118	»
Inglaterra.				
645	cartas	com	1396	portes
170	jornaes	»	198	»
Portugal.				
1167	cartas	com	1487	portes
239	jornaes	»	503	»
Italia.				
59	cartas	com	66	portes
9	jornaes	»	15	»
7	seguros	»	7	»

DINHEIRO.—Os vapores *Pirapama* e *Jaguaribe* levou hontem as seguintes quantias:

Para a Parahyba	14:000$000
» o Natal	16:000$000
» o Aracaty	5:200$000
» Maceió	50:000$000

CAPTURA.—Pelo delegado do termo de Cabrobó foi capturado José Alves Feitosa. criminoso de morte na provincia do Ceará.

REGRESSO INEXPERADO.—Dois dias depois de ter sahido de nosso porto com destino ao de Fernando de Noronha, entrou ante-hontem inexperadamente, na barra do Recife, o vapor *Parahyba* da companhia Pernambucana, de navegação costeira.

Deu causa á esse regresso intempestivo o facto de, á 90 milhas da costa, ter feito muita agua o referido vapor, sem que todavia resultasse mal, além da demora do exame a que no presidio ia proceder uma commissão nomeada por S. Exc. o Sr. presidente da provincia e da qual fazia parte o Sr. Dr. promotor publico da capital e Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Deixamos de comentar o facto que determinou o regresso do vapor porque elle não precisa de comentarios, tão significativo é ! !

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 189ª em beneficio de Santo Amaro das Salinas, a qual corre no dia 20 do corrente mez.

PASSAGEIROS.—Sahidos para os portos do sul no vapor brasileiro *Arinos* :

José Alves de Oliveira Machado, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, Francisco Pereira, José Antonio dos Santos Andrade e sua senhora, João Luiz de Figueiredo, Flavio da Cunha Lima Ribeiro, Antonio de Arruda Beltrão de Araujo Pereira, Ignácio de Arruda Beltrão de Araujo Pereira, João Tavares Cordeiro, Francisco R. Mello Rego, sua senhora, uma filha menor e 2 escravos, Epaminondas José da Silva, Bento do Rego Silva, Antonio Barbosa Jordão, Manoel Joaquim de Souza Viegas, Francelino Manoel de Santa Rosa, Dr Manoel Clementino Carneiro da Cunha e 1 escravo, Manoel Joaquim Duarte Guimarães, tenente Joaquim Manoel Martins Moreira, alferes José Joaquim Ayres do Nascimento, alferes Thomaz Pereira Pinto de Mello, Felismino Leocadio de Lima, Domingos Antonio Soares Tinoco, Jeronymo Duarte Rodrigues, Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, Epaminondas do R. Vieira e 1 criado, cabo de esquadra Antonio Ferreira dos Santos e 2 escravos, Francisco Raymundo Marcos, Dr. Luiz Eduardo Vianna, Joaquina Torres Galindo, Joaquina Pereira Marques, 2 recrutas de marinha, Manoel Wanderley Navarro Lins, Antonio Floriano de Viveiros, cabo do 1.º regimento de cavallaria ligeira Francisco Candido de Brito Maciel, Firmino José dos Santos, Mrs. Antometh Eley, 1 menina menor e 1 criado, 9 escravos a entregar.

— Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Pirapama* :

Manoel Antonio Gonçalves Guerra, V. Ferreira Lemont, José R Dantas, Antonio F. de Carvalho, José Acacio V. Barca, Joaquim Antonio P. Vinagre, Manoel Leobard, Gustavo dos Prazeres Braz, Satyro H. de Oliveira Maciel, Felix H. do Rego, Floripe A. Rosa, José Antonio de Farias Couto, Francisco F. de Carvalho, José Paula de Souza, Francelina da Silva Brandão, José Vicente de Lima, C. de Miranda Souza Gomes Pires, tenente-coronel Pessoa.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Jaguaribe* :

João Antonio Lopes, sua senhora e 1 criada, Johu Eavon, E. Alkene, Leonel Machado, Agostinho Julio, E. de C. Andrade, Dr. José Jacintho de Souza.

PROTESTOS DE LETTRAS.—O escrivão dos protestos, José Mariano, esta de semana á rua de S. Francisco, em frente á rua—Duque de Caxias.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 13 do corrente :

José, escravo, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José ; coqueluche.

Rosa, parda, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; vermo intestinal.

Josepha Maria da Conceição, parda, 45 annos, solteira, Boa-Vista ; molestia no coração.

Isabel Theodora Alves, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Manoel, escravo, pardo, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; febre.

Jacob, escravo, preto, pernambuco, 3 annos, Santo Antonio ; bronchite asthmatica.

Lourenço Verissimo de Macedo, pardo, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José ; maligna.

Alexandrina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 36 annos, solteira, Santo Antonio ; diabete.

Anna Martha, parda, Pernambuco, 5 annos e 9 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

Romão Gracier, branco, Hespanha, 26 annos, solteiro, Graça ; febre amarella.

Anna Francisca Cavalcante do Rego Barros, branca, Pernambuco, 57 annos, casada, Capunga ; phthisica pulmonar.

Maria, branca, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista ; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA DE 13 DE ABRIL DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados, secretario Miranda Leal, Olinto Bastos, Candido Alcoforado e supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 3.

EXPEDIENTE.

Officio do conservador do commercio de Maceió, enviando uma relação dos commerciantes, que durante o mez proximo passado levaram á conservatoria seus livros para sello e rubrica.—Ordenou o tribunal que fosse dito officio archivado.

Officio do juiz municipal supplente da villa de Traipú, communicando que nunca se abrio fallencia n'aquelle juizo.—Remetteu-se para o archivo.

Officio do presidente e secretario da junta dos correctores, remettendo as cotações officiaes da semana de 3 á 8 do corrente.—Mandou-se archivar.

Officio do presidente e secretario da Associação Commercial Beneficente, dizendo, em satisfação ao pedido feito por officio de 3 do corrente, achar-se á disposição deste tribunal a sala do respectivo edificio. — Que se agradecesse á Associação o prompto acolhimento ao pedido do tribunal.

Visto o livro da correspondencia official, foi achado regularmente escripturado.

Vistos os de registro de protestos de lettras, reconheceu-se ter o escrivão Albuquerque registrado o ultimo protesto que lavrára, sob n. 2375 em data de 11 do corrente, e o escrivão Brito, em 4, com o n. 2278.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Diario de viuva Paula Lopes & Filho, dito de Bernardino da Silva Costa Campos, Copiador e Diario de Pereira Irmãos, Copiador de Monteiro, Gregorio & C., dito de Keller & C.

Foram expedidas as cartas de matricula dos commerciantes José Luiz de Mello e Manoel Pereira da Cunha.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Anna Rodrigues da Costa, viuva de Diogo José da Costa, pedindo permissão para continuar sua escripturação no livro Diario, que contém folhas em branco, que pertenceu á casa commercial de seu finado marido.—Como requer.

De Candido Alberto Sodré da Motta, offerecendo á registro uma procuração bastante. — Deferido.

De Cunha & Manta, como bastantes procuradores de Silverio Martins da Cunha, do Ceará, pedindo o registro da nomeação de caixeiro, que juntam, dada por seu constituinte a João Felippe da Frota.—Na fórma requerida.

De D. Maria Felicia da Conceição Basto, viuva do commerciante José Antonio Basto, apresentando á registro uma procuração bastante. — Registre-se (O Sr. supplente Sá Leitão não votou).

De Gaspar Antonio Vieira Guimarães, tambem apresentando á registro uma procuração bastante do commerciante Joaquim Pacheco da Silva.—Registre-se.

De Raphael Blanco Canêdo e Francisco de Souza Guerra, submettendo á registro o contrato de sociedade que estabeleceram em uma casa de pasto á rua larga do Rosario n. 29. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Cunha & Manta, procuradores de João Anastacio Gomes e Silverio Martins da Cunha, negociantes no Ceará, submettendo igualmente á registro o distrato social da firma Gomes & Cunha.—Formulem os distratantes o seu distrato, declarando a quantia retirada pelo socio João Anastacio Gomes, cumprindo além disto os mesmos distratantes o que se acha disposto no art. 2º do decreto n. 4394 de 19 de junho de 1869 : sendo que o referido Anastacio Gomes acha-se tres vezes assignado, a saber : na procuração, no contrato e no pretendido distrato com firmas inteiramente differentes.

De João Francisco Otêro e João Ignacio Nazareth, tambem submettendo á registro o seu distrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De João Paulo dos Santos Junior e Jeronyma Dias Alves Pimenta, igualmente submettendo á registro o seu distrato social.—O sello do documento de fl. 2 deve ser revalidado, porque só contém assignatura e não data, devendo os peticionarios apresentar á recebedoria já os exemplares do distrato, e ja as sete lettras juntas, afim de cumprir-se o disposto no § 5 do art. 2 do decreto n. 4505 de 9 de abril de 1870.

De Felix Pereira da Silva e José Maria de Carvalho, submettendo tambem á registro o distrato social, que juntam, de Silva Figueiredo & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do porteiro Antonio Corrêa Maia, pedindo que o Sr. Dr. official-maior lhe certifique quando completou vinte annos de serviço como empregado deste tribunal, e se está no caso do art. 44 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.—Como requer.

De Manoel Azevedo de Andrade e Antonio de Souza Rego, pedindo o registro de seu distrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

De Manoel Joaquim de Amorim Garcia, agente de leilões, pedindo que se lhe consinta exercer cumulativamente as funcções de guarda-livros.—Como pede.

De José Hygino de Souza Peixe e José Antonio Saraiva, contrato social.—Seja registrado.

De Joaquim Pacheco da Silva e André Joaquim de Azeveso, idem. — Satisfaçam o parecer fiscal.

De Augusto Octaviano de Souza e Antonio Joaquim de Souza, distrato social.—Diga a secretaria.

De Joaquim Pacheco da Silva e Luiz Gonzaga de Menezes, contrato social. — Satisfaçam o parecer fiscal.

Officio do presidente interino da junta dos correctores sobre o modo por que se deve prover o caso de só comparecer um corrector, e não dous, para a confecção diaria dos preços correntes da praça.—Responda-se com o parecer fiscal.

RESOLUÇÃO.

Resolveu o tribunal que se faça constar pelas folhas de maior circulação desta cidade o feitio ou despeza que se faz na forma da lei, com qualquer serviço a que se procede na secretaria, afim de que os interessados tenham conhecimento do que lhes convem saber á semelhante respeito.

Nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia, entregando o Sr. supplente Sá Leitão, visto já o ter revisto, o projecto do regimento interno para a junta dos correctores.

PUBLICACOES A PEDIDO.

SOCIEDADE—CREDITO HYPOTHECARIO DE PERNAMBUCO.

Está marcado o dia 22 do corrente (sabbado) pelas 5 horas da tarde, para a 3.ª reuniao preparatoria desta sociedade, afim de continuar a discussão sobre o parecer em separado do Dr. Ignacio de Barros Barreto, offerecendo emendas aos estatutos, e o assignado pelos dous membros da commissão em maioria—os Drs. Redrigues Vianna e Manoel Netto, approvativo dos mesmos estatutos.

A publicação dos dous pareceres já foi feita pelo *Liberal* de hoje (15), e no mesmo jornal sahirá publicada, nos dias 17 e 18, a minha impugnação ao parecer do Dr. Ignacio de Barros, conforme foi deliberado na ultima reunião.

Recommendando aos Srs. socios a leitura desse debate, afim de serem esclarecidos sobre como deverão votar, os convido com encarecimento, bem como aos que, como taes, se quizerem inscrever, a comparecerem á sobredita reunião, na mesma sala de palacio, que o Exm. presidente da provincia tem posto á disposição da sociedade, até sua effectiva inauguração.

Observo aos Srs. agricultores, ou proprietarios ruraes, que a fundação da sociedade, depende essencialmente de seu concurso pessoal ; e que portanto façam algum pequeno sacrificio, afim de não faltarem á dita reunião.

Tanto maior fôr a obra, quanto maior deverá ser o numero de obreiros.

Cada um carregará a sua pedra, como poder ! e, feito isso, o edificio lhes asseguro, será levantado !

Ao nosso caso é applicavel, em toda a sua força, a maxima :—querer é poder !....

Queiramos todos, que havemos impreterivelmente de poder !

Peço, pois, o pequeno esforço de comparecimento !....

E-cusado se faz dizer, que este convite é feito de accordo com os Exms. presidente da provincia e presidente interino da sociedade, os conselheiros Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e José Bento da Cunha e Figueiredo.

Recife, 15 de abril de 1871.

Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti.

Ao anniversario da sentida morte da Exma. Sra. D. Maria Maxima de Carvalho Pimentel.

A vida é a ponte immensa, tremula, invisivel
Postada em dous abysmos—berço e sepultura!

GUIMARÃES JUNIOR.

Ha sempre lugar nas sepulturas para mais uma corôa, como ha sempre no coração lugar para mais uma lagrima! Venho depôr minha corôa de saudade no tumulo de uma existencia querida, venho pagar o meu tributo de lagrimas á memoria de uma mulher santificada pela virtude, e abençoada no triplice caracter de filha, esposa e mãi D. Maria Maxima de Carvalho Pimentel!

A morte, que nada respeita, ceifou esta vida preciosa, e nem os rogos dos filhos, as preces do esposo, as supplicas de uma familia inteira, poderam impedir que aquella existencia querida, fosse quebrada de encontro a muda pedra de um tumulo.

A virtude, guiou-a sempre na espinhosa vereda que trilhou neste mundo.

Filha legitima do Dr. João Paulo de Carvalho (já fallecido) e de D. Bernardina Francelina de Carvalho, nasceu D. Maria Maxima em 10 de outubro de 1834, casou com o honrado negociante José Victor da Silva Pimentel em 31 de julho de 1852, e falleceu em 16 de abril de 1870. Estas tres épocas, nascimento, casamento e morte, assignalam os marcos mais salientes de sua vida exemplar, bafejada pela virtude, acariciada por todos que a cercavam!

Hoje, que um anno passou por sobre sua sepultura, sem que podesse apagar os vestigios das lagrimas ardentes de um esposo estremoso, e de sete filhos que lamentam sem cessar a perda do mais precioso thesouro que tinham no mundo—sua esposa—sua mãi—, sirvam estas linhas de lenitivo a sua acerba dôr, relembrando as virtudes daquella santa creatura, que roga aos pés de Deus pela felicidade de seu inconsolavel esposo e de seus filhos.

As caricias de uma esposa, os ternos extremos de uma bôa mãi, não esquecem nunca, e a sua falta nunca poderá ser supprida; não ha termos que exprimam a dôr de perdê-los, como não ha palavras de consolação para perdas taes: só a resignação, balsamo á todas as dores, poderá mitigar estas e a fé em Deus que a escolheu para premia-la em vida melhor.

E quando no desespero do infortunio, seu esposo e seus filhos fizerem esta muda interrogação que se revela nos olhos lacrimosos que se voltam para o céo, hão de ouvir uma voz occulta que lhes dirá: ella era do céo, chamava-se — Maria!

Recife, 16 de abril de 1871.

* * * *

Soneto.

Estrage indecorosa a tempestade!...
Fuzilam os relampagos bem ferinos!
Chovem nuvens de raios viperinos,
Ribomba o trovão da immoralidade!..

Toldam os ares, grandes flócos de vaidade...
Sopra com força a borrascosa urgia!
E a cerração da espessa aleivosia,
Encapella este mar de falsidade!..

As nuvens se desprendem pouco a pouco...
O tempo se torna limpo e bonançoso,
Ao som de um piano rude e rouco!

Desapparece o tufão indecoroso...
Busca o leito sórdido, como louco,
Este Eólo *abalisado* e vaidoso!

Um habitante da rua do Livramento.

N. 229.—AS ENFERMIDADES EXTERNAS,—acompanhadas de terriveis desfigurações, produzem effeitos terriveis, e se o sangue alterado ou viciado, que é causa dellas, não se limpa de seu veneno com o uso da Salsaparrilha de Bristol—o detergente o mais poderoso de quantos se conhecem—os doentes não só buscarão allivio em vão, mas sim tambem transmittirão suas molestias á seus filhos como uma herança maldita. As pessoas de ambos os sexos encontrarão em todos os periodos da vida que este incomparavel remedio vegetal, cura rapida e radicalmente as erupções, chagas, ulceras, inflammações glandulares, rheumatismo, e quasi todas as molestias, incluindo ás affecções mercuriaes que desfiguram ou contrahem fórma exterior.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE ABRIL DE 1871.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar bruto — 2$300 por 15 kilos (em 13 do corrente).

Assucar americano—2$350 por 15 kilos (em 13 do corrente).

Algodão da Parahyba 1ª sorte — 514 rs. por kilo posto a bordo a frete de 3/4 e 5 0/0.

Idem idem 2ª sorte—446 rs. por kilo posto a bordo a frete de 3/4 d. e 5 0/0.

Algodão de Pernambuco 1ª sorte—496 rs. por kilo

Cambio sobre o Rio de Janeiro — 15 d/v 1 0/0 de desconto.

H. G. Stepple.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	344:766$426
Idem do dia 15.	21:230$715
	365:997$141

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	26	
« « com generos	340	
		366
Volumes sahidos com fazendas	259	
« com generos.	375	
		634

Descarregam hoje 17 de abril.

Brigue hollandez—*Trieste*—carvão de pedra.
Brigue portuguez—*Soberano*—varios generos.
Brigue dinamarquez—*Amanda*—mercadorias.
Brigue escuna austriaco — *Colibre* — farinha de trigo.
Patacho americano—*Wm. D. Andreas*—taboado.
Barca franceza—*Sphere*—pertences de dragas.
Brigue inglez—*Clanzanld*—carvão e ferro.
Brigue norueguense—*Flora*—canos de barro.
Barca ingleza—*Brilhante*—mercadorias.
Barca ingleza—*Mennie Gray*—carvão de pedra.
Brigue italiano—*Pogle*—varios generos.

Despacho de exportação no dia 14 de abril.

— Na galera ingleza *North Wend*, para Cronstadt carregaram Keller & C. 221 saccas com 16,636 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Valkyrien*, para o Canal carregaram: Rabe Schmettau & C. 338 saccas com 27,682 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Helene Isabel*, para Liverpool carregaram: José da Silva Loyo & Filho 160 saccas com 14,679 kilos de algodão; G. W. Fennely 100 saccos com sementes de algodão.

— No patacho francez *Berthe et Joanne*, para o Rio da Prata carregou: P. M. Maury 300 barricas com 33,760 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Saphira*, para o Porto carregaram: Fraga & Rocha 1 caixão com 56 kilos de palha; Joaquim R. Tavares de Mello 35 saccos com 2,625 kilos de assucar branco e 35 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Relampago*, para Lisboa carregaram: Thomaz de Aquino Fonseca & C. 300 saccos com 22,500 kilos, de assucar mascavado e 200 ditos com 15,000 kilos de dito somenos.

— No patacho nacional *Valente*, para o Rio da Prata carregaram: Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 11,352 kilos de assucar mascavado e 50 ditas com 3,580 ditos de dito branco.

— No brigue hespanhol *Morubixaba*, para o Rio da Prata carregou: P. M. Maury 400 barricas com 55,0[illegible] kilos de assucar branco e 400 ditas com 11,855 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	19:7[illegible]
Idem do dia 15.	1:8[illegible]
	21:599$068

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 14. . .	41:903$734
Idem do dia 15. . . .	8:440$405
	50:344$139

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 14.

Portos do norte—8 dias, vapor nacional *Arinos*, de 900 toneladas, commandante R. Greenhalgh, equipagem 53, carga differentes generos; a Antonio L. de O. Azevedo & C.

Villa da Penha—3 dias, hiate nacional *Flor do Rio Grande*, de 42 toneladas, capitão Vicente Ferreira da Costa, equipagem 6, carga 172 fardos com algodão e outros generos; a Gomes de Mattos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Barca portugueza *Gratidão*, capitão Antonio P. B. Pestana, carga assucar.

Barcelona—Polaca hespanhola *Juanita*, capitão José Pages, carga algodão.

Hamburgo—Barca norte-allemã *Dora*, capitão Browa, carga algodão.

Gibraltar — Polaca franceza *Conception*, capitão Azenna, carga assucar.

Rio de Janeiro—Hiate nacional *Deus Te Guarde*, capitão Manoel Caetano da Silva, carga assucar.

Portos do sul—Vapor nacional *Arinos*, commandante R. Greenhalgh, carga varios generos.

Navios sahidos no dia 15.

Granja e portos intermedios—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Azevedo, carga differentes generos.

Aracajú e portos intermedios—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Azevedo, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Nova Carolina*, capitão Francisco Manoel da Nova, carga assucar.

Liverpool—Barca portugueza *Concordia*, capitão Hylario Gonçaves Seguro, carga algodão.

Maranhão pelo Ceará—Barca dinamarqueza *Joanna Bredesen*, em lastro.

Rio de Janeiro—Brigue escuna nacional *Mentor*, capitão Domingos Alves da Silva, carga assucar e couros.

Observação.

Entrou arribado com agua aberta, fazendo 11 polegadas, o vapor nacional *Parahyba*, que tinha seguido para a ilha de Fernando no dia 13 do corrente.

Não houve entradas.

No dia 16 até meio dia, não houveram entradas nem sahidas. Apparecia á leste um patacho.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 19 de agosto deste corrente anno pelas onze horas da manhãa terá lugar na sala dos auditorios, a reunião dos credores da massa fallida de José Maria Palmeira, afim de serem compridas as disposições dos artigos 842, e seguintes do codigo commercial, sendo que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, nem a procuração poderá ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido e nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores, e caso apresente o fallido projecto de concordata, serão considerados como adherentes a mesma os votos daquelles que não comparecerem, na conformidade do artigo 1.º do decreto n. 1368, de 18 de abril de 1854.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 13 de abril de 1871.

Eu Secundino Heliodoro da Cunha, escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARACOES.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 15, 17, 18, e 19 do corrente, para ser arrematado por quem menor preço offerer, as obras com a abertura das 6 janellas nas casas dos empregados na entrada do cemiterio publico desta cidade, orçado na quantia de 814$000. As pessoas que pretenderem arrematar compareçam no paço municipal em os referidos dias, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de abril de 1871.

José Maria Freire Gameiro.
Pro-presidente.
Augusto Genuino de Figueiredo,
Official maior servindo de secretario.

Companhia de seguros maritimos utilidade publica,

A direcção de conformidade com os seus estatutos art. 19, vende por intermedio do corretor Macedo cinco acções da mesma companhia: para tratar á rua do Marquez de Olinda n. 34.

Tribunal do commercio.

Esta secretaria faz publico que foram archivados os estatutos, decreto de autorisação e recibo do deposito de 10:000$, afim de estabelecer se nesta cidade uma agencia da companhia ingleza The British and Foreign Life and fire assurance Alliance, cujos estatutos vão ser integralmente publicados no *Jornal do Recife*, por deliberação dos interessados.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 13 de abril de 1871.

O official-maior,
Julio Guimarães.

A supradita secretaria faz igualmente publico que na data acima indicada foram inscriptos no livro da matricula dos commerciantes os Srs. Manoel Pereira da Cunha, cidadão brasileiro, de 27 annos de idade, estabelecido nesta praça com sua casa de commercio de exportação e importação; e José Luiz de Mello, cidadão brasileiro, de 34 annos de idade, tambem estabelecido nesta praça com casa de negocio de fazendas em grosso e a retalho.

O official-maior,
Julio Guimarães

Tribunal do commercio.

Esta secretaria faz publico que ficam archivados:

O contrato de sociedade de José Fernandes Lima e Antonio Luiz Ferreira Lima, estabelecidos nesta cidade com casa de commercio de generos de estiva, sob a firma de José Fernandes Lima & C., e o capital de 11:683$980 fornecido por ambos em generos, utencilios e dinheiro.

O contrato de sociedade de José Fernandes Gomes e Antonio José Rodrigues Cardoso, estabelecidos nesta cidade com casa de commercio de fazendas, sob a firma de Gomes & Cardoso, e o capital de 18:992$045 em fazendas, armação e moveis.

O contrato de sociedade de Joaquim Lopes da Costa Maia e Albino José Moreira de Souza, estabelecidos nesta cidade com casa de commercio de fazendas, sob a firma de Joaquim Lopes da Costa Maia & C. e o capital de 37:991$749 em fazendas, dividas e dinheiro.

O contrato de sociedade de Joaquim Gomes Ferreira e Miguel Ribeiro Pavão, estabelecidos nesta cidade [illegible] assucar, sob a firma de Gomes & Pavão, e o capital de 2:000$ [illegible] novo.

O distrato da sociedade de Manoel Ferreira da Cruz e [illegible] Ferreira de Mello, dissolvendo a firma de Manoel Ferreira da Cruz & C. [illegible]

O contrato de sociedade de Joaquim Domingues Fernandes e Joaquim Luiz Ferreira Leal, estabelecidos nesta cidade com taberna, sob a firma de Joaquim Luiz Ferreira Leal & C. e o capital de 3:799$620, dos quaes 2:799$620 são commandita.

O contrato de sociedade de José Joaquim Alves e Domingos Gomes Correia, estabelecidos nesta cidade sob a firma de Domingos Gomes Correia & C., com casa de commercio de generos de estiva, e o capital de 4:764$036.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 12 de abril de 1871.

O official-maior,
Julio Guimarães.

Tribunal do commercio.

Em virtude da resolução do meritissimo tribunal do commercio administrativo exarada na acta da sessão de 13 de abril do corrente anno, esta secretaria faz constar pelo *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* que o feitio ou despeza que se faz na forma da lei, com qualquer serviço á que se procede na mesma secretaria, é o que abaixo se declara, afim de que os interessados tenham conhecimento do que lhes convém saber á semelhante respeito:

Carta de matricula de commerciante ou de firma social.	
Sello	60$000
Assignatura	10$000
Cada parecer fiscal	1$000
Emolumentos do feitio	80$000
Ditos do registro, por cada linha de 30 letras	$060
Patentes de corretor, agente de leilões, interprete, trapicheiro e administrador de armazem de deposito.	
Assignatura	10$000
Cada parecer fiscal	1$000
Emolumentos do feitio	60$000
Ditos do registro, por cada linha de 30 letras	$060
Termo de juramento, por cada linha de 30 letras	$060
Titulos de avaliadores.	
Assignatura	5$000
Emolumentos do feitio	4$000
Ditos do registro, por cada linha de 30 letras	$060
Termo de juramento, por cada linha de 30 letras	$060
Cartas de embarcações.	
Emolumentos do feitio	5$000
Ditos de registro, por cada linha de 30 letras	$060
Termo de juramento e responsabilidade, por cada linha	$060
Cada parecer fiscal	1$000
Cada averbação	1$000
Assignatura, varia segundo a armação do navio, sendo a maior	5$000
Alvará de moratoria.	
Emolumentos	50$000
Cada parecer fiscal	1$000
As custas do processo e do alvará são contados em dobro na forma do regimento, do que percebem os escrivães de 1ª instancia.	
Carta de habilitação.	
Emolumentos	80$000
Cada parecer fiscal	1$000
As custas do processo e da respectiva carta são contadas em dobro na forma do regimento, do que percebem os escrivães da 1ª instancia.	
Summarios administrativos	
Cada parecer fiscal	1$000
As custas do processo são contadas na fórma do regimento, do que percebem os escrivães da 1ª instancia.	
Livros das casas commerciaes e de agentes auxiliares do commercio.	
Termos de abertura e encerramento	2$000
Distribuição e assignatura	1$000
Rubrica, cada folha	$040
Sello, por cada folha de papel que exceder de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura	$080
Sello, por cada folha de papel de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura	$040
Termos de transferencia de livro de uma para outra firma commercial pagam 2$ por dous termos e 500 rs. das assignaturas	2$500
Contratos e distractos de sociedades e estatutos de sociedades anonymas.	
Cada parecer fiscal	1$000
Cada contracto, distracto e estatuto que é archivado, qualquer que seja o numero de folhas que contenham	5$000
Certidões ou copias.	
Cada linha de 30 letras	$030
Não se cobra de cada certidão menos de	1$000
Busca, cada anno, estando findo o livro	$500
Termos e registros	
Termos de juramento responsabilidade e fiança, registro de qualquer documento ou titulo, cada linha de 30 letras	$060
Não se cobra do registro de qualquer documento menos de	1$000
Averbação ou nota	
Cada averbação ou nota	1$000

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 14 de abril de 1871.

O official-maior,
Julio Guimarães.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA

SOB A DIRECÇÃO DE

CHARLES HURBAIN

(REPERTORIO DE OFFEMBACH)

Os espectaculos terão lugar invariavelmente nas

Terças, Quintas, Sabbados, Domingos.

Theatro

ZARZUELA HESPANHOLA

O espectaculo annunciado para quarta-feira 19, offerecido aos distinctos corpos commercial e academico, em beneficio do primeiro flauta Candido Q. R. Lima, fica transferido para QUARTA-FEIRA 26 DO CORRENTE em consequencia da orchestra deste theatro se achar occupada com a festividade dos Prazeres.

N. B.—Os respectivos bilhetes pódem ser procurados na casa do beneficiado, á rua Bella n. 23, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

PARA LISBOA

O brigue portuguez *Soberano*, capitão Rugiganga, vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto que lhe falta, trata se com os consignatarios E. R. Rabello & C. á rua do Commercio n. 48.

RIO DE JANEIRO

Para o indicado porto segue impreterivelmente nestes seis dias o brigue escuna brasileiro *Mentor*, recebendo ainda alguma carga, assim como miudezas e escravos a frete, quem pois no mesmo quizer carregar, entenda-se com seu consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão na rua do Commercio n. 17.

Porto por Lisboa

Para estes portos vai seguir com muita brevidade o bem conhecido brigue portuguez *Relampago* por ter já parte da carga engajada: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem trate com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & C. Successores, rua do Vigario n. 19.

Lisboa e Porto

Deverá seguir com pouca demora a barca portugueza *Vencedora*: para alguma carga que lhe falta e passageiros trata-se com Soares Primos, á rua do Vigario n. 17.

PARA O PORTO,

deverá seguir com pouca demora o brigue portuguez [illegible]: para alguma carga que lhe falta, e passageiros trata-se com Soares Primos, á rua do Vigario n. 17.

PARA O

CEARÁ

segue por estes dias o hiate *Flor do Rio Grande* a tratar com Gomes de Mattos Irmãos á rua do Vigario n. 26, 1º andar.

PARÁ.

O brigue inglez *William & Anthony* segue para o porto acima; póde receber algumas miudezas: a tratar com Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, primeiro andar.

MARANHÃO

A barca portugueza *Josephina*, capitão Joaquim de Souza Arnellas Junior, segue no dia 20 do corrente, ainda recebe carga a frete: a tratar com Miguel José Alves, rua da Cruz n. 19.

BAHIA

Pretende seguir em poucos dias o brigue italiano *Pegle*, e por isso quem quizer embarcar generos a frete barato, dirija-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

LEILOES.

LEILÃO DE MOVEIS

Uma mobilia de amarello constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos, 2 sofás de amarello, 10 cadeiras de dito, 1 consolo de dito, 1 dito pequeno, 1 commoda de amarello, 1 toucador, 1 mesa com geveta de amarello, 1 estante pequena, 1 lavatorio, 1 berço, 1 armario de cozinha, 1 mesa de louro, 1 cama de palhinha, 2 cadeiras para menino, 1 terno de medidas do systema decimal para solidos, 1 bahú de folha, 1 silhão para montaria, 1 reposteiro, 1 methodo para flauta, 1 historia philosophica, 1 grammatica franceza de Bourgain

HOJE

O agente Martins fará leilão dos moveis acima, pertencentes á uma familia que se retirou desta provincia, na rua da Matriz da Boa-vista n. 21, ás 11 horas do dia.

Leilão

de 46 saccos com arroz da India.

HOJE.

17 do corrente.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 46 saccos com arroz da India, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, no dia acima, segunda-feira 17 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na porta do armazem do Annes, defronte da alfandega.

LEILÃO DE 200 saccos com farinha de mandioca.

Terça-feira 18 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 200 saccos com excellente farinha de mandioca, desembarcados a semana passada, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, no dia acima terça-feira 18 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, no trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos.

LEILÃO DE MOVEIS E Louça

Uma mobilia com medalhão duplo a Luiz XV, 2 cadeiras de balanço, 2 commodas, 1 toucador de mogno, 1 guarda-vestidos de raiz de amarello, 1 secretária de mogno, 1 pequeno cofre de peso (prova de fogo), 1 rica cama de jacarandá, 1 magnifico toilet de igual madeira, 1 lavatorio de mogno com espelho, 1 cadeira privada, 1 guarda-louça e 1 mesa elastica de amarello, 1 marquesa, 12 cadeiras de guarnição, 1 dita espreguiçosa, 1 marquezão, 3 candieiros a gaz, 2 pares de jarros, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 1 dito de dita para almoço, 1 dito de dita dourado, 1 espelho, 1 excellente relogio para parede, 2 quadros para sala, 1 banheiro, copos, garrafas, 1 portaqueijo, 1 caixão com formas para flores de cera e preparos para as mesmas, trens de cozinha e muitos outros objectos miudos

TERÇA-FEIRA

18 do corrente

Na casa n. 15, sita á rua das Nymphas (Soledade).

O agente Pontual venderá em leilão os objectos acima, por autorisação de uma pessoa que retira-se para fóra da provincia.

A's 10 horas e meia partirá um omnibus da esquina da rua do Imperador, que conduzirá as pessoas que quizerem ir ao leilão.

LEILÃO DE FAZENDAS

inglezas, avariadas e limpas

a 18 do corrente.

Adamson Howie & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de diversidade de fazendas avariadas, por conta e risco de quem pertencer, e de remanescentes de facturas de outras limpas, para fechar contas

TERÇA-FEIRA

pelas 10 horas da manhãa, em seu bem conhecido armazem, sito á rua do Commercio.

LEILÃO Em continuação. DE Ferragens, miudezas e perfumarias

CONSTANDO DE:

Um completo sortimento de ferro e ferramentas para dentistas, marcineiros, carapinas e ferreiros, fechaduras, tezouras, navalhas, garfos e facas, serras, limas, plainas, galopas, ferros para carros, uma porção de cobre velho, uma dita de ferro velho e muitos outros objectos

TERÇA-FEIRA

18 do corrente.

Por intervenção do agente Pinto.

Na loja da rua da Imperatriz n. 8, do finado F. Dubarry.

LEILÃO

[illegible] de alguns [illegible] existentes na [illegible] ANTIGA, E BEM CONHECIDA FABRICA.

O agente Pestana venderá em leilão sem a menor reserva de preço, a armação, generos, e mais objectos existentes na taberna [illegible] d'Eu n. 3[illegible] será [illegible] falta no dia [illegible] mencionado [illegible] 19 do corrente.

LEILÃO DE MOVEIS

Quarta feira 19 do corrente

Uma mobilia de [illegible] constando de 12 cadeiras de guarnição, 1 dita de braços, 1 dita de balanço, 1 sofá [illegible] cadeiras tambem de faia, 2 ditas de braços, 2 apacadores de amarello com gaveta, 1 mesa redonda, 2 marquezas, 5 cadeiras de amarello, 1 armario envernizado, 2 banquinhas de amarello, 1 bonita secretaria de dito, 1 [illegible] cozinha, 1 par de lanternas, 1 lavatorio [illegible] amarello e muitos outros objectos [illegible] familia.

O agente Martins [illegible] leilão por um seu amigo que se retirou [illegible] dos moveis acima, os quaes se acham [illegible] conservados: no segundo andar da [illegible] rua da Guia n. 62, as 11 horas do dia.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para todo o serviço de uma casa de familia: a tratar na Capunga, rua das Crioulas n. 29.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Marques Castanheira a negocio de seu interesse: na rua Estreita do Rosario n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar para casa de rapaz solteiro: á rua do Duque de Caxias, n. 51, loja.

AMA Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: na rua do Visconde de Itaparica n. 51. outr'ora rua do Apollo.

— Antonio José de Carvalho previne ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que julga nada dever nesta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar credor, compareça a rua dos Guararapes n. 10, dentro do praso de tres dias, a contar da data deste. Recife 14 de abril de 1871.

AMA Precisa-se de uma ama somente para cozinhar: na rua da Florentina n. 3, padaria.

Cidade da Victoria.

O abaixo assignado previne aos negociantes, moradores dentro da cidade de Santo Antão, que não paguem a outra qualquer pessoa o imposto de 20 0/0 das aguardentes a não ser o abaixo assignado, sob pena de pagar segunda vez. Villa do Cabo 13 de abril de 1871.

João Rufino Ferreira Filho.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 3, loja.

Gabinete portuguez de Leitura.

(CONSELHO DELIBERATIVO)

Em virtude de não se ter celebrado sessão no dia marcado, são de novo convidados os senhores conselheiros para terça-feira 18 do corrente, as 6 1/2 [illegible] da tarde.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 15 de abril de 1871.

A. J. Borges Costa,
2º secretario.

— O capitão José Marcelino Alves da Fonseca competentemente habilitado, trata, perante os conselhos de qualificação e revisão da guarda nacional, em sua proxima reunião, dos interesses das respectivas praças, mediante retribuição modica, e gratis para aquellas que forem pobres. Póde ser procurado no Recife, cartorio do Sr. escrivão Almeida, á rua do Imperador n. 10, e na casa de sua residencia na estrada dos Remedios.

Manoel do Rego Barros e seus filhos agradecendo summamente aos que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua mulher e mãi, Anna Frederica C. do Rego Barros, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem uma missa, que tem de ser celebrada na matriz da Boa-Vista quarta-feira 19 do corrente, as 8 horas da manhãa, setimo dia do seu fallecimento.

OLINDA.

O abaixo assignado professor particular provisionado pela directoria geral da instrucção publica transferio a sua aula da rua da Ladeira da Ribeira, para a rua de S. Bento n. 52.

Offerece alli (aos Illms. Srs. pais de familia) todo o disvelo e perseverança para com os seus alumnos nos trabalhos lectivos; fornece a todos objectos concernentes a aula, como: cartas de A B C, taboadas, pennas, papel, tinta, lapis e lousas etc., pelo estipendio de 5$000 mensaes, pagando os Illms. Srs. pais metade do quartel adiantado.

Prever o seguinte: o alumno que se retirar da aula, antes de findo o quartel, nenhum direito terá a indemnisação de seu residuo, salvo se por algum motivo for despedido da aula; não será descontado o tempo das ferias, natal e paschoa; finalmente não admitte demora dos pagamentos depois de findo o mez, mais de cinco dias, afim do magisterio satisfazer bem a seus alumnos.

Freguezia de S. Pedro Martyr, 18 de abril de 1871.

João Francisco Pessoa de Vasconcellos.

— Antonio José de Carvalho faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que julga nada dever nesta praça nem fóra d'ella; porém se alguem se julgar seu credor, apresente seus titulos á rua dos Guararapes n. 10, no prazo de tres dias, que sendo legaes, serão immediatamente pagos; e findo o prazo, não attenderá á reclamação alguma. Recife, 17 de abril de 1871.

— Precisa-se alugar uma casa com commodos para familia, nas proximidades das estações da Soledade até o Monteiro, e que o aluguel regule 800$, pouco mais ou menos: a tratar na rua da Imperatriz n. 50, ou quem tiver annuncie, para ser procurado.

Ao illustre corpo eleitoral do 1º districto.

Constando pelos jornaes que havia sido escolhido senador por esta provincia o Exm. Sr. Sr. Francisco de Barros Barreto, temos a honra de lembrar o nome do Exm. Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, para substituir a vaga na camara temporaria, que deixa aquelle senhor senador.

Um Brasileiro.

Graça pesada.

Sabbado, 15 do corrente mez, do meio dia ás duas horas da tarde, subtrahiram de cima de uma commoda da casa do abaixo assignado, á rua da Florentina n. 28, uma carta de sentença, enrolada em um diario.

A pessoa que fez este pesado gracejo, queira ter a bondade de restituir a dita sentença ao signatario deste, ou entrega-la nesta typographia, que se promette pagar, além de ficar agradecido.

Macario de Luna Freire.

Aluga-se

o 2º andar da rua do Livramento n. 36 com bastantes commodos para familia: á tratar na loja.

Offerece-se

uma [illegible] para o serviço interno [illegible] de casa de pequena familia [illegible] precisar dirija-se á [illegible] Amorim [illegible].

Paga-se bem

por uma escrava boa cosinheira: na rua do Amorim n. 36, armazem.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para todo o serviço de casa de duas pessoas: á tratar na rua das Flores n. 37.

— O Sr. João Antonio de Farias, residente no Assú ou Mossoró, da Provincia do Rio Grande do Norte, mande ou venha concluir com um negocio que deixou [illegible] com o [illegible] na rua do Cabugá, loja de Antonio Joaquim de Sant'Anna, hoje com loja de ourives á rua da Imperatriz n. 67; do contrario se procederá contra o mesmo senhor na fórma da lei.

Cozinheira

[illegible] n. 12, 2º andar, precisa-se de uma livre ou escrava, de conducta afiançada, para comprar e cozinhar o trivial de uma casa de familia.

[illegible] Veloso Freire, sua mulher e filhos, [illegible] agradecem a todos os seus amigos, parentes e conhecidos, que de tão boa vontade acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu [illegible] filho e irmão Francisco Corrêa da [illegible] e de novo os convidam a ouvir a missa do setimo dia, que mandam celebrar na matriz da Escada ás 7 horas da manhãa do dia 18 do corrente.

Companhia phenix pernambucana.

A assembléa geral dos accionistas reconhecendo não haver casa para ser votada a ultima parte sobre que tenha versado a discussão, resolveu reunir-se na segunda-feira 17 do corrente ao meio dia, para concluir seus trabalhos, o que o Exm. Sr. presidente da assembléa geral manda publicar para sciencia dos Srs. accionistas que se retiraram e dos que não compareceram.

Recife 14 de abril de 1871.

A direcção,
J. H. Trindade.
F. F. Borges.
L. Antonio Siqueira.

DR. VIEIRA DE CASTRO

antes e depois do julgamento.

Acompanhado de uma analyse á defeza do Dr. Jayme Muniz, pelo Dr. Pinheiro Chagas. A' venda nas livrarias Franceza e Economica.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar: a tratar na rua do Codorniz n. 8.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de taberna, de idade de 14 a 16 annos: no pateo da Santa Cruz n. 2.

Padaria

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade e que dê fiador a sua conducta: na travessa dos Pires n. 9.

Péde-se providencias

Ao Sr. superintendente dos trilhos urbanos do Recife a Olinda no sentido de ordenar ao Sr. Maciel chefe de conducção para que faça tocar em todos os pontos de parada o trem que conduz as 9 e meia horas da noute; assim como fazer o mesmo senhor demorar mais seu trem nos mesmos pontos, afim de não prejudicar mais alguem.

Diversos passageiros prejudicados.

Ama

Na rua da Cruz do Recife n. 12, 2º andar, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar.

J. Carrere agradece mui cordealmente ás pessoas que tiveram a bondade de acompanhar o corpo do seu finado irmão João Paulo Carrere ao seu ultimo jazigo, no dia 10 do corrente, e novamente as convida, como tambem á seus amigos que não poderam comparecer áquelle acto, de assistir no dia segunda-feira 17 do corrente á missa do setimo dia, que se ha de celebrar na igreja do Corpo Santo, ás 8 1/2 horas da manhãa.

Leal & Irmão mandam celebrar no dia 18 do corrente (setimo dia), ás 8 horas da manhãa, na matriz da Boavista, uma missa per alma de seu amigo o tenente Francisco Leandro de Gouveia, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem.

— O abaixo assignado roga ao Sr. José Muniz de Almeida o favor de comparecer no escriptorio á travessa da rua das Cruzes n. 2, para tratar de negocio de seu interesse.

— O Sr. Antonio da Cunha S. Guimarães queira mandar á esta typographia á negocio de seu interesse.

— Empresta-se a quantia de 3 a 4:000$000 a premio de 1 1/2 com hypotheca em predio livre e desembaraçado: na rua de Hortas n. 4 se dirá quem.

— Os fiadores do Sr. Joaquim Francisco do Espirito Santo, não tendo este satisfeito a 2ª prestação de sua concordata, previnem aos respectivos credores de que recolheram ao Englihs Bank of Rio de Janeiro Limited quantia sufficiente para ser paga a referida prestação.

Dignem-se, pois, os senhores credores de querer comparecer, ou mandar pessoa devidamente habilitada para receber e passar o competente recibo.

— Deseja-se saber á quem pertencem 22 caixas com papel da marca M F F n. 12/22 e 23/33 vindos de Antuerpia pelo brigue dinamarquez *Armanda*, o qual tem de seguir nestes tres dias para a Bahia com o resto de seu carregamento: á rua da Cruz n. 55.

— Precisa se de um caixeiro para taberna no pateo da Ribeira n. 23, que dê fiador de sua conducta, de 14 a 16 annos de idade, e que seja portuguez.

O conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, D. Anna Benigna Barreto Nabuco de Araujo, (ausentes) o major Francisco Antonio de Sá Barreto e seus filhos, D. Candida Rosa Paes Barreto e seus filhos, confessam se eternamente gratos a todos seus amigos, que se dignaram assistir as exequias feitas á alma de sua chara e sempre lembrada sogra, mãi e avó D. Maria José Felicidade Barreto, e de novo os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que mandam celebrar no convento do Carmo, pelas 8 horas da manhãa do dia 17 do corrente mez, pelo repouso eterno da mesma falecida.

Por occasião do officio se destribuirá cem mil rs. de esmola aos pobres, que ao acto assistirem.

AMA Na rua do Corredor do Bispo n. 5 precisa-se de uma para o serviço de uma casa de duas pessoas.

— Na rua Direita n. 53 precisa-se fallar ao Sr. Diogo José da Costa a negocio que não deve ignorar.

Padaria e sitio.

Aluga-se a padaria no largo da Tamarineira n. 3, com 1 dos pertences, propria para qualquer principiante; bem como o sitio com diversas arvores de fructo: á tratar no mesmo correr n. 7 ou no largo da encruzilhada da Magdalena n. 3.

ILEGÍVEL

BERTHOLINI & C.

ANTIGA, E BEM, CONHECIDA FABRICA.

DE

CHAPÉOS DE SOL

DA

Rua do Barão da Victoria, esquina da Cambôa, do Carmo, n. 23 (Antiga Rua Nova)

Temos á honra de participar a nossos numerosos freguezes que com a chegada de um des socios da Europa, suprio-se a casa com um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades como tambem, de todos os materiaes para os mesmos fabrico, como sejam armações de todas as qualidades, sedas, mirinós, alpacas e pannos, assim como de especial cotbileria, armas para caça, chumbeiros e polvarinhos. Os chapéos de sol terão abatimento de 12, 15 e 25 por cento, comprando á dinheiro.

A ESMERALDA

N. 5 rua do Cabugá N. 5

N. 5 rua do Cabugá' N. 5

Este antigo estabelecimento, acha-se hoje montado n'uma escala de poder servir vantajosamente os seus freguezes, attento o grande sortimento de joias d'ouro, prata e brilhantes, que sempre tem e recebem mensalmente das principaes fabricas da Europa- cujos preços são em competiveis e as obras garantidas de lei.

MOREIRA DUARTE C.

MANUEL & C.

Tem a satisfação de participar aos seus numerosos freguezes, que em vista de ser-lhes mais commodo, tem estabelecido uma nova fabrica de chapéos de sol, na rua da Cadeia do Recife n. 9, hoje rua do Marquez de Olinda, onde acharão os pretendentes, muito avultado sortimento de chapéos de sol de todos os preços, qualidades e por preços mas commodos do que comporta o nosso mercado: convidam especialmente aos Srs. compradores por atacado darem, sendo possivel suas encommendas, pois poderão assim serem mais bem servidos, visto poderem escolber as armações as fazendas que a demora da fabricação é bem diminuta.

GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE

41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41

DE

ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãas e todas todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar a este novo armazem.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, coleirinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

RUA

Barão da Victoria

antiga rua

NOVA

N. 41.

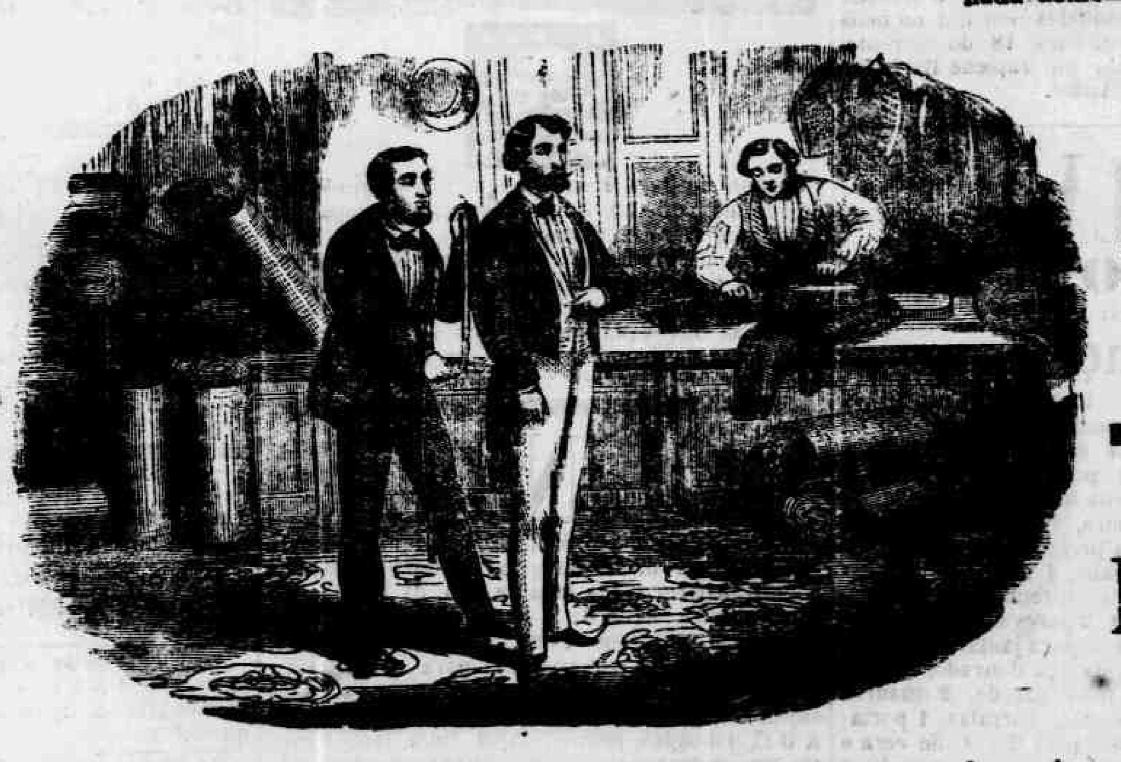

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Roupa de todos os amanhos para homens meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA

DO

Barão da Victoria

antiga rua

NOVA

N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em acceio, artistas e commodos, e êm pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante

—Perdeu-se umapulseira de coraes encastoada em ouro, tendo os signaes seguintes: entre um e outro coral enfeites de ouro; perdeu-se na procissão de enterro da freguezia do Recife: roga-se á pessoa que achou, entregar na rua da Senzala-nova n. 30, que será gratificada.

ATTENÇÃO

Braz Januario Fernandes & C. com loja de calçado á rua do Bom Jesus (outr'ora rua da Cruz n. 21), previne a todos os seus devedores que venham satisfazer os seus debitos no praso de oito dias, do contrario passarão pelo dissabor de ver os seus nomes por extenso publicados nesta folha e cobrado judicialmente.

Advogacia

NA

Villa de Passo.

O bacharel Cicero Anatholio Vieira do Brasil, promotor publico de Camaragibe, advoga no civel e commercio, promettendo zelo e actividade nos misteres da sua profissão.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe e compre: na rua de S. Francisco n. 54.

CASA

DO

BANCO NACIONAL

DE

BRELAZ ABT & C.

121 Regent Street W. Loudres

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira: na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama livre de meia idade para casa de pequena familia: na rua de Santa Thereza n. 11.

— O advogado Luiz Emigdio Rodrigues Ramos tendo de ir ás Alagoas, d'onde voltará no dia 21 do corrente, deixa encarregado de seus negocios forenses ao Dr. Francisco de Paula Penna.

GRANDE ARMAZEM

DE

LOUÇA, PORCELANA, VIDROS

E

CHRYSTAES

DE

PEREIRA, IRMAÕS

Rua Primeiro de março n. 15, outr'ora rua do Crespo n. 15.

Ao respeitavel publico em geral e particularmente aos seus numerosos amigos participam Manoel Joaquim Pereira e Manoel José da Costa Pereira, que acabam de fundar um rico e sumptuoso armazem de louça, porcelana, vidros e chystaes á rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 15, sob a razão social — Pereira & Irmãos.

A longa pratica e conhecimentos de que dispõem os annunciantes neste ramo de commercio, a que, ha muitos annos, se dedicam, os tem habilitado a satisfazer as necessidades da população desta provincia e suas limitrophes, offerecendo aos consumidores maiores vantagens do que qualquer outro estabelecimento deste genero.

O respeitavel publico, dignando-se de visitar este novo estabelecimento] commercial, verificará por si mesmo o que os annunciantes vem de dizer.

CHAPELLERIE DES DAMES

Ce magasin vient de recevoir par La Plata des jolis chapeaux en velours, ce qu'il a de bom et avec des garnitures des couleurs les plus modernes; nous avons reçu aussi des riches capots en tulle noir et en paille nous sommes persuadé que ces articles que nous venons de recevoir c'est ce qu'il a de plus bom au marché.

Rua do Cabugá n. 12, primeiro andar.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n, 17, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

CAXANGA'

Para sciencia dos devotos de S. Francisco de Paula de Caxangá que contribuiram para as missas do mesmo santo, de dezembro de 1870 a março de 1871 apresentamos o seguinte recibo:

« Recebi do Illm. Sr. Francisco Augusto de Almeida a quantia de quatrocentos mil reis, de conformidade com o contrato que fiz para celebrar as missas nos domingos e dias santos de guarda na capella de S. Francisco de Paula de Caxangá a findar-se em 26 de março deste anno.

Recife, 26 de março de 1871.

Frei Antonio do Espirito Santo Titara.

— A Sra. Maria Candida Vilella, professora particular, que morou ou mora em N. S. do O' em Goyanna, é rogada a vir á rua do Cabugá numero 2 B.

AMA Precisa-se de uma ama de leite: na rua Velha n. 65.

— Precisa-se de um preto que entenda de trabalho de sitio e saiba bem lavar casa: na rua da Cruz n. 49, armazem.

Estudo de preparatorios.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37,

Um curso de lingua portugueza;
— de francez;
— de geographia;
— de historia;
— de philosophia;
— de rhetorica e poetica.

Os alumnos que quizerem frequentar qualquer destas aulas, pódem dirigir-se á indicada residencia; afim de saberem as horas de cada classe e mais condições de entrada.

SITIO

Um estrangeiro precisa alugar um pequeno sitio, em algum dos arrabaldes desta cidade: á rua do Commercio n. 40.

GRANDE PECHINCHA A 260 e 400 rs.

Alpakas de côres de lindos padrões e de gostos inteiramente novos a 260 e 400 rs. o covado: á Rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 20 A, loja dos Arcos.

CONFÉITARIA

BRAÇO DE OURO

RUA DO IMPERADOR N. 26.

O proprietario deste estabelecimento avisa aos seus numerosos e bons freguezes, que acaba de preparar um grande sortimento dos melhores generos do mercado para recebear as despensas daquelles que tiverem bom paladar e disposição para gastar os cobres, no tempo da festa do Natal Ahi encontrarão excellentes presentes de fiambre vinhos, licores e cognac de todos os fabricantes, boa cerveja, marmelada portugueza, ameixas em caixinhas, conservas francezas e portuguezas, doces de todas as qualidades seccos e em calda. Tambem encontrarão bolinhos para chá de todas as qualidades, bolos francezes e inglezes, pão-de-ló, pudins, tortas, amendoas confeitadas, e quantidade de outros objectos nqueseria efadonho enumerau

— Precisa-se de uma ama: na praça da Independencia n. 18 e 20.

COMPRAS.

COMPRA-SE

Frascos vasios da tintura Japoneza; a rua Duque de Caxias n. 50 e Marquez de Olinda n. 51.

—Compra-se um pequeno sitio com casa: quem tiver annuncie.

— Compra-se *Diarios* para embrulho a 5$000 arroba: na rua larga do Rosario n. 15.

VENDAS.

Cavallo.

Vende-se um excellente cavallo de sella com bons andares: trata-se na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

SUSTENTO RESTAURATIVO DA SAUDE

PELA FARINHA

A Revalesciere Du Barry

Esta farinha que tão grande uso tem na Europa, muito se recommenda para as crianças e pessoas debeis e convalescentes. Como medicamento, é intalivel para os casos: prisão de ventre, hemorrheidas, más digestões, azia, amargos de bocca, dores de estomago, diarrhéa, enxaquecas, affecções de figado, dos polmões, dos rins, da bexiga, etc., etc., contendo muito mais principios nutrientes e restauradores para os musculos, nervos e celebro, que, tres vezes o seu peso em carne, e por consequencia, de conservar melhor as forças physicas e moraes, restabelecendo as funcções digestivas estragadas, dar appetite, e convir aos estomagos ainda dos mais enfraquecidos.

Seu uso é tão simples como facil: a *Revalesciere du Barry* deve ser desfeita e cosida como a farinha ordinaria, podendo ser usada na agua simples, com vinho branco, no caldo sem gordura e no bom leite, fazendo-se ainda bolos com manteiga, leite ou assucar, etc., etc.

Unicos depositarios em Pernambuco
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

CAVALLO

Vende-se um cavallo russo pedrez, anda baixo, é novo e sem achaque: para ver á rua da Roda na cocheira n. 60, e tratar á rua do Marquez de Olinda, escriptorio n. 49.

LINDAS BAREJES

PARA

vestidos, com grande variedade de côres, a 240 rs. o covado

Na rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo) n. 13, loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

— Vende-se uma taberna sita na cidade de Olinda, propria para principiante, bem afreguesada, e sendo o aluguel da casa muito modico. Para ver na mesma cidade na rua do Amparo n. 60, e para tratar no Recife, na rua da Cruz com os Srs. Braga Gomes & C.

— Vende-se um terreno (chãos proprios) na povoação do Caxangá, caminho que vai para o Ambolé, com frente para o rio, contendo 250 palmos de fundo e 60 de frente: quem o pretender dirija-se á praça da Independencia n. 17.

— Vende-se terrenos em Beberibe: e aluga-se dous grandes sitios, um em Beberibe e outro no Salgadinho, todos perto da estação: á tratar com o Sr. João Pessoa na rua estreita do Rosario n. 23.

O MARMORE

E' no elegante armazem junto ao *Diario*, que qualquer chefe de familia fornece sua dispensa do melhor que existe no mercado e por preços muito favoraveis, como sejam arroz a 100 rs. a libra velas stearinas a 640 rs. o masso, vinho figueira por 500 rs. a garrafa e tambem ha mais barato, balaios de diversos tamanhos, caixinhas proprias para mimos, café de moca, ervilhas portuguezas e francezas, ameixas em frascos, latas e bocetas, marmelhada de Fernando Rodrigues, conservas, molhos e mostarda, licores de diversas qualidades, doce de goiaba em caixão e latas, bolaxinhas de diversos autores, massas para sopas, sebolas grandes, azeitonas em baris e latas, vinhos finos do Porto dos melhores autores, queijos prato e do reino a 3$000 e a 3$300; o proprietario deste armazem responsabilisa se pela boa qualidade dos generos vendidos em seu armazem, assim como garante todo asseio o limpeza, em virtude do qual convida a seus numerosos freguezes e amigos a virem visita-lo.

Favas.

Vende-se a retalho a 160 o kilogrammo: na padaria da rua do Rangel n. 9.

Tabellas Vermifugas

Este medicamento é o unico que pelo seu bom aromą e gosto agradavel se torna o mais proprio para a expulsão das lombrigas. E' facil de tomar porque o seu gesto é igual ao do chocolate, e de prompto effeito.

DEPOSITO

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

CONTINUAÇÃO DA GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS LIMPAS, A' RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 29.

Chitas finas, claras e escuras a 160, 200, 240 e 280 rs. o covado; cambraias de côres a 200 e 280 rs. o covado; alpacas de côres com flores e de listras a 400 e 500 rs. o covado; algodão branco á 4$000, 4$500 e 5$ a peça; madapolão a 4$000, 4$500 e 5$; dito largo a 5$500 e 6$; algodão de listras proprio para roupa de escravos a 160 rs. o covado; brim pardo trançado e escuro a 500 rs. a vara; chales de merinó lisos a 2$; ditos estampados a 2$500; chitas para coberta a 240 rs. o covado; cambraia branca a 2$500 e 3$ ao córte; dita victoria fina a 4$500, 5$ e 5$500; toalhas felpudas a 8$000 a duzia; lenços brancos a 1$600, 2$, 2$500 e 3$; ditos grandes a 3$500 e 4$; ditos de seda pequenos a 500 rs. cada um; ditos de linho fino a 5$500 e 6$ a duzia; cambraia para forro a 1$800 a peça.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

De 1,800 cortes de casimira

Cortes de casimira de cor fazenda superior lisos e de quadros a 4$000 e 5$000 o corte, casimira preta superior pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, cambraia organdys mindinhas padrões modernos a 280 rs o covado, lenços de cassa com barras de cor pequenos a 120 rs. cada um, alpacas pretas com flores brancas superior qualidade a 500 rs. o covado, cambraias de cores a 240 rs. o covado, chitas a 160 a 200 rs. o covado, chitas chinezas a 240 rs. o covado, cambraia Victoria fina a 4$000 a peça, madapolão a 5$000 a peça, algodão a 3$000 a peça: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Coqueirinhos

Ha muito bons para vender: a tratar na rua Direita n. 127, 2º andar.

— Vende-se uma casa terrea na rua das Cinco Pontas n. 122: a tratar em Santo Amaro das Salinas n. 58.

LEQUES

de oço e sandalo

A aguia branca acaba de receber daquelles bonitos leques de oço e de sandalo, obras essas, cuja perfeição será reconhecida por quem as vir; assim, pois, vai reapparecendo o sortimento do bom, e os pretendentes que se dirijam á dita loja na rua Duque de Caxias n. 52.

Vende-se

Uma casa em Olinda á rua de Mathias Ferreira n. 23: quem pretender dirija-se a rua do Cotovello n. 4

Grande pechincha

Alpacas de cores de lindos padrões e de gostos inteiramente novos a 260 e 400 rs. o covado; organdys de cores de padrões modernos a 280 rs. o covado: a rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo n. 20 A, loja dos arcos.)

Grande liquidação

Na rua do Crespo n. 20.

Cambraias pretas e brancas padrões miudos lerncezas finas a 280 o covado: na loja de Guiarfume.

ESPELHOS, VIDROS, E MOLDURAS.

A loja da Aguia Branca acaba de receber um variado sortimento de espelhos, de molduras douradas, emitando jacarandá; assim como vidros, e molduras para quadros, espelhos, etc., e como de costume os preços são commodos.

ATTENÇÃO

Vende-se um cano novo de cobre, um dito em continuação de folha proprio para telhado, tambem se vende uma porção de chumbo em lençol, com algum uso: á tratar com José Antunes Guimarães, rua do Duque de Caxias n. 43, antiga do Queimado n. 1.

VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. 3 e 4.

VENDE-SE

um cabriolet e um cavallo: a tratar na rua do Livramento n. 10

— Vende-sá um terreno com 47 palmos de frente e 400 de fundo, com uma casa de taipa quasi acabada, sito n'Agua-Fria de baixo, na beira da linha ferrea, confronte de uma taberna: quem quizer, dirijá-se á rua do Progresso n. 19, que achará com quem tratar.

— Vende-se barato vidros para espelhos, muito bons, a Luiz XV, de 20 a 30 polegadas: na rua da Imperatriz n. 99, loja de funileiro.

Cavallo.

Vende-se na cocheira da rua da Roda n. 60, um cavallo mellado com alguns andares: a tratar na rua do Imperador n. 57, 1º andar, entrada pelo caes Vinte e Dous de Novembro.

A's senhoras.

A' chapelaria da rua Primeiro de Março n. 6 acaba de chegar da Europa pelo ultimo vapor um lindo e variado sortimento de chapéos e chapelinas da ultima moda, para senhoras, que se vendem por preços muito rasoaveis; na mesma chapelaria ha um grande sortimento de chapéos de todas as qualidades para homens e meninos.

— Vende-se um papagaio muito bonito: na rua dos Açouguinhos n. 8.

Attenção

FAZENDAS BARATAS.

A' rua do Crespo n. 25

MADAPOLÃO fino elephante a 4$500, 5$ e 6$500 a peça.

ALGODÃOZINHO com 20 jardas a 3$200 a peça.

COLCHAS adamascadas, de cores, grandes a 3$.

CHITAS claras e escuras, cor segura, a 160 e 200 rs.

CAMBRAIAS de cores finas, lindos padrões, a 280 o covado.

MUSSELINA branca a 100 rs. o covado.

ALGODÃO trançado alvo de duas larguras, para toalhas a 1$500 a vara.

LENÇOS finos brancos a 2$600 a duzia.

Dão-se as amostras com penhor.

CALÇADO

barato.

Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos:

Borzeguins de bezerro e de cordavão para homem a 9$.

Borzeguins de pellica inglezes para senhoras a 5$.

Borzeguins de duraque de cor para senhora a 4$000.

Borzeguins de phantazia pretos para senhora 3$000.

Ditos de dito pretos e de cores para menina a 3$000.

E' pechincha, a elles, antes que se acabem.

Farinha de mandioca.

Vende-se de boa qualidade e em bons saccos a 4$500 por sacco de dous alqueires, no escriptorio de José Victorino de Rezende & C., a rua do Marquez de Olinda, outr'ora Cadeia n. 52.

Para casas de familia.

Caixinhas com uma arroba de batatas das ultimas desembarcadas por 1$600!!: na rua do Amorim, armazem n. 46.

MAMAMGUAPE

Vende-se os seguintes engenhos perto da cidade de Mamamguape,

Barra. Excellente propriedade com optima casa de vivenda, engenho e mais casas precisas, tudo de pedra e cal, e muito bem construido.

Preguiça muito bem situado por ser junto ao porto de embarque dos vapores da companhia pernambucana, e onde tem de findar a estrada de ferro projectada, de Mamanguape.

Patricio Situado ao pé deste.

Quem pretender qualquer uma destas excellentes propriedades, queira se entender com Tasso Irmãos & C.

OLEO ELECTRICO,

KING OF PAIN

OU

o rei da dor americano

Unico deposito do verdadeiro, na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

Doces, fructas e flores

RUA DA CRUZ N. 13.

Maçães:
Uvas.—Vindas neste ultimo vapor.
Sorvete.—Todos os dias a noite.
Presunto em fiambre a retalho.
Doces seccos e de caldas de todas as fructas.
Castanhas confeitadas, pateis folhados, bolos inglezes, pão-de-ló e pudins, geleias de goiaba, araçá e mão de vacca.

Bazar Victoria.

2-Rua do Barão da Victoria-2

Antiga rua Nova.

Este bazar recebeu da Europa, pelo vapor francez *Amazone*, um completo e lindissimo sortimento de chapelinas de seda da ultima moda para senhora e luvas de pellica brancas e s para homens mem e senhora.

CONFEITOS

D'iodureto de potassio de L. Foucher.

Estes confeitos teem a vantagem de junto á maior exactidão na dosagem (5 conteem uma gramma de iodureto de potassio) não teem o sabor desagradavel das soluções: sua efficacia é incontestavel, porque o medicamento chega ao estomago sem ter soffrido a menor alteração, o que muitas vezes acontece á solução pelo metal culher que serve para a medir, além destas a de mui facil transporte em viagem, evitando assim a interrupção do medicamento: unico deposito na pharmacia americana de Ferreira, Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

MACHINAS

A 10$000 A SERRA, PARA DESCAROÇAR ALGODÃO.

Vende-se no armazem de J. A. Moreira Dias: á rua da Cruz n. 26.

Aos cigarreiros

Vende-se papel de seda e de linho, em resmas, dos verdadeiros fabricantes: na rua de Mariz e Barros, outr'ora rua do Codorniz n. 8.

Livros classicos.

Para inglez:
Macaulay. Essays.
Lingard. H. of England.
Select Passages.
Motta-grammatica.
Para francez:
Regnier-Théâtre classique.
Châteaubriand. Génie du christianisme.
» Martyrs.
Filon-Narrations.
e todos os mais livros para exames de preparatorios.

LIVRARIA FRANCEZA.

Novo Mundo.

Assignaturas para o segundo semestre Rs. 5$000.

LIVRARIA FRANCEZA.

Bruno Seabra.

O festejado poeta acaba de presentear a juventude brasileira, com o mais bonito livrinho para creanças

Alforge da boa razão

Rs. 1$000

LIVRARIA FRANCEZA

Jornaes de Europa.

Assignaturas para todos os jornaes da Europa. Pontualidade e garantia no serviço.

LIVRARIA FRANCEZA.

Vende-se

dôce de goiaba, na rua do Rangel n. 41.

Vende-se

phosphoros de gaz a 2$200 a groza, 200 rs. a duzia e 20 rs. a caixa, na rua do Rangel n. 39.

Flores para o mez mariano

Na rua estreita do Rosario, sobrado de um andar n. 28 apromptа-se toda encommenda de flores, sendo arcos, capellas, palmas e bouquets, tudo proprio para enfeite do altar do mez de Maria, tem-se, palmas e bouquets, tudo prompto, e vende-se barato preço, folhas de rosa e dalha da papel 1$000.

ILEGÍVEL

NOVOS SORTIMENTOS

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

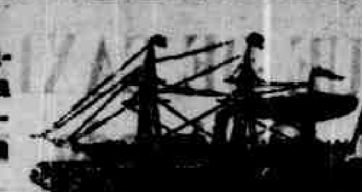

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

CALÇADO FRANCEZ

Perfumarias, quinquilharias e brinquedos para meninos.

Acabam de chegar novas faturas com importante sortimento dos artigos abaixo mencionados e que mais resumido que é possivel.

CALÇADO

Botinas para senhoras—duraque branco, preto e de outras muitas côres escolhidas do ultimo gosto da moda.
Botinas para meninas igual sortimento.
Sapatinhos de salto para senhora—duraque preto, branco e de cores, e de couro de lustro.
Botinhas para crianças, proprias de baptisados.
Botinas de diversas qualidades para homem.
Botas russianas para montaria, tanto inglezas de couro da Russia para viagem, como francezas de Melier, bezerro fino, para passeios.
Meias perneiras para meninos de 10 a 16 annos.
Sapatos de brim branco para homens.
Sapatos de vaqueta de lustro com sola de madeira, proprios para banhos.
Sapatos de borracha para homens e senhoras.
Sapatos abotinados, de differentes modelos, muito bons e fortes para meninos e meninas.
Sapatos de tapete, avelludados, Chariot, casimira preta, de trança portuguezes, para homens, senhoras e meninas.

Perfumarias.

Extractos finos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, aguas de Cologne em garrafas de crystal para presentes, agua divina, agua florida, dentifrice la vands, agua de toilet, tintura para barba e cabellos, pomada hongroise para bigodes, pós de arroz e sabonetes, tudo isto de primeira qualidade, dos fabricantes Coudray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica brancas—Jouvin.
Espelhos grandes dourados para salas, quartos e gabinetes.
Leques para senhoras e meninas.
Joias de ouro, brincos, transelins, pulseiras, botões de punhos, de abertura, correntes e chaves de relogio, tudo de ouro bom de lei.
Brincos de plaqué á imitação de ouro.
Correntes para relogio.
Abetoaduras para colletes e para punhos.
Albuns de velludo e marroquim para retratos.
Mammadeiras de vidro para crianças.
Caixinhas de costura, novos modelos com musica, proprias para presentes.
Quadrinhos dourados para retratos.
Toucas e sapatinhos de lãa para crianças.
Capellas para noivas e para pastoras de presepios.
Caixinhas com vidros de augmento para ver-se em ponto grande a photographia dos retratos.
Pés de vidro para pianos.
Thesourinhas para costura e unhas.
Bolcinhas de seda e de veludo.
Cestinhas para braço de meninas.
Balaios para costura.
Cestos d'arame pratiado para frutas e pão a mesa.
Ricos artigos de phantasia necessarios para toilhetes e proprios de presentes.
Jarros e bouquets de porcelana para santuarios.
Registros de papel fino mui delicados.
Quadros promptos para collocar vistas.
Molduras douradas para quadros.
Estampas de bellas paysagens de cidades, de figuras e de santos.
Espanadores de penas e de palha.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Caixinha de musica de dar-se corda.
Ponteiras de espuma para cigarros e charutos.
Gravatas de seda pretas e de côres.
Bengalas de cana com castões de marfim.
Ditas de baleia, junco e de muitas qualidades.
Pentes finos de marfim para caspas.
Escovas para facto, para cabello e para dentes.
Lunetas ou pencinez de prata dourada.
Ditos de tartaruga e de aço.
Oculos de prata dourada e de aço.
Reverbero transparente para candieiros.
Ditos para lanternas de pianos.
Cotos economicos para vellas de spermacete.
Cordas para violão.
Port-pratos para mesa.
Caixinhas de diversos modelos e preços.
Objectos novos de magicas o melhor possivel, para divertir meninos.
Malas, saccos e bolças para viagens.
Estojos de viagens, completos com navalhas.
Esporas de metal branco para saltos.
Chicotes fortes com martello para viagem.
Ditos de muitos modelos, de junco e de baleias.
Luvas de fio de Escocia brancas, e de côres.
Ditas de camurça amarellas.
Machinas para fazer café.
Globos de papel de côres para illuminações de festas campestres.
Balões de côres, de subir ao ar facilmente.
Jogos de dominó, da gloria, visporas, rodetes, bagatela e outros jogos allemães.
Esterioscopos com as mais bonitas vistas, de figuras destacadas e grupos de familias.
Armonicos ou accordions de todos os tamanhos e novos modelos com tremulos.
Realejos pequenos com novas musicas.
Cosmoramas de varios tamanhos, com differentes vistas mui pitorescas.

Brinquedos

O maior sortimento que se pode desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretemento das crianças.

Cofres de ferro de differentes tamanhos.
Prensas de ferro para copiar cartas.
Chapas de ferro gavalnisadas para telheiros.
Tachos de ferro para assucar.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Machinas á vapor e de cortar fumo.
Carrinhos de mão para saccos e atterros.
Venezianas para janellas.
Balanças decimaes e outras.
Fogões de ferro.
Enxofre salitre, etc. etc.

Estes artigos acham-se a venda casa dos importadores
SHAW, HAWKES & C.,
RUA DA CRUZ N. 4.

A TURQUEZA

Esta nova loja tem, além de completo sortimento de fazendas, o seguinte que vende barato :
Cretones de côres fixas a 400 rs. o covado.
Muito boas mu-sulinas a 480 rs. o dito.
Baptistas a 560 rs. o dito.
Fustões de côres para vestidos a 600 e 800 rs. o dito.
Lãazinhas a 440 e 560 rs. o dito.
Alpacas de côres a 700, 800 e 900 rs. o dito.
Sedinhas de listras a 1$500 o dito.
Organdys brancos a 800 rs. a vara.
Saias de lãa e brancas de 4$ a 12$000.
Lindas camizinhas a 10$000.
Laços de fita para cinto a 4$ e 5$000.
Punhos e golla de grós a 4$000.
Chales de merinó estampados a 3$500.
Balões a 3$000.
A' rua do Barão da Victoria n. 9 (antiga rua Nova) loja da TURQUEZA.

AOS 2,000 PALITOTS
POR
PREÇOS BARATISSIMOS
NA LOJA FLOR DA BOA-VISTA
DE
PAULO GUIMARÃES

Palitots de meia casimira de 2$, 3$ a 5$.
Ditos de brim pardo de 2$, 3$ a 4$.
Ditos de alpaca branca e de côr de 3$ a 4$.
Ditos de alpaca preta de 2$ a 6$.
Ditos de merinó preto de 3$500 a 6$.
Ditos sobrecasacos de panno preto de 12$, 20$ e 40$.
Calças de brim de 800 rs., 1$600 a 2$.
Ditas de meia casimira de 3$, 4$ a 5$.
Ditas de casimira superior de 8$, 10$ a 12$.

48—Rua da Imperatriz—48
JUNTO A PADARIA FRANCEZA.

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO DE **HOGG**
PH^co 2 RUE CASTIGLIONE PARIS
Deposito : P. MAURER et C^ie, em Pernambuco; JOSÉ BELLO, em Porto Alegre; SILVA LOPES, em Bahia; FERREIRA et C^ie, em Maranhão.

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS PRETAS PARA A QUARESMA
Na rua da Imperatriz n. 72 loja da Arara

Grosdenapoles
Vende-se grosdenapoles preto para vestido de senhoras e meninas a 2$, 2$500, 2$800 e 3$ o covado.

Casemira preta á 3$800 o corte
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homens a 3$800, 4$, 5$, 6$ e 7$000.

Panno preto a 2$200 o covado
Vende-se panno preto para calças e palitós para homens e meninos a 2$200, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta
Vende-se casemira trançada para calças de homens e meninos a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Alpaca preta
Vende-se alpaca preta para saias a 500, 640 e 800 rs. o covado.

Merinó setim
Vende-se merinó setim, fazenda preta muito bonita, propria para vestidos e mesmo palitós para a presente quaresma a 1$ o covado.

Alpaca sarjada
Vende-se alpaca sarjada com imitação de seda preta de listas propria para vestidos para a presente quaresma, e que fica muito bonito o vestido por ser muito larga ; preço para liquidar de 900 rs. o covado.

Lãa preta
Vende-se lãa preta muito boa, a 500 rs. o covado.

Cassas pretas
Vende-se cassas pretas para luto a 600 rs. o metro.

Chitas pretas
Vende-se chitas pretas para luto, a 200, 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas escuras
Vende-se chitas francezas escuras para vestidos, a 240, 280 e 320 o covado, ditas claras a 320 e 360 rs.

Chitas para cobertas
Vende-se chitas encarnadas para cobertas a 320, ditas de cores, largas a 360 e 400 rs. o covado.

Fustão para vestidos
Vende-se fustão para vestidos de senhoras, a 360 o covado.

Brilhantina branca
Vende-se brilhantina branca para vestidos a 500 rs. o covado.

Percalas finas para vestidos
Vende-se percalas finas para vestidos de senhoras a 440 rs. o covado.

Cassas francezas
Vende-se cassas francezas de cores para vestido de senhoras a 240 e 280 o covado.

Organdis de cores
Vende-se organdis de cores para vestido de senhoras a 440 e 500 rs. o covado.

Lãasinhas para vestidos
Vende-se lãasinhas para vestidos a 400 e 500 rs, o covado.

Alpacas de cores
Vende-se alpaca de cores para vestidos, a 500 e 640 rs. o covado.

Gangas para calças
Vende-se gangas escuras para calças de homens e roupa para meninos a 240 o covado.

Brim de cores com listas
Vende-se brim de cores com listas dos lados a 400 rs. o covado ; para liquidar, na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 72.

Gravatas pretas de seda
Vende-se gravatas pretas de seda, largas e estreitas a 500 rs.

Lenços brancos
Vende-se lenços a 2$ a duzia, ditos chinezes a 3$600, para liquidar.

Chales de merinó
Vende-se chales de merinó estampados, a 2$ e 2$500 ; para liquidar.

Cobertas de chitas
Vende-se cobertas de chita fina a 2$500, ditas encarnadas a 3$500, ditas forradas a 5$, cobertores de algodão com pello a 1$400, na liquidação.

Cortes de ganga
Vende-se cortes de ganga para calças de homem a 800, ditos de brim de lista, a 1$500.

Brim liso
Vende-se brim liso para calças de trabalho a 500 rs. o metro.

Brim pardo trançado
Vende-se brim pardo trançado a 700, 800, 900 e 1$ o metro.

Bramante a 1$800 o metro
Vende-se bramante para lençóes e toalhas por ser muito largo, a 1$800 e 2$800 o metro.

Algodão enfestado
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

Peças de algodão
Vende-se peças de algodão com 20 jardas a 3$800, 5$, 6$, 6$600 e 7$.

Peças de madapolão
Vende-se peças de madapolão com 24 jardas a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 8$, 8$500 e 10$.

Algodão de lista
Vende-se algodão de lista proprio para roupa de escravos, por ser forte a 160 rs. o covado.

Collarinhos de papel
Vende-se um resto de collarinhos de papel a 200 rs. a duzia.

Grande liquidação de roupa feita
Vendem-se paletós de casemiras de cores, sobrecasacos a 9$, ditos fraques a 8$, ditos saccos a 6$, ditos pretos, panno bom, a 8$ e 10$, ditos de alpaca de cor a 3$, ditos pretos a 3$500 e 4$, ditos de meia casemiras 2$, ditos de brim de cores a 1$500 e 2$; ditos brancos a 2$.

LOJA DA CONQUISTA
Rua do Cabugá n. 6
DE
Antonio Francisco dos Santos & C.

Os proprietarios deste novo estabelecimento julgam de seu dever fazer apresentação de seu titulo, para obterem do respeitavel publico, com especialidade de seus freguezes, o acolhimento de que todos necessitam em seu tirocinio commercial.

A Conquista, não garante nem pode dar fazendas a seus freguezes, mas tendo por divisa conquistar a todos, para que não comprem em outras casas, affirma-lhes que serão tratados com agrado, lealdade e muita moderação nos preços.

A Conquista achando ser enfadonho para os leitores o mencionar o seu grande sortimento de fazendas finas, apenas descreve somente as fazendas pretas e objectos proprios para a quaresma, como sejam :
Grosdenaple preto de diversas qualidades.
Gorgurão preto para vestidos.
Casaquinhos pretos de seda.
Ditos ditos de gorgurão com cinto.
Mantinhas brasileiras para cabeça.
Chapelinas e chapéos para senhoras, o que ha de melhor.
Luvas de pellica brancas, pretas e de côres.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a ir ou mandar com qualquer objecto amostra, para qualquer casa que para isto lhes mande unicamente o nome da rua e numero da morada.

DROGARIA ESPECIAL
HOMEOPATHICA
DE
JOSÉ ALVES THENORIO & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

José Alves Thenorio, professor em homeopathia, tendo-se retirado do laboratorio homeopathico e consultorio de seu illustre e finado amigo o Dr. Sabino O. L. Pinho, que por muitos annos estiveram sob sua direcção, temse estabelecido sob a firma de José Alves Thenorio & C., á rua estreita do Rosario n. 3, onde, animado pela confiança com que honraram-n'o os amigos da homeopathia, lhes offerece e ao respeitavel publico um completo sortimento de todas as preparações homeopathicas conhecidas, recebidas das mais acreditadas casas de Londres e Paris, e indigenas, bem como tudo quanto diz respeito a homeopathia e sua pratica, esperando que continuem a honral-o com a mesma confiança, para o que não se poupará á esforços.

PREÇOS DAS BOTICAS

GLOBULOS					TINTURAS				
1 botica	de	12	meditamentos	10$	1 botica	de	12	medicamentos	15$
1	»	» 24	»	20$	1	»	» 24	»	25$
1	»	» 36	»	30$	1	»	» 36	»	40$
1	»	» 48	»	35$	1	»	» 48	»	50$
1	»	» 60	»	40$	1	»	» 60	»	60$
1	»	» 120	»	70$	1	»	» 120	»	110$

São uteis essas boticas aos Srs. medicos, senhores de engenho, fazendeiros, chefes de familia, capitães de navios, e em geral a todos quantos quizerem dedicar-se a pratica da homeopathia.

Medicamentos avulsos pelos preços das outras drogarias, bem como CHOCOLATE DE LONDRES E DO MARANHÃO para uso dos doentes em tratamento pelo systema homeopathico.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em França, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur [illegible], he mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha. — De facil digestão, adagravel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente sem mercurio, as affecções da pelle, [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], e os accidentes provenientes dos partos, da idade critica, e da [illegible] hereditaria dos humores.

O arrobe he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, [illegible] ou rebeldes ao mercurio e ao iodure de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, à Paris.

ILEGÍVEL

COFRE DE FERRO
RODRIGUES & IRMÃO
Rua do Marquez de Olinda n. 6

Vende-se um excellente cofre de ferro, á prova de fogo, por preço muito commodo.

Carroças

Na rua do Livramento n. 38 se dirá quem tem duas carroças das que trabalhão na alfandega as quaes se vendem muito baratas.

VIDROS
DE
ESPELHOS.

A Esperança, á rua Duque de Caxias n. 77 A (antiga do Queimado) acaba de receber um completo sortimento de vidros de espelhos para todos os tamanhos, de 7 a 40 pollegadas. Na mesma loja tambem se vende diamantes para cortar vidros, tudo por barato preço : na rua Duque de Caxias n. 77 A.

FIO
Para saccos e foguetciros.
SACCOS
PARA ASSUCAR
CERVEJA DE MARCA
Z
Engarrafada especialmente para o Brasil.
Charutos de Havana
Lona para velas
Cambraia Victoria
As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas.
Vendem-se
Em casa de
T. JEFFERIES & C.
46 — *Rua do Commercio* — 46
BRINS DE ANGOLA
OS LEGITIMOS
Trazem em cada peça um bilhete com o nome
DOS
Unicos importadores
T. JEFFERIES & C.

A 5$000.

Vende-se saccos com farinha de mandioca, medindo 18 cuias, pelo baratissimo preço de 5$ cada sacco ; na rua do Marquez de Olinda n. 40, escriptorio.

Batatas.

Vende-se caixas com batatas novas : na rua do Amorim n. 46.

E EXTRAORDINARIO.
Algodão azul de 550 rs. o covado a 220 rs., só se vende peça inteira, cada uma com 56 covados : na rua Duque de Caxias n. 43, antiga do Queimado n. 1.

A' rua larga do Rosario
Um estabelecimento diz assim :
Essas obras de palha de vime
Costumam a fallar por mim;
Ouçam, escutem, prestem-lhe attenção,
Dizem que aqui é loja de cestas,
Igualmente deposito de pão.

Fructuoso Martins Gomes, mais esta vez solicita de seus benignos amigos o prefiram para darem uma prompta extracção ao grande numero de obras de palha e de vime que hontem recebeu da Europa. Uma breve iniciativa das principaes pessoas fará recordar a todos sua utilidade. Cedemos a favor dos Srs consumidores a vantagem nos cambios que felizmente hoje obtivemos. Sirvam-se pois virem munir-se de optimas cestinhas finas para senhoras e meninas de escola, balaios recondos e ovaes com tampa e sem ella para costura grossa, ditos com pé para o mesmo fim, ou nelles botar-se fructas na mesa, pratinhos de gesta e vime para destribuir-se o pão a cada uma pessoa na mesa, balaios com repartimento para faccas e garfos, ditos para ninhos de canarios, berços de palha para crianças recemnascida, balaios para ditas aprenderem a andar, maracás de palha, bandejas para roupa engommada, balaios para roupa servida de uma até doze pessoas, ditas e ditos para nos escriptorios botar-se papeis rasgados, açafates compridos e redondos formando collecções, condeças idem, cestas de arco e tampa para nellas fazer-se as compras no mercado, cadeiras de vime para as pessoas que fazem viagem nos vapores para a Europa ; aqui offerecemos diariamente excellente pão, bolacha, massas, dôces, torradas, etc. Rogamos muito encarecidamente a todos que venham ver para acreditarem na exactidão do que havemos dito.

Cera de carnauba

Vende-se na rua da Madre de Deus n. 7, mais barato que em outra qualquer parte.

CEMENTO

Portland de 1ª qualidade, vende-se por preço muito razoavel no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta & C. : á travessa da Madre de Deus n. 14.

De jacarandá

Vende-se uma sumptuosa mobilia feita em Hamburgo, obra de muito gosto e luxo, propria para pessoa que se trate e esteja no caso de ter uma sala decentemente preparada. Estes moveis se fizeram de encommenda, porém chegando tarde, por causa da guerra da França, não serviram mais a pessoa que os pedio. No armazem de Candido Alberto Sodré da Motta & C., a travessa da Madre de Deus n. 14.

DE MOGNO

Vende-se uma bonita mobilia muito bem acabada, feita no estrangeiro, trabalho seguro e de gosto. No armazem de Candido Alberto Sodré da Motta & C. á travessa da Madre de Deus n. 14.

GRANDE
LIQUIDAÇÕA.

Na rua do Crespo n. 20.
Alpacas de côres com listras, fazenda superior e larga a 440 o covado : na loja do Guilherme, alpacas brancas com flores matizadas fazenda fina e moderna a 5h0 rs. o covado.

Filó preto de seda

Bordado e com salpicos · recebeu se na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Vestidos.

De cambraia fina bordados a capricho : vede-se por modico preço : na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Para senhoras

Camisinhas de cambraia transparente primorosamente bordadas : receberam-se na loja da America, rua do Cabugá n. 10

Economia domestica

Peças de lãa de lindas côres e boa fazenda, para vestidos, com 65 covados a peça por 19$500 rs.
Ditas de dita, fazenda superior com 65 covados, a peça por 23$500 rs.
Vende-se por covado a quem não precisar de comprar peça.
Loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Sementes.

Sementes novas de hortaliça : na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Attenção

Vende-se uma jardineira de jacarandá com tampo de pedra, quasi nova, por muito pouco dinheiro : á pessoa que quizer dirija-se a Olinda na rua do Amparo n. 29 casa terrea.

FORMAS DE FERRO
para purgar assucar.
MACHINAS EGYPCIAS
para descaroçar algodão, a preços reduzidos : no Recife, armazem do Sr. Barroca.

Doce. Doce. Doce.

A' rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 94, se acha um completo sortimento de doce de goiaba em caixões e latas, o que ha de mais fino e fabricado com toda a perfeição.
Um completo sortimento de caixões de 1 a 4 libras para todos os preços proprios para satisfazer encommendas de fóra da capital.
Tambem ha sempre doce de laranja, limão, cidra e bananas.
Quem duvidar venha ver, que irá satisfeito com os preços e qualidades.

CARROÇAS
de ferro e machinas de colares.
Vendem-se cinco carroças de rodas e eixos de ferro e uma grande machina de collares, a qual destilla duas pipas de aguardente por dia : á rua do Marquez de Herval n. 11, das 6 ás 10 da manhã, e das 3 horas da tarde em diante.

AGUAS MINERAES
DE
VIDAGO
Unico deposito
Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

Fita especial

para os que fizeram a campanha do Paraguay. A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 52 recebeu dessa fita.

Vende-se

Superior vinho de uva pura especialissimo, pasto, em 5.º e 10.º de pipa.
Dito do Porto muito fino em 20.º de pipa, proprio para mimo.
Dito dito D. Luiz I em caixas de 12 garrafas.
As qualidades superiores destes vinhos dão a liberdade ao possuidor de garantir aos compradores a pureza de sua preparação : a tratar na rua do vigario n. 14, primeiro andar, escriptorio de José Lopes Davin.

PARA ACABAR
Na rua do Marquez de Olinda n. 39 vende-se os seguintes artigos mais baratos que em outra qualquer parte.
Couro de bezerro.
Couro de lustro.
Couro de porco.
1 Arreio de carro para 2 cavallos (obra de gosto.)

Couro de bezerro

Muito novo e ultimamente chegado vende-se em casa de S. P. Jonston & C. : rua da Senzala Nova n. 40.

CEMENTO.

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de Jeão Martins de Barros.

PARA ACABAR

Loja de Gaspar A. V Guimarães.
Lãas com mescias de seda, fazenda superior e mais larga que chita franceza a 500 rs. o covado.
Dita com listas a 360 rs. o covado, chitas mudinhas a 200 rs. o covado.
Dita superior a 240 reis o covado, dita 160 rs.
Dita matisada a 200 rs. o covado.
Dita escoceza de côres fixas a 240 rs.
Cambraias de côres fixas a 280 rs.
Ditas brancas a 4$, 4$500, 4$800, 5$000 e 5$500 a peça.
Madapolão bom a 4$900 a peça.
Dito a 5$, 5$800 e 6$ rs. a peça.
Rua do Duque de Caxias n. 43, antiga rua do Queimado n. 1.

Polvora barata para acabar

Vende-se polvora fina para caça, em latas de libras, meias e quartas, assim como a granel em barris para caça e festejo : para ver a mostra e tratar na rua da Cruz n. 26, (armazem) com Antonio Cesario Moreira Dias.

Pedras grandes para moinhos,

A' venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C, travessa do Corpo Santo n. 25.

BATATAS

a 60 réis a libra, 140 o kilo e 1$600 a arroba.
Polvo secco e bacalhão grande de caixa : vendem. Poças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Portas americanas

Vende-se portas americanas muito bem feitas e tão baratas que mandando-se fazer aqui anda em mais só á madeira : no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

---

pechincha sem igual.

Superiores lãas escocezas de côres muito lindas, fazenda de gosto para vestidos a 400 rs. o covado . vende-se na rua Primeiro de março, outr'ora do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

FARELO DE LISBOA.
a 4$ o sacco com 90 libra : na rua da Madre de Deus n. 7.

VENDE-SE

A caixa filial do banco do Brasil em liquidação vende por commodo preço a casa terrea sita á rua Imperial n. 66 : á tratar na mesma caixa, a rua do Marquez de Olinda n. 49.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO.

Na rua do Crespo numero 20.
Madapolão francez, peça de 20 varas, a 6$, dita de algodão largo, marca T, a 5$600, córtes de meia casemira de algodão a 1$800 : na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

RIVAL SEM SEGUNDO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 49.

José Bigodinho, com loja de miudezas, avisa a todos os os seus freguezes que está torrando tudo pelo preço, á vista da fazenda, é para todos admirar, a saber :

Grosas de botões de louça branca a	120
Capachos muito bonitos a 700 e	800
Caixas com 100 envelopes fazenda fina a 500, 600 e	800
Pares de sapatos de lãa para meninos a	320
Espelhos de moldura dourada a 800 e	1$000
Pentes pretos volteados para meninas a	240
Tinteiros com tinta preta a 80 e	100
Peças de fita elastica muito fina a	200
Latas com superior banha 60, 100 e	200
Latas grandes com superior banha a	320
Frascos com oleo de Philocome a 500 e	800
Frascos com macassá Pernia a	240
Caixas com 12 sabonetes muito finos a	1$000
Frascos com agua de Colonia verdadeira a	1$000
Ditos com oleo de babosa suderior a	320
Syllabario portuguez livro muito bom para crianças a	400
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Ricas touquinhas de filó para meninos a	200
Caixas com agulhas francezas a 160	120
Peças de tiras bordadas a 500, 600 800 e	1$000
Cartas com alfinetes francezes a	240
Garrafas com a verdadeire agua florida a	1$300
Cartilhas da Doutrina Christãa as mais modernas a	400
Livro das missões abreviadas a	1$500
Copos grandes com superior banha	1$500
Maços de pallitos para dentes o melhor que ha a	160
Pacotes com 3 sabonetes inglezes fazenda fina a	200
Caixas com pós para limpar dentes fazenda fina a	200
Escovas muito finas para limpar os dentes a	240

A NOVA ESPERANÇA.

Sempre a Nova Esperança!!

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a vizita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilete ou tocadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum prezente...(pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costuma receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebeu-as de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninos, sendo brancas e de cores.

NOVIDADE.

Bico de quipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem ! ! !

Caixas para joias.

Á Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu-as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

Á Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, vende verdadeira albina branca de Lais.

Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, tanto francez como inglez, estão expostas á venda na rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade : vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Agora sim ! ! !

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe !

POTASSA
DA
RUSSIA.

Mais barata 20 0|0 do que em outra qualquer parte, chegada ultimamente para a casa n. 39, á rua do Marquez de Olinda.

Farinha de mandioca

superior em grandes sacas a 5$800, vendem Pôças & C. rua estreita do Rosario n. 9 junto a igreja

CONCLUSAÕ.

Para substituir a grande falta de madeiras do paiz, a unica e competente para isso, é o pinho de reziná, que não tendo branco, deve ser preferido ao louro, nos forros de casas, e outras obras que requerem gosto e duração (fallamos por experiencia propria), e quem duvidar que experimente ; por isso temos á venda um sortimento desta madeira de nossa encommenda, composto de taboas de differentes grossuras, larguras, e comprimentos para fazerem-se obras sem emendas ; accrescendo de mais a vantagem no preço por que se vende no armazem de madeiras de pinho de Paulo José Gomes & Climaco, caes 22 de Novembro, oitão da secretaria de policia n. 24.

— Chocolate homeopathico de Londres e do Maranhão, vende-se na rua estreita do Rosario n. 13, drogaria homeopathica.

SAL.

Vende, José Dias Soares (em Macáo) superior superior sal em pedra, o alqueire a 400 rs, para barcaça, e 440 reis para navios, posto a bordo, embarcando-se qualquer encommenda por maior que seja com toda a presteza possivel. Póde tratar se á travessa da Madre de Deus n. 1, 2º andar, com Antonio Pereira de Miranda.

— Vende-se um guarda-roupa de mogno, obra importante, com espelho de 45 polegadas de comprido e 25 de largura, em perfeito estado, e muitos outros objectos de uma pessoa que se retirou para Europa : podem ser vistos na rua das Cruzes n. 38, 1º andar, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde. Vende-se barato.

Aos cigarreiros.

Vende-se papel de seda em caixinhas, assim como dito de linho em resmas, e por preço commodo : a tratar na rua de Mariz Barros n. 8, outr'ora do Codorniz.

Vende-se

superior vinho de Bordeaux a 6$400 a caixa e 600 rs. a garrafa, na rua do Rangel n. 41.

NOVIDADES
AO
BAZAR DO PAVÃO
A RUA DA IMERATRIZ N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste importante estabelecimento querendo diminuir o grande deposito que teem de fazendas, resolveram liquida-las, fazendo por conseguinte uma grande reducção nos preços das mesmas, afim de poderem vende-las por preços, mais baratos, do que se encontra em outra qualquer parte, por isso convidam ao respeitavel publico e a seus numerosos freguezes, á virem sortir-se em seu estabelecimento, certos de que encontrarão um variadissimo sortimento de fazendas modernas e do mais apurado gosto; além de um grande sortimento das fazendas de primeira necessidade, tudo por preços muito commodos, visto terem os proprietarios adoptado o systema de só venderem a dinheiro para poderem vender pelo custo. As pessoas que negociam em pequena escala poderão fazer seus sortimentos nesta loja e armazem, pelos mesmos preços que se compra nas casas inglezas (importadoras), assim como para mais commodidade das Exmas., familias se darão as amostras de todas as fazendas, ou se lhes mandam levar pelos caixeiros, em suas casas para escolherem.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 8$, 10$, 12$, 16$ E 20$000.

No Bazar do Pavão vende-se um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas que se vendem de 8$ o par até 25$, é pechincha na rua da Imperatriz n 60 Bazar do Pavão.

Poupelinas de seda só o Pavão.

Recebemos um dos mais brilhantes sortimentos das mais modernas e lindas poupelinas de seda e linho, com delicadissimos padrões, assentados nas mais modernas cores, e vendem-se por menos do que em outra qualquer parte, no Bazar do Pavão á rua da imperatriz n. 60.

Sedas de listinhas a 2$ o covado.

Vendem-se bonitas sedas de listinhas com lindas e modernas cores, pelo barato preço de 2$ o covado, no Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva & C.

Lãazinhas modernas com listras e mesclas de seda a 640 rs. o covado.

Chegou para o Bazar do Pavão um elegante sortimento das mais modernas lãazinhas com listras e mesclas de seda, proprias para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, e liquidam-se pelo barato preço de 640 rs. o covado, é pechincha, na rua da Imperatriz n. 60 loja de Pereira da Silva & C.

MERINÓS ESCOSSEZES A 800 RS. O COVADO.

Vendem-se os mais modernos merinós escossezes, proprios para vestidos e bornous, sendo neste artigo o melhor que tem vindo ao mercado, e liquidam-se pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado.

POIL DE CHÉVRE A 500 RS. O COVADO.

Vende-se purissimo poil de chevré com as mais delicadas côres para vestidos, tendo escuras e alegres e sendo muito lustrosos e liquidam-se a 500 rs. o covado, sendo fazenda para muito mais dinheiro, isto no Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva & C.

LINDAS AGRACIANNAS A 560 RS. O COVADO.

Vende-se no Bazar do Pavão um bonito sortimento das mais lindas agraciannas para vestidos, tendo listras de seda, as quaes se vendem pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60, do Pereira da Silva & C.

CAMISAS INGLEZAS.

No Bazar do Pavão vende-se um grande sortimento de camisas inglezas e francezas com peitos e punhos de linho, sendo das melhores e feitios mais modernos que tem vindo ao mercado, por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, por se ter feito uma grande compra ; onde o freguez encontrará para todos os preços, ditas com peitos e punhos de algodão, tambem em grande quantidade e de variedade de preços. E' pechincha na rua da Imperatriz n. 60

LÃASINHAS A DOUS TOSTÕES

Só no Bazar do Pavão vendem-se bareges ou lãasinhas transparentes, com delicadas côres, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha, á rua da Imperatriz n. 60, loja de F Pereira da Silva & C.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

O Pavão vende bonitas chitas largas e de côres fixas pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Lãas garibaldinas, covado a 320 rs.

No Bazar do Pavão vende-se um elegante sortimento de bonitas lãas garibaldinas, de todas as côres, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 60.

Panno preto do pavão covado a 2$000 rs.

Vende-se panno preto fino pelo barato preço de 2$000 e 2$500, o covado, é grande pechincha á rua da Imperatriz n. 60, Bazar de F. Pereira da Silva & C.

Bramante do pavão ou creguellas a 7$ a peça

Vende-se uma grande porção de peças de bramante de linho de uma só largura, sendo fazenda propria para lençoes, toalhas, ceroulas etc, tendo 20 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 7$000 a peça, é grande pechincha ; na rua da Imperatriz n. 60 Bazar de Pereira da Silva & C.

Espartilhos do pavão a 4$000

Vende-se espartilhos modernos de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$000 cada um; na rua da Imperatriz n. 60 Bazar de F. Pereira da Silva & C.

Saias bordadas do Pavão a 8$000

Vende-se ricas saias bordadas com 4 palmos pelo barato preço de 8$000, sendo fazenda que sempre se vende a 15$000 e 16$000, assim como panno proprio para saias' sendo com pregas e bordados, vende-se a 1$280, 1$400 e 1$600 o metro, sendo apenas preciso para cada saia 3 1/2 metros, é pechincha; na rua da Imperatriz, n. 60. de F. Pereira da Silva & C

Cortes de chita a 2$000

Vende-se cortes de chitas francezas tendo 10 covados cada um, pelo baratissimo preço de 2$000; no Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 de F. Pereira da Silva & C.

LÃASINHAS A BENOITON A 400 RS. O COVADO.

Chegou para o Bazar do Pavão um grande sortimento de lindissimas lãazinhas á Benoiton com as côres mais lindas e modernas, sendo de uma só cor e tendo azul, lyrio, violeta, perolla, roxo, cinzento e de muito boa qualidade, que se vendem pelo baratissimo preço de um cruzado o covado, por haver grande porção, se não seria para muito mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

CRETONE FORTE PARA LENÇÓES A 2$ CADA METRO.

Chegou para o Bazar do Pavão uma grande porção de verdadeiro crétone forte para lençoes sendo muito encorpada e boa fazenda com 10 palmos de largura sendo preciso apenas para cada lençol um metro e uma quarta ou um metro e meio, visto que a largura da fazenda da o comprimento do lençol; é grande pechincha a 2$000 o metro na rua da Imperatriz n. 60 loja de Pereira da Silva & C.

OS BRAMANTES DO PAVÃO A 1$800 E 2$500.

Vende-se superior bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes pelo barato preço de 1$800 rs., dito de linho puro com a mesma largura a 2$500, dito francez o mais superior que tem vindo ao mercado a 4$ e 5$000 rs. a vara, isto na rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

LUTO BARATO, CASSAS PRETAS A 240 RS,

Vende-se no Bazar do Pavão a rua da Imperatriz n. 60, cassas pretas francezas para luto por não estarem bem pretas, assim como chitas toda preta, porém tambem com defeito na cor, mas muito forte, a 120 rs. o covado ; é pechincha de Pereira da Silva & Comp.

CASSAS FRANCEZAS COVADO A 300 RS.

Vendem-se cassas de cor verdadeiramente francezas com delicados padrões e com desenhos miudos e graudos a 300 rs. cada covado, ditas inglezas finas bonitas a 200 e 240 rs. ; é pechincha do Pavão.

TARLATANAS LISTRADAS PARA PARTIDAS.

Chegou um elegante sortimento das mais bonitas tarlatanas com listras, tendo de todas as cores, sendo de muita phantasia e muito proprias para vestidos de baile e vendem-se no Bazar do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

PEÇAS DE MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$000

Vendem-se peças de madapolão enfestado, francez com 11 metros a 3$000 rs. a peça; é pechincha no Bazar do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CAZAQUINHOS E BASQUINAS DE SEDA A 18$ 20$ E 25$000.

Chegou para o Bazar do Pavão um grande sortimento de ricas basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, sendo dos modelos mais modernos que tem vindo e vendem-se a 18$, 20$ e 25$ na rua da Imperatriz n. 60 loja de Pereira da Silva & C.

RICOS CHALES PRETOS COM FRANJAS LARGAS.

Chegou para o Bazar do Pavão um grande sortimento dos melhores chales pretos bordados a seda, com franjas muito largas de retroz, e vendem-se muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60. Bazar do Pavão.

Poupelinas do Japão a 500 rs. o covado.

No Bazar do Pavão vendem-se delicadas poupelinas do Japão, para vestidos, sendo padrões inglezes, pelo barato preço de 500 rs. o covado, ditas transparentes de uma só cor e muito lustrosas a 500 rs. ditas a 640, bonitas lãasinhas a Benoiton, com delicadas cores a 440 rs., ditas poil de chévre a 560r s. ditas com listras de seda a 640 rs. todas estas lãas são de grande vantagem em preços e liquidam-se á rua da Imperatriz n. 60.

LÃAZINHAS AMAZONAS COM PALMAS DE SEDA A 800 RS.

Vende-se um elegante sortimento de lãazinhas amazonas muito lindas e com as mais delicadas palmas de seda, tendo largura de chita franceza, e com as cores mais novas que tem vindo ao mercado, e liquidam-se pelo barato preço de 800 rs. o covado, no Bazar do Pavão a rua da Imperatriz n. 60 de Pereira da Silva & C.

CHITAS BARATAS

Chitas a 200 rs.

Chitas a 240 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 240 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 240 rs.

No Bazar do Pavão vende-se uma grande porção de chitas claras e escuras, miudas e graudas e de muito bom gosto, pelo barato preço de dous tostões e doze vintens o covado é pechincha, á rua da Imperatriz n. 60 de F. Pereira da Silva & C.

Chales de vende a

O Pavão vende grande porção de chales de lãa preta sem defeito algum, ditas a 2$500 rs., e de tres pontas a 1$600 rs. é pechincha, no Bazar do Pavão.

Injecção americana.

Especialidade dos pharmaceuticos Ferreira Maia & C.

Esta injecção composta especialmente para a cura das purgações antigas ou modernas, foi com feliz resultado ensaiada pelos mais habeis e reconhecidos medicos, e por elles confirmado ser esta injecção a unica que radicalmente cura em menos tempo qualquer agnorrhéa ou purgação antiga ou moderna, sem o auxilio de outros medicamentos. E' tambem util nas leucorréas ou flores brancas, quer sejam antigas ou modernas.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL JAMES.

Verdadeiro especifico contra as bronchites, defluxões, tosses rebeldes, convulsões e asthmas, dôr de peito, escarros de sangue e contra todas as irritações nervosas.

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO
em
PERNAMBUCO
Pharmacia e drogaria
de
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

CAFÉ PURGATIVO
A' ESCAMONEA
De Bin Barral
Pharmaceutico-Chimico

A utilidade dos purgantes não soffre demonstração alguma ; a prescripção diaria que delles fazem os medicos e o uso ainda mais frequente feito pelo publico são provas irrefragaveis tanto como a quantidade innumeravel deste genero. Só falta aperfeiçoar cada vez mais o modo de administração, de maneira que conservando a sua acção, elles possam ser tomados sem repugnancia nem asco e sobretudo sem receio nem perigo.

Muitos purgantes afamados só devem este bom exito ao seu effeito intenso e excessivo. D'ahi o perigo, porque irritações de estomago, inflammações de entranhas são inevitavelmente o resultado do seu emprego. Nada disso tem-se de recear com o café purgativo.

Todos conhecem por experiencia o aroma suave e o effeito ligeiramente tonico e excitante do café. Elle é o melhor auxiliar dos purgantes dos quaes disfarça o cheiro e sabor e ajuda a acção sollicitando vagarosamente os movimentos peristalticos do intestino, e prevenindo o seu effeito muito intenso sobre o estomago. Misturado com escamonea, facilita as evacuações com promptidão e sem colicas, e torna-se um purgante brando, certo, facil a tomar e preferivel a todos os outros salvo uma indicação especial da qual o medico é o unico juiz.

A innocuidade do café purgativo permitte de emprega-lo em todos os casos simples. Despertando a atonia do intestino e activando a secreção deste, destróe a dureza de ventre, as ventosidades, as flatuosidades e excita o appetite. Empregado mais á miudo, é conveniente para evacuar com vagar a bilis e os humores viscosos e e faz dessa maneira desapparecer a enxaqueca, as dôres de cabeça e prevê os ataques de sangue nas pessoas que a estes são predispostas.

MODO DE EMPREGO.

E' tão simples como facil. O café purgativo deve ser tomado frio, puro ou misturado com um pouco de leite frio assucarado, ou agua assucarada. O vidro inteiro é a dosé ordinaria para um adulto ; duas colheres de café bastam para as senhoras e para toda e qualquer pessoa que se pur facilmente.

Para as crianças de 8 á 10 annos, a metade do vidro é sufficiente ; de 5 a 8 annos, uma colher de café, e a quarta parte do vidro sómente abaixo desta idade contra a gosma.

E' por isso d'uma administração muito mais facil do que os biscoutos, chocolates ou bolos purgativos.

Da-se immediatamente depois leite quente assucarado ou caldo leve, e duas ou tres chavenas de chá preto ou de tilia.

Unico deposito na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. : rua larga do Rosario n. 34.

Chocolate de saúde, de Minier

E' pelo seu agradavel gosto e suave aroma que está classificado como a primeira qualidade de chocolate, e com justa razão o procuram como o melhor de todas as marcas de chocolate conhecidas. O bem conhecido nome de Menier nos dispensa de sermos mais estensos.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

Elixir americano

Usado as gôtas este elixir em um copo com agua é um excellente conservador das gengivas e limpeza da bocca, bochechando todas as manhãas. E' tambem um poderoso e verdadeiro calmante nas dores de dentes.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

XAROPE
DEPURATIVO
DO Dr GIBERT
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
PREPARADO POR DESLAURIERS. PH.
SUCor DE BOUTIGNY-DUHAMEL
31 Rua de Cléry Paris

O Xarope depurativo iodurado do Doutor Gibert offerece, no seu emprego, um résultado bem, certo e constante na cura das *impigens, escrofulas, molestias da pelle, vicio do sangue, obstrucções lymphaticas, molestias contagiosas (syphiliticas), leves ou inveteradas, e de todos os accidentes que d'ellas dependem.*

A receita deste Xarope foi approvada pela Academia imperial de Medicina de Paris.

Deposito nas principaes pharmacias do Brasil.

em Pernambuco : Maurer e Cia; Joaquim Martinho da Cruz Correia ; João da Conceição Brazo e Cia ; Augusto Caors ; Bartholomeu e Cia ; Alexandre Ribeiro; Abreu Ribeiro ; João de St Faria e Irmão.

Farinha de mandioca superior.

De Santa Catharina e da Bahia, tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão no trapiche do Guerra e do Moreira, e para tratar no seu escriptorio a rua do Commercio n. 47 ; assim como tem tambem com farinha superior á da Muribeca, propria para bons particulares.

A' AGUIA BRANCA
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 50
(Outr'ora Queimado n. 8.)

LENÇOS BRANCOS PARA ALGIBEIRA

A Aguia Branca na rua Duque de Caxias n. 50, está vendendo baratamente lenços brancos e de tamanho regular para algibeira. Os differentes preços de 2$, 2$400, 2$800, 3$200 e 4$000 a duzia, são os que de mais barato se pode encontrar em tão boa fazenda. Tambem ha outros com barras de cores fixas, e fazenda nova mais fina a 4$ a duzia.

TOALHAS E FRONHAS

de labyrintho com bonitos desenhos, e perfeita imitação do tecido no paiz.

BONITOS ENTREMEIOS BORDADOS

em cambraia tapada, transparente e outros em peças de 12 tiras, e proprios para corpinhos, etc., etc.

MEIAS PRETAS PARA PADRES

ditas de lã de cores para crianças.

PAPEL DE CORES FOLHAS GRANDES

proprio para enfeites de bandejas, balões, etc., etc.

TORÇAL PRETO, BRANCO E ENCARNADO

em miadas e retroz em carriteis.

Panoramas ou stereoscopos em ponto grande.

Esses panoramas com 24 vistas, bellas e agradaveis, dão um perfeito intretenimento para reuniões de familias.

Objectos para luto.

Bonitos e modernos adereços pretos com borlas lapidadas.

Brincos de bufalo, e crystal, lapidados, e com pingentes.

Correntes pretas de borracha.

Contas grossas, redondas e lapidadas para pescoço.

Voltas de contas, tambem redondas e lapidadas, com cruzes.

Pulseiras pretas.

BARRETES EM PONTO DE

meia para recem-nascidos.

LIVRINHOS COM DESENHOS

para crochet, marca etc.

FOLHAS DE PAPEIS COM DESENHOS

em ponto maior para os mesmos fins.

NOVAS TRANÇAS DE PALHA

para enfeites de vestidos de lãa.

PERFUMARIAS INGLEZAS

A Aguia Branca tem recebido finas perfumarias inglezas, sendo extractos concentrados de agradaveis cheiros, pomadas finas entre as quaes se nota a d'alpaca, agua da colonia, dita de lavander etc. etc. assim como finas escovas inglezas, e opiata para dentes. Tambem recebeu variado sortimento de sabonetes, que os está vendendo baratamente.

Caixinhas com 3 sabonetes aromaticos a 1$, ditas com 3 ditos transparentes a 1$, 1$500 e 2$000.

Sabonetes areentos a 500 rs., ditos de alcatrão a 800 e 1$000 rs. cada um.

Pasta de amendoa para lavar e amaciar as mãos e o rosto a 1$ o frasco.

E assim muitos outros objectos de perfumaria.

Alfinetes pretos com pingentes e sem elles.

Guarnições de botões pretos para punhos, abertura e collarinhos.

Pennas de aço bico de lança

Caixas com uma grosa 500 rs.

MATA MOSCA.

Chegou nova remessa de papel mata mosca e continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

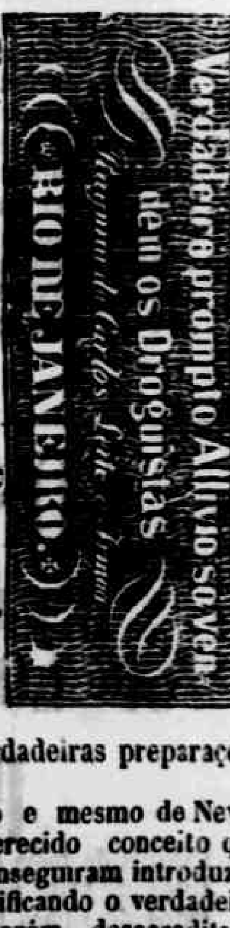

Unicos depositos em Pernambuco

Rua do Duque de Caxias n. 57

Rua do Imperador n. 22

☞ O doutor Radway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capas um rotulo igual a este, onde se lê a firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C. para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparações do Dr. Radway & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e a dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. Radway só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. Radway & C. (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados Unidos), senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a tenham subscripta e assignada do Dr. Radway & C. e dos Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. Radway & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. Radway & C. ao pé da presente certificação e compare-se com o fac-simile nas cedulas com todos os frascos e caixinhas.

Radway & C.

ASSO IRMÃOS & C.

em á venda em seus armazens, além de outros gos de seu negocio regular, os seguintes, que vem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:
ORTAS de pinho almofadadas.
RADES de ferro para cercas.
STEIRAS da India para cama e forrar salas.
ANOS de barro francez para esgoto.
ESSO superior em porções e a contento.
EMENTO de todas as qualidades.
ACHINAS de descaroçar algodão.
ONAS e brinzões da Russia.
LEADOS americanos para forro de carros.
OGÕES americanos muito bons e economicos.
NHO de Bordeaux.
OGNAC superior de Gautier Freres.
ARELLO em saccos grandes a 3$500.
GUA florida legitima.

Bazar da Moda recebeu novo sortimento e fazendas do ultimo gosto para vestidos, assim como chapeosinhos, casacos, ús, coques, camisinhas, etc. etc.
Continua sempre o grande e afamado sortimento de miudezas e perfumarias verdadeiras, que tudo se vende por baratissimos preços.
...am-se amostras e manda-se em casa das Exmas. familias o que desejarem, á rua do ...o da Victoria, outr'ora Nova.

Os acreditados cylindros para padaria; á venda no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

...ndição da Aurora.

Starr & C. em liquidação vendem por preços baratos do que em outra qualquer parte, ...s de ferro batido e cuado, alambiques, moendas, meias moendas, rodas e rodetas, e rodas ...a para engenho, crivos e boccas de fornalha, ...lastes e boias, tijolo de fogo (fire brick), cy...s para padaria tanto inglezes como americanos, ...arados todos de ferro, etc., etc.

MUSEO ELEGANTE

N. 1 RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 1

AO BOM TOM

Acaba-se de abrir este importante estabelecimento de miudezas superiores, artigos de luxo e da moda para homens e senhoras: esplendido sortimento de perfumarias dos mais afamados fabricantes de Paris e Londres, como sejam Piver, Lubin, Condray, Regand, Pinaud, Chonndaux, Monpelas, societé hygienique, Gosnel, Rimmil e Piesse Lubin, etc. etc.

Camisas e ceroulas

O museo elegante vende camisas finas inglezas de 60$ por 54$ a duzia, ditas bordadas a 52$ e muito finas a 120$ a duzia, ceroulas de linho muito finas de 45$ a duzia 36$, pannos de crochet para sofá e cadeiras, fazenda que sempre se vendeu por 10$, vende-se a 6$ o terno.

Mantinhas olindenses

O museo elegante recebeu ricas mantinhas de seda (cousa nova) para senhoras e meninas, as quaes está vendendo pelo baratinho preço de 1$500, estam-se acabando, bellos adereços de tartaruga e de madreperola, e muito finos pretos de crystal, cassolêtas para cadeias de relogio, ditas de prata dourada para retratos, as mais lindas cadeias de paqué para homens, bengalas de canna com castão de marfim e de osso, chicotes de baleia com castão de marfim e de unicornio, completo sortimento de espelhos de columna e de moldura dourada para salas, lindos collerinhos e punhos de linho bordados para senhora, grande sortimento de punhos e collerinhos para homens a Oxford, Refleman, Puebla, Exquizito, Napolitano e Vera-Cruz, as mais lindas e modernas gravatas para homens, uma infinidade de ricos botões para punhos e collerinhos e d'entre elles os desejados botões artistiques e a imitação de onyx para punhos.

Museu Elegante

acha-se provido de um lindissimo sortimento de babadinhos e entremeios tapados e transparentes, e de ricos e modernos espartilhos de 4$ a 12$ cada um.

Museu Elegante

recebe por todos os vapores luvas de pellica da primeira fabrica de Lisboa, assim como encontrará as Exm.as familias neste importante estabelecimento um grande sortimento de artigos para casamento, como sejam ricas grinaldas, finissimas meias brancas de seda, ligas, luvas brancas, leques finos, franja branca de seda, fazenda superior, tranças, galões, botões, bicos de blond, fitas de grosdenaples e de setim de n. 1 a 80, ditas de velludo, bicos de crochet branco e preto, verdadeiro bico valencienne, baleias para vestidos, cambraia franceza preta e branca para forro.

Cutilaria do Museu Elegante

Navalhas muito finas, cabo de tartaruga, marfim e bufalo, do afamado fabricante Rodger, canivetes superfinos com cabo de madreperola, tartaruga, marfim, tesouras finas para unhas, costura e cabello, talheres para mesa e para doce, de diversos preços e qualidades, ditos muito finos com cabo de marfim, superiores garfos de metal branco, grande sortimento de colheres para chá, e sôpa de metal muito fino, trinchantes com cabo de marfim por barato preço.

Museu Elegante

vende chapéos de sol commerciaes a 2$800, proprios para as pessoas que estão passando a festa irem ao banho, e tambem vende ricos albuns para retratos por baratissimo preço.

No Museu Elegante

encontrarão as pessoas faltas de vista um completo sortimento de oculos de aro de tartaruga, bufalo e aço, e tambem pencinez de tartaruga, bufalo, aço e prata dourada, com vidros de côres.

Lamparinas do gaz

Vende-se no Museu Elegante a 200 rs. a caixa.

Aos cabellos brancos

MUSEU ELEGANTE

vende a muito acreditada tintura ingleza (a qual mostra o seu bom effeito pouco depois de applicada) e o sublime liquido reparador da côr dos cabellos (coloringenio Rigaud) que em menos de oito dias dá aos cabellos a sua côr e brilho primitivo, e depois deste tempo só bastará usar de oito em oito dias para conservar o matiz adoptado.

Exposição de lenços

MUSEU ELEGANTE

vende lenços brancos finos a 1$700, 2$700 e já abanhados a 3$500 a duzia, e muito finos de esguião tambem abanhados a 6$500, 7$, 9$ e 12$ a duzia.

ATTENÇÃO

Previne-se aos apreciadores do superfino e delicioso perfume, que apenas precisarem desse artigo será bastante virem ou mandarem seus portadores, que serão fielmente despachados, pois os proprietarios deste novo estabelecimento trabalham unicamente para servirem bem aos compradores, tanto na superior qualidade de suas mercadorias, como nos baratissimos preços por quanto estão resolvidos a vender.

NO MUSEU ELEGANTE

N. 1 — Rua Estreita do Rosario — N. 1.

LEONARDO KUHN

primeiro introductor dos poços tubulares da Abyssinia, em Pernambuco.

Participa ao respeitavel publico que ultimamente tem recebido a quarta remessa dos ditos poços, e os pertenças completos e aperfeiçoados para a collocação d'elles em pouco tempo, tanto em terreno molle como em terra de barro, massapé.

As vantagens que offerece este systema de adquirir agua sobre qualquer outro, são immensas servindo não sómente nas condições acima mencionadas, como tambem nas cacimbas já feitas, aonde ainda não tem bombas ou a agua não é pura, pois elles estão munidos de um filtro que não deixa entrar impuridades, vantagem que não tem os outros.

Além disso, a grande quantidade d'agua que elles deitam de 5 á 8 pipas por hora, conforme o diametro dos tubos, a facilidade com que elles funccionam, a simplicidade, perfeição e solidez, combinada com a elegancia de sua forma, que para ser apreciada basta ver-se.

O annunciante tem uma pessoa especialmente habilitada, tanto na collocação d'elle, como na escolha do terreno ou lugar mais proprio, que se encarrega de taes serviços por preço commodo; e, visto o cambio ser mais favoravel, vende-se elles por preços mais moderados, recebendo-se a importancia só depois de collocado e funcionando a satisfação do comprador.

Para encommendas e mais esclarecimentos a respeito trata-se na loja do Sr. F. J. Germann, rua Nova n. 21 e na officina de metaes do Sr. Paulo José da Silva Freire, largo da Concordia n. 7.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para dos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duza, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Rival sem segundo

Rua Duque de Caxias n. 49

José de Azevedo Maia e Silva, em sua loja de miudezas continua a vender tudo por baratos preços que a todos admira:

Libras de linha de novello, a melhor possivel.	1$500
Duzia de lenços de cassa com barra.	1$000
Caixas de linhas com 30 novellos a	500
Vara de franja branca para toalhas	160
Duzias de meias cruas muito boas a	3$500
Duzias de meias finas para senhoras a	4$500
Duzia de palitos segurança a 120, 240, 320 e	500
Navalhas muito finas, para fazer a barba a	1$000
Caixas com pennas de aço com toque a	320
Caixas com pennas de Perry fazenda fina a	800
Ditas de dita dito verdadeiras a	1$200
Caixas com 20 cadernos papel amizade a	700
Peças de tiras bordadas 12 metros cada uma	1$500
Peças de fitas para cóz com 10 varas a	500
Peças de trança lisa de todas as côres a	40
Duzias de linha frouxa para bordar a 400 e	500
Pares de sapatos de trança a	1$800
Ditos de ditos de tapete muito finos a	1$500
Duzias de baralhos muito finos a 2$400 e	2$800
Ditas de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a	240
Resmas de papel almaço superior a	3$600
Ditas de dito pautado o melhor a	4$000
Caixas com sabonetes fructa a 720 e	1$000
Libra de lãa para bordados a	7$000
Carreteis de linha Alexandre a	100
Gravatas de cores muito finas a	500
Ditas pretas pontas bordadas a	600
Grosas de botões de madreperola para camisa a	500
Novellos de linha branca, 400 jardas	60
Duzia de cartões de linha branca e preta e de cores a	120
Thesouras muito finas para unhas e costura a	500
Baralhos francezes muito finos a 200 e	240
Caixas redondas para botar rapé a	1$200

Rob-ante-rheumatico.

Remedio efficacissimo contra as dôres rheumaticas até hoje o mais conhecido pelos seus maravilhosos resultados.

XAROPE DE AGRIAO.—É um dos medicamentos que sua efficacia nas enfermidades, tosse, sangue pela bocca, bronchites, dores e fraqueza no peito, escrobuto e molestias de figado, que melhor tem aprovado.

TINTURA DE MARAPUAMA.— A celebre raiz de marapuama, cuja energia e efficacia nas paralysias, intorpecimento, etc. etc. muito se recommenda.

Todos esses preparados se encontram na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., unico deposito na rua larga do Rosario n. 34.

ATTENÇAO Á LOJA DO PAPAGAIO

RUA DA IMPERATRIZ N. 40

Esquina do becco dos Ferreiros

DE

MENDES & CARVALHO.

...TAS ESCURAS 200 O COVADO OU A 2$000 O CORTE.

...loja do Papagaio acaba de receber um ...de sortimento de chitas escuras com ...ões á imitação de cassa, e vende pelo ...to preço de 200 rs. o covado ou 4$000 ...rte, na rua da imperatriz n. 40.

...SDENAPLES PRETO DE 2$ A 3$000 O COVADO.

...m grande sortimento de grosdenaples ...os e gorgurões de seda, dos mais es...os até os mais largos, vende-se por me...preço que em outra qualquer parte na ...do Papagaio.

...AS DE MERINO' PRETO A 10$000.

...endem-se capas de merinó preto bor...s com vidrilhos, muito modernas pro...s para a quaresma, fazenda de muito ...dinheiro, para acabar a 10$000, só na ...do Papagaio, rua da Imperatriz n.

...apolão enfestado a 2$500, 3$ e 4$000 a peça.

...ende-se peças de madapolão enfestado 12 jardas a 2$500, 3$ e 4$000 é pechincha.

BRAMANTE DE LINHO com 10 palmos a 2$000 rs.

...ende-se bramante de lino com 10 pal... de largura, pelo baratissimo preço de 2$ ...etro, é pechincha, na loja do Papagaio ...da Imperatriz n. 40.

...OUPELINAS DE COR A 2$400 RS.

... loja do Papagaio acaba de receber um ...ito e elegante sortimento de poupelinas ...seda com quadrinhos, fazenda inteira...te nova no mercado e vende se pelo ...ato preço de 2$400 rs. o covado na lo...o Papagaio.

...RTES DE CHITA A 2$, 2$400 E 2$800.

...Vendem-se cortes de chita de differentes ...s a 2$, 2$400, 2$800 e 3$200 sendo de ...11 e 12 covados, é pechincha, na loja ...Papagaio.

...ertas de fustão branco e de cor a 3$000

...Vendem-se cobertas de fustão branco e ...cor, muito grandes, e vendem se por ...preço por haver grande quantidade, na ...do Papagaio.

...TAMENHA A 1$600 RS. O COVADO.

...loja do Papagaio vende chila ou estame..., fazenda muito larga a 1$600 rs. o co...o, é pechincha.

...ANELLA AMERICANA A 1$000 O COVADO.

...Acaba de chegar á loja do Papagaio uma ...nda inteiramente nova, propria para fa...saias, a largura dá a altura da saia, o ...dá lugar a fazer-se uma saia, com pou...covados, é pechincha, na loja do Papa...

...CAMBAIAS E CASSAS DE CORES a 500, 560 e 640 rs. a vara.

...Vende-se cambraias e cassas de côr de ...rentes padrões, de côres fixas, com ...inhas e flores miudinhas e grandes, na ...do Papagaio.

ORGANDYS.

...Chegou á loja do Papagaio um grande sor...ento de organdys de listinhas em cor... brancas e de cores as mais delicadas que se vendem por preço muito commodo na rua da Imperatriz n. 40.

PARA LUTO.

Lãasinha preta de 440 e 500 rs. o covado.
Chitas pretas a 320 rs. o covado.
Cassas pretas a 640 rs. o metro.
Alpacas pretas a 500, 600 e 800 rs. o covado.
Bombazina lisa a 1$280 rs. o covado.
Dita transada a 2$000.
Cortes de cretone com 14 covados a 5$000.

Chegou á loja do Papagaio um variado sortimento de cortes de vestidos de cretones de cores, fazenda inteiramente nova, padrões muito delicados e cores fixas cada corte dá vestido de duas saias a vontade, e vende-se por este preço para acabar na rua da Imperatriz.

Algodãesinho de 2$800 até 7$000 rs. a peça.
Madapolões de 5$, 6$, 7$ e 8$ a peça.
Hamburgo e creguellas para todos os preços.
Espartilhos de linho de differentes preços.
Tapetes aveludados, para portas janellas e sofás.
Setim da India de 640 e 800 rs. o covado.
Damascos estreitos e enfestado de 800 e 1$600 rs.
Lãasinhas a 320 e 400 rs.
Alpacas lisas e lavradas de 500 até 800 rs.
Tarlatanas de cores e brancas a 720 rs.
Filó branco, liso e de salpicos.
Dito preto de dito.
Cambraias victorias de 5$, 6$, 7$ a 10$.
Barejes mescladas, finas a 400 rs. o covado.
Atoalhado de algodão trançado a 1$500.
Dito pardo trançado a 1$500.
Dito de linho adamascado a 3$200.
Dito de algodão adamascado a 1$800.
Pannos de linho de differentes numeros.
Lenços brancos de algodão a 2$ a duzia.
Ditos ditos de bretanha e esguião.
Ditos chinezes a 3$000 a duzia.
Esguiões de linho de 1$600 até 3$000.
Bretanhas e silecias de linho preços baratos. Chales de merinó lisos e estampados.
Cambraias transparentes de 3$ até 10$.
Guardanapos de linho pardo de 2$ a 4$000 a duzia.
Meias para homens de 4$, 6$, 7$ e 8$000 rs.
Ditas para senhoras e meninos.
Toalhas de algodão para rosto a 500 rs.
Ditas de linho a 1$000 e felpudas.
Redes de listras muito grande a 12$000.

ROUPA FEITA POR MEDIDA.

Na loja do Papagaio, além de haver um grande deposito de roupas feitas de todas as qualidades e feitios ha um bonito sortimento de casemiras de cor e pretas, pannos pretos, azues e verdes, cortes de gorgurão de seda para colletes e um perito alfaiate para quem quizer obra feita com perfeição e esmero, e quando aconteça ficar alguma peça defeituosa, fica sob a responsabilidade dos donos do estabelecimento.

Dão-se amostras a quem exigir.

A LOJA DO PAPAGAIO está aberta das 6 da manhã as 9 horas da noite.

NOVIDADES DO TRIUMPHO

7 — Rua do Queimado — 7

DE

MOREIRA & BASTOS

E' chegado a este novo estabelecimento o mais bello sortimento de fazendas finas, sendo sua especialidade enxovaes para noivado.

Vestidos de blond de séda ricamente bordados.
Gorgurão de séda branco para vestido.
Colchas de séda pura, para cama com ricos desenhos.
Ditas de lãa e seda, idem idem.
Ditas de croxé, idem idem.
Cortinados ricamente bordados para cama e janellas.
Croxés para cadeiras e sofás.
Vestidos de cambraia branca bordades.
Popelines de lindos gostos.
Lãas de diversas qualidades, lindos gostos e modernas.
Ricos bournus para passeio, com listras de setim.
Sahidas de baile o que ha de mais rico.
Cretones para vestidos com lindos desenhos.
Camizas bordadas e sem bordados para senhoras.
Camisas bordadas muito finas para homens.
Ditas inglezas para homens e meninos.
Seroulas de linho, e um grande sortimento de roupas feitas e de fazendas que é enfadonho mencionar.

Luvas frescas de Jouvin

Sortimento de tapetes para guarnições de salas, alcatifas para forro de sala, e grande sortimento das acreditadas e verdadeiras

Esteiras da India

O COLLAR DE OURO

N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.

Rua do Cabugá n. 3 A

AGOSTINHO & IRMÃOS

Com este titulo acha-se aberto é inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gosto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, robins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, pormaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente a esta arte.

AO CORPO ACADEMICO

Ulysses & Irmão proprietarios do bem conhecido e acreditado

BAZAR ACADEMICO

13—Rua da Imperatriz—13

Tem a honra de participar ao illustrado corpo academico, que neste bem montado estabelecimento de artigos para fumantes, encontrarão sempre dos melhores charutos, cigarros de todas as qualidades, fumos dos mais acreditados e superiores qualidades, e finalmente uma infinidade de artigos indispensaveis aos fumantes, que recebem directamente de Paris, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Minas-Geraes, Goyaz e Pará. O conceito que goza o Bazar Academico, dispensa seus proprietarios de fazer exaltar a superioridades dos mesmos artigos de seu negocio.

13—Rua da Imperatriz—13

Ulysses & Irmão

ILEGÍVEL

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas as academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

Pós dentifricos americanos

Composição hygienica.

Estes pós são os unicos que reunem em sua composição todas as qualidades hygienicas proprias a dar uma grande alvura aos dentes, conservação delles e fortificação das gengivas.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57, de Ferreira Maia & C.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN

PURGATIF LE ROY

SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Es...

Desgradar o letreiro para verificar: mes vrais SIGNORET na massa do papel.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — Pune... uma lettra de 500 francos sobre Paris, ... a 60 dias de vista, ... ao original ... maior ...

Signoret

ATTENÇÃO

Vende-se as seguintes obras:

Diccionario francez-portuguez e vice-versa, 2 tomos encadernados por 5$000.

As Tres Lagrimas, 1 tomo encadernado por 4$000.

Solfejos de Rodolpho encadernado por 5$.

Musica intitulada Lucrecia Borgia em brochura 2$000.

Idem do celebre autor Bertini idem 4$.

Um livro em branco para copiar musica 5$.

Agencia em Pernambuco

Do Dr. Ayer

Peitoral de Cereja

Cura a phthysica e todas as molestias do peito.

Salsa parrilha

Cura ulceras e chagas antigas, impigens e darros.

Tonico

Conserva e limpa os cabellos.

Pilulas catharticas.

Puramente vegetaes sem mercurio; cura sezões, purgão e purificam todo o systema humano.

Vende-se effectivamente em casa de Samuel P. Johnston & C. rua da Senzalla Nova n. 42.

Xarope peitoral de James.

Unico legalmente habilitado pelo conselho de saude, ensaiado e aprovado nos hospitaes: unico deposito na pharmacia americana de Ferreira, Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.

Franjas pretas.

A aguia branca recebeu do Rio de Janeiro um pequeno porém bonito sortimento de franjas pretas para enfeites de vestidos.

VARIEDADE

MANIFESTO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL HESPANHOL, Á SEUS CORRELIGIONARIOS, POR OCCASIÃO DAS ELEIÇÕES.

Cidadão presidente da commissão.

Nunca foi tão importante o resultado das eleições de deputados e senadores como na actualidade. Comprehendendo-o assim as fracções interessadas em sustentar o que existe preparam-se para a luta, valendo-se de todos os meios que lhes proporciona a sua vantajosa posição.

A organisação que nasce de um governo, que se desenvolve em todas as espheras do estado, não se vence senão com outra organisação poderosa; é necessario que o nosso partido robusteça, amplifique e aperfeiçõe os elementos da sua. Quando o juiz, o militar, o empregado civil e administrativo se convertem em agentes eleitoraes, é preciso que as opposições adquiram maior energia e decisão, por isso que de outro modo o espirito publico se decahe, o indifferentismo politico cresce, e os poderes tyrannicos assenhoream-se dos povos por largos annos.

Para evitar esses males, e com o fim de dar unidade a todos os trabalhos, o directorio recommenda a essa direcção as instrucções cuja cópia acompanha este, para que em qualquer parte aonde o partido deixe de estar organisado de um modo cuja efficacia tenha sido acreditada pela experiencia, procure faze-lo immediatamente segundo a lettra, ou quando menos o espirito das ditas instrucções. Urge o tempo; e para esse effeito é mister que todos ponham mãos á obra com intelligencia e sobretudo patriotica decisão.

Difficuldades economicas, de trabalho, e de tempo, comprehende o directorio que ha de encontrar na pratica essa commissão provincial e as locaes; mas o nosso amor á patria saberá dar seguimento á obra, vencendo os obstaculos que encontraria o triumpho dos candidatos republicanos.

Nos dias anteriores á eleição, julga o directorio que deve agitar-se muito a opinião por meio da imprensa, clubs e reuniões e discussões publicas. As folhas volantes que animam á luta e as listas que annunciam os nomes e condições dos candidatos devem prodigalisar-se durante o periodo eleitoral, e cada commissão, cada associação politica, dentro ou fóra da organisação official do partido, deve dirigir a sua voz aos eleitores no momento de começar a votação.

Soou a hora da batalha, e é indispensavel apresentar-nos nella, com todas as armas de que podemos dispôr.

Este centro julga, que, passados os primeiros dias das eleições, deve convocar a assembléa federal, e para isso é necessario que essa provincia eleja muito breve, se o não fez ainda os seus representantes.

Para que este directorio possa fazer conhecer ao paiz o verdadeiro resultado das ultimas eleições, espera se servirá essa commissão remetter lhe nota expressiva dos deputados provinciaes eleitos, determinando o partido a que cada um pertence, e se é ou não de opposição á situação actual. Tambem quizera este centro, para activar mais os seus trabalhos, saber quantos deputados e senadores republicanos poderá com segurança nomear essa provincia, e em quantos districtos e em quaes se póde lutar.

Sirva-se V., cidadão presidente, fazer com que se publiquem as instrucções juntas nos periodicos dessa capital, e dar traslado desta communicação ás commissões locaes.

Saúde e fraternidade.—Madrid 12 de fevereiro de 1871.—*Francisco Piy Margall*.—*E. Figueras*.—*Emilio Castelar*.—Por accordo do directorio. *Ricardo Lopes Vasques*, secretario.

Instrucções eleitoraes.

I—Organisação do partido para antes das eleições.

1.° O comité eleitoral tratará de fazer com que não haja nenhum districto eleitoral que não tenha a sua competente commissão local.

2.° Cada um dos comités locaes nomeará tantos sub comités como collegios houver no districto municipal.

3.° Cada sub-comité nomeará tantas commissões como julgar conveniente, segundo a importancia dos bairros ou secções.

4.° O nome dos membros que hão de compôr as commissões, se fixará para cada comité local, e a elles se aggregará todo o republicano que o desejar, com o caracter de auxiliar.

5.° Sempre que fôr possivel, se fará com que formem parte dos comités, sub-comités e commissões, cidadãos dedicados ás carreiras das leis e do notariado.

Os cidadãos que compozerem as commissões serão domiciliados ou residentes do bairro ou da secção respectiva, dos mais activos, zelosos e honrados, daquelles que mais se tiverem distinguido nas passadas eleições, ou tiverem mais influencia em cada rua principal á sua correspondente secção.

II—Distribuição dos trabalhos antes das eleições.

1.° Os comités e sub-comités cuidarão especialmente de tudo quanto se referir aos candidatos, e as commissões occupar-se-hão exclusivamente das operações preparatorias da eleição.

2.° Candidatos.—Os comités e sub-comités cuidam de que se verifiquem com a antecipação devida reuniões preparatorias de todos os republicanos de toda a sua respectiva localidade, afim de designar e aceitar, por meio de votações prévias, os candidatos a deputados ás côrtes, e os compromissos para senadores.

As ditas commissões considerarão essas reuniões como meios principaes para manter entre os nossos correligionarios a mais fraternal união, evitando qualquer scisão pessoal, sem que para esse fim tratem de perturbar ou impedir, debaixo de nenhum conceito, a discussão das qualidades que adornam os candidatos do partido.

3.° Designados definitivamente os candidatos para a deputação e compromissos, se fará isto saber ao partido para a sua approvação.

4.° Se surgirem difficuldades no pensamento e propositos que tendam a derrotar os candidatos do governo, essa commissão poderá consultar o directorio.

5.° Admittidos os candidatos se imprimirão as competentes listas, e se repartirão pelas commissões dos bairros para serem distribuidas pelos eleitores.

6.° Com a conveniente antecipação, o comité e os sub-comités, ouvindo as commissões, procederão á designação dos individuos que hão de compôr a mesa.

7.° Feito o accordo se perguntará aos eleitores se aceitam o cargo, e aceito que seja, se imprimirão e repartirão pelas commissões as correspondentes listas.

Operações preliminares á eleição.

8.° As commissões se dividirão como julgarem conveniente para a perfeita execução dos seguintes trabalhos:

Tirar cópia das listas eleitoraes.

Averiguar por meio dellas e de informações pessoaes quaes são os republicanos que carecem de cedula.

Investigar quaes são os republicanos que não estão comprehendidos nas listas.

E tirar nota dos monarchicos incluidos indevidamente nellas por qualquer das incapacidades determinadas nas leis municipal e eleitoral.

9.° Formadas estas, reclamarão dos alcaides opportunamente as cedulas de talão illegalmente detidas, e as dividirão pelos republicanos que carecem dellas, ou protestarão devidamente, caso as não obtenham.

10.° Farão, até á vespera das eleições, conforme o art. 20 da lei eleitoral, que se annotem no livro do censo os nomes dos monarchicos incapazes, para que não possam estes emittir votos falsos.

11.° Exigirão, conforme o art. 15 da lei municipal, e 27 da eleitoral, que a municipalidade declare domiciliados ou residentes todos os eleitores republicanos da localidade, fundando-se no art. 12 da lei municipal, e adquirindo as resalvas de que trata o art. 23 da mesma lei.

12.° Alcançadas estas resalvas e fundando-se nellas, installarão contra o alcaide a acção criminal de que falla o art. 31 da lei eleitoral.

III—Operações durante a eleição.

1.° Os membros dos sub-comités e das commissões se dividirão em tantos grupos como secções eleitoraes houver, e installados nellas, tomarão nota das irregularidades que occorrem, e de palavra protestarão contra ellas naquelle acto, ou darão conta ao comité.

2.° O comité, que estará constituido na sessão permanente, e acompanhado de uma commissão de lettrados e notarios, darão extensão aos protestos correspondentes e os apresentarão á autoridade.

« Este comité procurará que em cada collegio eleitoral se achem constantemente dous republicanos que tiverem votado, e um escrevente, para que possam dar testemunho das arbitrariedades e illegalidades que occorrerem, e para o caso de não serem admittidos os protestos apresentados á mesa.

IV—Operações para depois das eleições.

1.° O comité, com cópias, certificados e documentos proprios, instaurará perante os tribunaes, ou perante a commissão da deputação provincial, os recursos de queixa para que houver motivo.

2.° Uma cópia destes protestos, autorisada com a assignatura do comité, será mandada ao directorio, para que este possa fazê-la valer na discussão das actas da proxima assembléa.

Instrucção geral.—Este comité cuidará de transmittir para as localidades todas as advertencias e instrucções circumstanciadas que o nosso partido tiverem inserido anteriormente, ou depois do periodo eleitoral.

CARTA DE ROCHEFORT A RESPEITO DA SUPPRESSÃO DOS JORNAES DE PARIS.—Rochefort dirigio a seguinte carta ao *Rappel*:

« Meu caro Maret:

Desperto do horrivel pesadello que me tornou quasi doudo durante doze dias, para saber por meio da vossa carta que estava suspenso o *Mot-d'Ordre*.

E' a primeira victoria do general Vinoy: saibamos supporta-la como fomos obrigados a supportar as derrotas da capitulação desse velho senador.

E demais, temos de esperar numerosos pezares uma vez que o Sr. Ernesto Picard, que é já, como ministro do interior, director supremo da imprensa, é ao mesmo tempo contratador de jornaes; e naturalmente, cada vez que necessitar elevar o preço do seu, ha de supprimir os nossos. Isto é ao mesmo tempo simples e honroso.

O que eu não esperava era que os membros do governo fossem tão descarados que ousassem accusar-me de pregar a pilhagem, eu que, mal entrei no governo, propuz immediatamente que se reduzissem tres quartas partes nos ordenados dos ministros.

Agora não tenho para que apressar a minha convalescença; mas nem por isso deixarei de fazer toda diligencia por poder sahir o mais depressa possivel.

Mil cumprimentos.

Henrique Rochefort.

Bordéos, segunda-feira, 12 de março. »

CARTA DO BISPO DE ANGERS, EM FRANÇA, AO IMPERADOR GUILHERME.

Senhor.— No momento em que a assembléa nacional vai deliberar em Bordeus sobre as condições da paz, permitti que um bispo francez, filho da Alsacia, levante a sua voz para advogar perante vossa magestade a causa da sua patria. Cedo a uma necessidade do coração, obedeço a um dever de consciencia dando este passo a que me sinto autorisado pelo meu caracter.

Foi a guerra favoravel ás vossas armas, tivestes a maior fortuna que póde caber a um soberano—a de vencer os exercitos da França. Não fiqueis sorprehendido ouvindo dizer a um ministro do Evangelho que só vos resta vencer-vos a vós proprio. Póde a victoria lisongear uma alma guerreira, mas a moderação depois do triumpho seduz um coração generoso. Disse a Escriptura « que aquelle que sabe dominar-se é superior ao que toma cidades. » Além disso, na vida dos povos, a guerra não póde ser se não um accidente; todos os esforços dos homens que os governam devem dar em resultado os beneficios de uma paz duradoura.

Parece resultar dos diversos documentos que a cessão da Alsacia é uma das condições propostas para a paz futura. Se tal fosse o vosso pensamento, senhor, eu supplicaria a vossa magestade que renunciasse a um projecto tão funesto á Allemanha como á França. Acreditai na palavra de um bispo que vo-lo diz na presença de Deus e com a mão na consciencia: a Alsacia jámais vos pertencerá. Procurareis lançar lhe o fogo, mas nunca a domareis.

Não vos deixeis induzir em erro por quem vos quizesse fazer nascer no espirito similhante illusão.

Vinte e cinco annos da minha vida passei-os eu na Alsacia; desde então fiquei em communidade de idéas e de sentimentos com todos os seus filhos; não conheço um unico que deixe de ser francez. Catholicos ou protestantes, todos beberam com o leite de suas mães o amor da França, e este amor foi e será sempre uma das paixões da sua vida. Pastor de uma diocese, onde o patriotismo é sem duvida ardente, posso dizer a vossa magestade que não encontra nella nem mais viva nem mais profunda affeição á nacionalidade franceza do que na minha provincia natal.

Ficai certo de que o mesmo espirito viverá tanto na geração que nasce como nas que se lhe hão de seguir: não poderão contra elle, nem os carinhos nem as ameaças. E a razão é que para lhe arrancar esse sentimento, fôra necessario esquecer, com os deveres e com os interesses, não só a memoria mas o nome de seus pais, que durante duzentos annos viveram, combateram, triumpharam e soffreram a par dos filhos da França.

E estas cousas não se esquecem, são sagradas como a pedra do templo e como o sarcophago dos antepassados.

Os soffrimentos do presente só farão estreitar os laços mais uma vez sellados por sacrificios reciprocos.

A união da Alsacia com a França não é, com effeito, uma destas allianças ficticias ou puramente convencionaes, que se podem quebrar com o tempo e pelo acaso dos acontecimentos: ha entre uma e outra a identidade completa de tendencias, de aspirações nacionaes de espirito civil e politico.

Pouco importa que a lingua allemã se tenha conservado n'uma parte do povo, se ha dous seculos essa lingua só exprime sentimentos francezes.

É porventura inglez o bretão de Finistere, porque a sua lingua é parecidissima com a dos paizes de Galles e de Cornouailles?

Deixam de ser suissos os descendentes de Guilherme Tell, porque tem conservado o idioma de seus antigos dominadores?

Vossa magestade conhece muito a historia para attentar n'um facto, de que se está abusando extraordinariamente, a saber—que a Alsacia esteve seculos incorporada ao imperio da Allemanha, porque ninguem devia ignorar que a propriedade historica é em favor do dominio francez e que na primeira dynastia dos nossos reis, do nono ao decimo seculo, a Alsacia nunca deixou de fazer parte do reino dos Francos. Mas que importam mais uma vez questões que pertencem de hoje em diante ao dominio da linguistica e da archeologia?

Os alsacianos—este é o ponto principal—são francezes d'alma e coração, e por mais que se faça no porvir, os netos do Klébers, dos Kellermans e dos Lefebres não esquecerão nunca o sangue que lhes corre nas veias. E desde já, senhor, ouso perguntar a vossa magestade que proveito poderá tirar a Allemanha da posse de uma provincia, sem cessar attraida para a mãi patria pelas suas recordações, pelos seus affectos, pelas suas esperanças e seus votos.

Não será isto uma causa de enfraquecimento em lugar de um elemento de força? um motivo permanente de perturbações e inquietações, em logar d'uma garantia de paz e de tranquillidade?

E a França, senhor, a França, que póde ser vencida mas não anniquillada, acceitará no futuro uma situação a que hoje a obrigariam? Para ella, ceder a Alsacia, equivale ao sacrificio de uma mãi a quem se arranca o filho que se não quer separar della. Este sacrificio fa-lo-ha a assembléa ou não; é soberana e desde já me inclino ao seu julgamento. Mas o que ella não poderá fazer, apezar do seu bom querer e da sua sinceridade, é destruir na alma dos alsacianos a sua affeição á mãi-patria, o que ella não fará nunca é cicatrisar uma ferida que ficará para sempre aberta no coração da França.

Tem vossa magestade muita penetração d'espirito para não ver com toda a Europa que um tal desmembramento abriria o caminho das reivindicações perpetuas. Em lugar de estabelecer uma alliança que todos ardentemente desejam, far-se-hia apenas excitar entre dois grandes povos odios irreconciliaveis. E' impossivel dissimula-lo: tamanho attentado contra a integridade do territorio francez deixaria nos corações fermentos de cholera, que mais cedo ou mais tarde rebentariam, acarretando a guerra com todos os seus horrores.

Que triste perspectiva para os dois paizes!

Estaremos nós condemnados a ver de novo essas guerras dos trinta annos, n'uma época em que o progresso, a civilisação e a multiplicidade das relações industriaes e commerciaes pareciam ter tornado para sempre impossivel a resurreição dessas lutas fratricidas?

E quem ha ahi que queira tomar em face de Deus a responsabilidade de semelhante futuro?

Ensina-nos a historia que a paz verdadeira é só aquella que aproveita ao vencedor sem exasperar o vencido. Se vossa magestade não se deixar levar pela idéa de querer separar da França uma provincia, que não quer ser allemã por preço nenhum fique certo de que a paz durará por muito tempo. Porque nesse caso—não hesitamos dize-lo—a França não teria motivo nenhum para empunhar de novo as armas: permitte-lhe o seu passado confessar sem vergonha que foi sorprehendida e o que ella tem feito ha quatro mezes no meio d'uma desorganisação sem igual, mostra bem de quanto seria capaz com melhor direcção das suas forças. Mas vossa magestade confessará sem custo que a razão e o interesse mandam não abrir feridas incuraveis no amor proprio nacional.

Cabe-nos a nós, ministros do Evangelho, o dever d'applacar os resentimentos que não tem razão de ser; mas exigindo que a França se mutile por suas proprias mãos, tornaes, senhor, a nossa missão impossivel. Seriam baldados todos os nossos esforços contra o peso d'uma humilhação intoleravel, ainda quando a fé e o patriotismo não nos impozessem a obrigação de aconselhar ao paiz mais depressa a morte que a deshonra.

Senhor, os acontecimentos collocaram-vos em tal situação, que uma palavra da vossa parte póde decidir para o futuro a questão da paz ou da guerra na Europa. Essa palavra, peço-a a vossa magestade, como alsaciano, em nome de meus compatriotas que estão presos á patria franceza pelo intimo do seu coração.

Eu vo-la peço em nome da Allemanha e da França, igualmente cançada de mutuamente se assassinarem, sem proveito para nenhuma. Eu vo-la ouso emfim pedir em nome de Deus, cuja vontade não póde querer que as nações, que se fizeram para mutuamente se ajudarem nos seus destinos, se accommettam com seus odios reciprocos e se arruinem em lutas sanguinolentas.

Ao terminar, deixai que eu repita como todo o homem que sabe reflectir: deixar a França intacta é assegurar a paz por muitos annos: a França mutilada é a guerra no futuro, por mais que se diga e por mais que se faça. Entre estas duas alternativas, vossa magestade, justamente preoccupado com os interesses da Allemanha, não poderia hesitar um instante.

E' nesta esperança, senhor, que eu tenho a honra de ser de vossa magestade o mais humilde servo.—*Carlos Emilio Freppel*, bispo d'Angers. Angers, 12 de fevereiro de 1871.

DISCURSO DE LUIZ BLANC NA ASSEMBLÉA NACIONAL FRANCEZA.

Senhores: Seja qual for entre nós a divergencia de opiniões politicas, é impossivel que em certos pontos não estejamos todos concordes, como francezes que somos.

Qual de nós poderia não desejar apaixonadamente o fim dos males que despedaçam o nosso paiz, e qual de nós poderia lastimar ve-los terminar por meio de uma paz duradoura, uma vez que neste mundo só a justiça é verdadeiramente duradoura? (Signaes de approvação)

Desde o principio da invasão do nosso territorio, tem tentado o Sr. de Bismark, em todas as suas circulares, justificar a severidade das condições que desejava impôr-nos, affirmando—cousa infelizmente certa—que a Allemanha fôra por nós atacada, e fingindo acreditar que toda a França, de tenção formada, se tinha associado a essa aggressão. Ah! o Sr. de Bismark não fallava assim no principio da guerra. Eis o que elle dizia em 8 de julho de 1870:

« Só resta aos ministros francezes,—eram os ministros do imperio, bem entendido,—para na apparencia se justificarem perante a sua nação, *cuja maioria quer a paz e precisa de paz*, o fazer acreditar ás camaras, e pelas camaras o povo, que a França fôra offendida pela Prussia. »

E que dizia o rei Guilherme, no seu discurso de abertura do dia seguinte, isto é, de 9 de julho? Dizia:

« O povo allemão e o povo francez estão destinados a uma luta mais salutar do que a luta sangrenta das armas; mas os homens que governam a França, por meio de uma direcção calculada, exploraram, para seu interesse e para o das suas paixões pessoaes, o amor proprio do grande povo nosso inimigo. » (Muito bem!)

E o reichstag, senhores, a quem se dirigia aquella falla, que respondia?

A fracção—a fracção, notem—do povo francez, desvairada pela ambição e pela inveja, verá já muito tarde quaes os resultados da sangrenta luta que vai travar-se.

Por conseguinte, na vespera da guerra, todos na Prussia, rei, ministro, assembléa, todos reconheciam não ser exacto que a França, em todo o seu conjuncto, quizesse a guerra: e era isso perfeitamente exacto.

Não, a guerra, como já disse o honrado Sr. Thiers, não a quizeram então nem os aldeãos, que haviam sido obrigados a votar o plebiscito, affirmando-lhes que significava a ordem e a paz...; nem a burguezia, que, então como sempre, via na politica bellicosa o abalo da industria e a ruina do commercio (approvação); nem os operarios, cujos vehementes protestos se podem ler nos periodicos dessa época; nem a imprensa independente, cujos orgãos comprehenderam e disseram bem alto que essa funesta empreza só tinha por fim cimentar com o sangue derramado o edificio da dynastia napoleonica (E' verdade!) e dar ao herdeiro presumptivo do throno isso a que os assoladores de provincias chamam baptismo da gloria (Muito bem! muito bem! Applausos)

Eu proprio escrevi por esse tempo alguns artigos, com uma commoção de que me não posso lembrar sem que essa commoção redobre; supplicava ao meu paiz, com as lagrimas nos olhos, posso dizel-o, que não entregasse seus filhos ao minotauro, que, dizia eu, só podia viver de carne humana. (Approvação n'alguns bancos.)

Existe entre os papeis publicados pelo governo da defensa nacional, e que foram achados nas Tulherias, um documento que é a serie das respostas dadas pelos prefeitos do imperio ao ministro do interior, a respeito da disposição dos espiritos em França, relativamente á guerra.

Pois corra-se a vista por esse documento: corta a questão, e de um modo official.

Não é pois verdade que toda a França quizesse a guerra; verdade é que o governo imperial conseguio arranjar á roda de si uma agitação artificial, que correspondia aos calculos, interesses particulares e ás paixões pessoaes denunciadas pelo rei Guilherme no seu discurso real de 9 de julho. (*Movimento.*)

Não se deve porém perder a lição que resulta para nós d'essa funebre pagina da nossa historia.

Quando um grande povo se abandona á dominação d'um só homem, quando esse povo lhe dá a elle toda a força que em si reside, dá tambem ao mesmo homem poder para incendiar o mundo, se bem lhe parecer; quando se deixa arrastar apoz d'elle, ainda com repugnancia, em aventuras assassinas, eu não temo dize-lo, esse povo torna-se criminoso d'um erro cuja pena é justo que padeça. (*E' verdade! E' verdade!*)

Se a Prussia, depois da capitulação de Sédan e da queda d'esse misero imperador, se tivesse contentado com pedir, por condição de paz, o pagamento das despezas da guerra, estaria perfeitamente no seu direito. Mas que succedeu? Debalde o governo da defensa nacional revelou o seu ardente desejo pela paz, debalde offereceu n'uma famosa entrevista por intermedio do Sr. Julio Favre, que propriamente nos contou ta-la pedido com as lagrimas nos olhos; pela extrema severidade das condições que nos foram então impostas, pode ver-se que o rei da Prussia tinha o deliberado proposito de desthronar a França, ou pelo menos destrui-la.

Continuou pois a luta implacavel; bem o sabem, as nossas praça fortes foram sitiadas e bombardeadas, as provincias foram assoladas, as aldeias saqueadas, incendiadas; Paris, cercada de canhões, separada da França, separada do mundo, foi collocada em frente do espectro da fome que augmentava a todos os dias, que era cada vez mais horrendo; e o rei da Prussia accumulou todos os males da invasão sobre um povo que elle bem sabia desejar a paz, contra o qual elle proprio declarára, sim, elle proprio, que se não armára e tudo isto emquanto enchia de attenções o criminoso author d'essa espantosa aventura. (*Applausos á esquerda.—Movimento prolongado*).

Assim, de aggressiva que era a principio para o imperio a guerra torna-se defensiva, e, desde então, legitima. A justiça mudára de poiso; no principio estava com a Allemanha atacada, estava d'ahi em diante com a França invadida. (Muito bem!)

Infelizmente, a victoria não passára para o nosso lado como a justiça, e n'esta nova idade de ferro, parece ainda corrente que um povo vencido deva expiar os seus revezes como se fossem crimes. (Movimento.)

Seja assim! Mas que espirito justo, que honrado peito ousaria negar que haja excesso de violencia na severidade excepcional das condições que nos impõem? Creio que seria digno d'esta assembléa pedir para o desafio que nos põe ás brigas com a Prussia o julgamento da Europa (*Movimentos diversos*), não a Europa das grandes potencias, mas a Europa das potencias grandes e pequenas, porque as pequenas são ainda mais interessadas do que as grandes em obstar a que o espirito de conquista se desencadeie sobre o mundo e a que a terra fique entregue como presa ao direito do mais forte. Longe de mim a idéa de contar com a protecção complacente do estrangeiro para a salvação do meu paiz, seja qual for a extensão dos seus revezes, a França, assim o creio, basta a si propria; e deverei confessa-lo?—parece me que até a sua salvação seria comprada, não direi muito cára, mas bem cára, pelo preço da sua dignidade.

A Europa!... A posteridade nunca quererá acreditar que, no seculo XIX duas grandes nações estivessem, mezes inteiros, entregues aos horrores de uma luta sem exemplo, e que a visita de tantos males, de tantas ruinas, de tantas dôres, só despertasse ou parecesse despertar nas altas espheras onde se discutem as questões de interesse geral, o sentimento que a representação de uma tragedia commovente anima espectadores enfastiados. (*Muito bem! muito bem!*)

E pergunto se esse cerco de Paris, mais terrivel, mais monstruoso do que o cerco da Roma imperial por Alarico, do que o de Constantinopla por Mahomet II, esse cerco poderá a historia registra-lo sem perguntar assombrada o que fazia a Europa durante esse tempo todo? (*Signaes de adhesão.*)

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

O FILHO DO CALCETA

POR

PIERRE ZACCONE

PROLOGO

II

A carteira.

(Continuação do n. 85.)

Raphael não tinha morrido. Apenas desmaiara, mas não perdera o folego.

Chamaram-no á vida, horas depois, a fresquidão da noute e a frialdade da chuva, que não parava.

Abrio os olhos. Era já dia claro. Deitou a vista em derredor, como quem mal sabe onde está. Passou a mão pela testa, a ver se agarrava umas reminiscencias que lhe fugiam. Sentio o corpo molhado; cuidou que seria agua. Era sangue, todo elle era sangue: cabellos, cara, peito, fato, tudo n'uma sôpa. Elle proprio estava sentado n'um charco.

Acudiram-lhe então as recordações todas, e saltou em pé de vez. Tão fraco estava, que apenas pôde suster-se nas pernas. Foi ainda assim o sentimento da realidade que lhe supprio animos.

— Quero viver! Mais algumas horas ao menos!... proferio com singular força de vontade. Ainda que eu morra logo á porta da igreja. Vê-lo, vê-lo ainda uma vez, o meu Raymundo, o meu querido Raymundo!

E amparando-se as arvores, lá se foi conforme pôde, até á beira de um riacho. Vio bem que precisava de reagir seriamente contra a prostração que lhe cerceava os movimentos. Tratou de pensar as feridas, lavou-se do sangue e da lama, e assim preparado sahio da matta e seguio para Bondy.

Logo ao entrar na villa, lhe quiz parecer que haveria por lá festança. Na torre da freguezia era um ripicar de sinos, que fazia a cabeça em agua a gente. Pelas ruas não se viam senão ranchadas de rapazes e raparigas, com os seus fatinhos de ver a Deus.

Raphael sentia como que despedaçar-se-lhe o coração. Acercou-se de umas mulhersinhas, e perguntou meio perturbado:

— Temos hoje festa ou arraial cá pelo sitio?

— Nada, não senhor; não é bem isso, mas vem a dar no mesmo

— Então que é?

— Casa-se o Dr. Raymundo com a neta do tio Robin.

Raphael calou-se; metteu-se pelo meio dos curiosos que iam até á igreja, e alguem o vio de vez em quando limpar com as costas da mão os olhos arrasados de lagrimas.

III

Revelação.

Amavam-se elles, dous annos havia já!

Raymundo contava seus vinte e quatro, Joanna dezesete, quando muito.

Aquillo foi só verem-se, e ficarem-se logo perdidinhos um pelo outro.

Que par tão garrido! Elle atirando para gigante, cabellos pretos a guarnecerem-lhe o semblante empallidecido pelo aturado estudo, olhos a um tempo vivissimos e scismadores, e que ás vezes até descahiam em melancolia.

As fórmas delicadinhas e franzinas de Joanna davam assim ares de um arbusto plantado na primavera; hombros e braços, eram o ideal da perfeição, no olhar denunciava curiosidade tão ignorante e tão singella, nas maneiras era cheia de petulancia tamanha e tão mal sopeada, que logo se via ser uma criança a despedir-se da infancia, e ainda aferrada ás santas e boas inclinações della.

O ar triste e concentrado que notára em Raymundo, foi, além de tudo, o que mais lhe prendeu o coração. Começaram a sympathisar um com o outro, as affeições foram crescendo logo, e não tardou que os dous se jurassem mutuamente amor eterno. Não contavam, porém, com a immensidade de obstaculos que haviam de oppor-se-lhe ao casamento, e por conseguinte á felicidade.

Raymundo não tinha riquezas nem conhecera pais.

Em pequeno, houve quem o recolhesse n'um asylo, e a posição que depois conseguio na sociedade, deveu-a só ao estudo aturado, ao afinco no trabalho e á muita energia que tinha.

Um dia tirou-se dos seus cuidados, foi ter com o Sr. Robin, a um tempo tio e tutor da menina Joanna, referio-lhe como lutára até alli comsigo proprio, e quantas magoas ia padecendo, e pedio lhe pura e simplesmente a mão da sobrinha. Mas mesmo assim com toda a sua verbosidade, não conseguio enternecer o velho, e daquelle passo, que tanto lhe custára da-lo, volvea com um redondo não. Entrou em casa desesperado.

De tudo se arreceiava.

Lá que a Joanna o amava, isso era certo e mais que certo; tudo era a dizer-lh'o: o olhar della, o sorrir, e o estremecer da mão quando por acaso lh'a apertava.

Mas se a Joanna era ainda tão novinha!.. Dahi podia muito bem ser que as difficuldades a fossem aborrecendo, a ella, formosa e rica, requestada por muitos, e quem sabe se em breve, no enxamear dos namorados, não escolheria algum para marido!

Já o Raymundo andava bem desconfiado de um certo visconde de Granlieu. Era homem completo em dotes de elegancia, affeito ás conquistas dos grandes salões, dono de bem boa riqueza, o que certamente o tornaria pouco exigente para com o tutor da noiva. Este ultimo predicado era importantissimo para o tio Robin

Este sugeito nunca alli pelo sitio gosára de boa fama, e até diziam que tinha ido enriquecendo á custa dos bens que pertenciam a Joanna.

Quem se quizesse dar ao trabalho de aprofundar bem o caso havia de fazer grandes descobertas; mas o tio Robin é que sempre tratou de afastar todas e quaesquer idéas de inquerito.

Assim foram correndo mezes e mezes de cruel incerteza para os dous, até que um dia recebeu Raymundo carta de Joanna, com a feliz novidade de que seu tio abrandára emfim as iras e consentia no casamento.

O caso vinha tão de repente e tão inesperado, que o moço doutor chegou a duvidar que assim fosse. Foi n'um pulo ter com o tio Robin.

O que Raymundo queria era saber o que motivára mudança tão incrivel; mas ao velhote nem uma palavra escapou a tal respeito. Só disse que dahi a seis mezes estaria Raymundo casado com Joanna.

Bastava isso. Afinal de contas, pouco se lhe dava ao medico saber d'onde lhe vinha a felicidade, e deitou para traz das costas as mil conjecturas que por instantes o haviam incommodado.

A resolução do tio Robin deu que fallar á gente do sitio, e cada qual se poz a ver se descortinava os motivos della. Mas nada de novo. Pois lá que havia mysterio, isso havia!

Que succedera então?

Uma cousa muito simples, e de que facilmente posso informar o leitor.

Na vespera do dia em que Joanna mandára ao doente a carta de que se fallou, seriam umas cinco horas da tarde, foi um sujeito bater á porta da casa onde morava o tio Robin, e pedio para lhe fallar em particular. O homem teria cousa de cincoenta annos; levava o cabello cortado á escovinha, e custava-lhe muito a mexer-se.

O tio Robin poz-se primeiro a mira-lo bem pelo meudo, para se certificar de que não o conhecia, depois offereceu-lhe uma cadeira, e o recem-vindo assentou-se diante do velho.

— Meu charo senhor, disse com a voz a tremer-lhe de commoção, disseram-me que recusou a mão da menina Joanna, sua sobrinha, ao Sr. Raymundo, que ha um anno veio para esta terra exercer a clinica. E' verdade?

— Tal qual, respondeu o tio Robin.

— Pois muito bem, proseguio o homem. Eu agora venho dizer-lhe a maneira como se póde tornar facilimo o que pareceu impossivel até agora.

— O senhor! bradou espantado o tio Robin.

— Eu mesmo.

— Então de que maneira quer arranjar as cousas?

— Eu lhe digo. Duas razões se oppõem ao casamento de Raymundo com Joanna: a primeira, o ser elle pobre; a segunda, o não ter familia.—Não é isto?

— Exactamente.

— Se me não engano, a menina Joanna ha de levar em dote ao marido dezoito contos de réis.

— Sim, senhor.

— Pois eu darei a Raymundo 54 contos.

— Quando?

— Hoje mesmo.

— Traz então esse dinheiro comsigo?

— Trago. Elle aqui está.

E sem attentar no pasmo com que Robin o encarava, saccou do bolso, com toda a paz d'alma, uma carteira grande, e enfileirou sobre o mesa trezentas notas de 180$000 réis.

Agora é que o velho ficou devéras embasbacado, e esteve mesmo vai não vai para ultrapassar os limites da prudencia. Sopeou-se porém a tempo, e recuperando a natural presença de espirito, disse:

— Realmente, já é uma riqueza menos má; todavia não basta para....

O homem cabeceou affirmativamente e respondeu:

— Entendo; e fique sabendo que o resto do dinheiro ha de vir no dia do casamento.

— Que é que diz? (*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIA